



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/MS

ANEXO A do TR

CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES E BENS

1. Os serviços serão executados nas dependências das unidades da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas a seguir, devendo ser observada, para fins de composição dos custos dos postos de trabalho previstos na contratação, a incidência, ou não, do adicional de periculosidade, conforme estabelecido nos Laudos Técnicos nº 145224598 e nº 145224599.

Localidade	Unidade	Endereço	Periculosidade	Município
1	Sede da SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 - Vila Sobrinho - CEP 79.110-503	SIM	Campo Grande/MS
2	2.1 Estacionamento externo SR/PF/MS (locado)	Rua Fernando Luiz Fernandes (em frente ao prédio da Superintendência), esquina com a rua Crisântemos, Vila Sobrinho	NÃO	
	2.2 Stand de Tiro (anexo EMBRAPA)	Rodovia MS 080, saída para Rochedo, 05 km, após a sede do Detran		
3	GISE/CG	Perímetro urbano*		
4	FICCO/CG	Perímetro urbano*		
5	5.1 DPF/CRA/MS - Delegacia de Polícia Federal em Corumbá	Praça da República, nº 51 - Centro - CEP 79.301-140	SIM	Corumbá/MS
	5.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/CRA	Rodovia Ramon Gomes, Fronteira entre Brasil e Bolívia, em frente ao Posto Esdras.	NÃO	
6	Posto ESDRAS	Rodovia Ramon Gomes, Fronteira entre Brasil e Bolívia		
7	Base Quadrante/DPF/CRA	Perímetro urbano*		
8	DPF/DRS/MS - Delegacia de Polícia Federal em Dourados	Rua Aziz Rasselen, nº 360 - Vila Popular - CEP 79.822-059	SIM	Dourados/MS
9	Base Fazendária/DRS	Perímetro urbano*	NÃO	
10	10.1 DPF/NVI/MS - Delegacia de Polícia Federal em Naviraí	Av. Mato Grosso, nº 1215 - Centro - CEP 79.950-000	SIM	Naviraí/MS
	10.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/NVI	Rua Manoel Alves Nogueira, s/nº - LT 02 QD N - Vila Industrial	NÃO	
11	DPF/TLS/MS - Delegacia de Polícia Federal em Três Lagoas	Rua Joaquim Murtinho, nº 3261, Jardim Angélica - CEP 76.611-140	SIM	Três Lagoas/MS
12	12.1 DELEMIG/DPF/TLS/MS	Av. Jamil Jorge Salomão, nº 3.807 – Shopping Três Lagoas, Portal das Araras – CEP 79644-900	NÃO	
	12.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/TLS	Pátio DOS da Prefeitura de Três Lagoas Urbanismo - Google Maps Rua Trajano dos Santos S/N		
13	DPF/PPA/MS - Delegacia de Polícia Federal em Ponta Porã	Av. Presidente Vargas, nº 70 - Centro - CEP 79.904-644	SIM	Ponta Porã/MS
14	14.1 Estacionamento locado DPF/PPA	Av. Presidente Vargas, nº 93 - Centro	NÃO	
	14.2 Pátio de veículos apreendidos da DPF/PPA	Rodovia MS-380, km 4 - Zona Industrial (capina química)		
15	GISE de Ponta Porã	Perímetro urbano*		
			NÃO	

16	Núcleo de Policia Administrativa (NPA)	Rua Antônio João, nº 1371 - Centro
17	Piscina e Reservatórios da nova sede da DPF/PPA/MS	Av. Jorge Roberto Salomão, S/N, CEP 79.904-15

** Os endereços do GISE, da FICCO, da Base Quadrante e da Base Fazendária constituem informações sensíveis, razão pela qual não são divulgados, estando essas unidades localizadas em perímetros urbanos dos respectivos municípios de atuação.

2. A estimativa da quantidade de postos de Auxiliar de Serviços Gerais necessários à execução dos serviços de limpeza e conservação nas unidades da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul foi elaborada com base nas áreas físicas efetivamente existentes em cada localidade e nos índices de produtividade adotados para a contratação, em conformidade com os parâmetros, critérios e limites estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017.

Unidades/Tipo de Área	Áreas Internas							Áreas Externas							Esquadrias			FACHADAS		
	Piso frio / acapetado	Laboratório	Almoxtarifados / Galpões e Depósitos	Oficinas	Espaços livres Hall e saguão	Banheiros	Copas	Piso pavimentado adjacente / contíguo às edificações	Varrição de Passeios / Arruamentos / Estacionamentos COM revestimento	Varrição de Passeios / Arruamentos / Estacionamentos SEM revestimento	Pátios e áreas verdes - ALTA	Pátios e áreas verdes - MÉDIA	Pátios e Áreas Verdes - BAIXA	Stand de tiro - BAIXA	Pátio de veículos - BAIXA	Esquadria Face externa com risco	Esquadria Face externa sem risco	Esquadria Face interna	Face interna com risco	Fachada envidraçada externa
Produtividade	800	450	1.700	1.200	1.000	260	300	1.800	6.000	6.000	1.800	2.200	1.800	2.200	1.800	160	350	350	160	160
Frequência	Diária	Diária	Quinzenal "16"	Semanal "32"	Diária	Diária	Diária	Diária	Diária	Quinzenal "16"	Semanal "32"	Quinzenal "16"	Mensal "8"	Mensal "8"	Mensal "8"	Trimestral "2,66"	Mensal "8"	Mensal "8"	Semanal "1,33"	Semanal "1,33"
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	5.198,53	218,00	1.225,59	319,00	1.083,29	354,74	98,10	202,00	7.450,66			739,00			9.386,47	285,50	505,00	790,50		
Estacionamento locado e STAND TIRO -									1.206,99			378,30		9.803,63			27,60	27,60		
GISE (CG)	325,34				18,89	28,20	54,93	446,79	246,68			10,00				4,16	14,68	18,84		
FICCO (CG)	125,37				65,42	27,89	14,26	95,13	42,26			31,87				9,00	17,00	26,00		
DPF/CRA/MS e pátio veículos	743,48		28,17		131,85	25,25	11,86	8,05							4.183,26	10,00	64,72	74,72		
ESDRAS/CRA	77,41				13,09	9,50	5,59	167,77									3,25	3,25		
B. QUADRANTE/CRA	260,00				0,00	41,00	20,00		345,00		130,00					16,15	28,93	45,08		56,39
DPF/DRS/MS	1.960,80	168,52	2.006,26	290,00	327,49	156,62	38,20	272,59	1.851,23	1.860,54			1.966,91		7.013,30	131,60	105,40	237,00	55,00	55,00
B. FAZENDÁRIA/DRS	185,41				36,00	13,00	21,00		139,50		116,00						68,32	68,32		
DPF/IN/MS e Pátio Veículos apreendidos	740,25		30,00	300,00	128,00	61,75	30,00	183,26	1.440,64			87,00			8.880,95		65,04	65,04		
DPF/ILS/MS	498,78		48,00		207,04	81,62	34,00	132,64	1.827,09			488,29					68,36	68,36	11,70	11,70
DELEMIG/DPF/ILS/MS SHOPPING e Pátio de Veículos apreendidos	145,62					8,64	4,96								3.323,71					
DPF/PPA/MS	446,00		15,00		44,80	36,44	5,80	146,60	249,45			33,00					131,90	131,90		
Estacionamento locado e Pátio Veículos apreendidos										3.600,00					18.000,00					
GISE (PPA)	400,73				278,70	56,74	67,81	220,84	128,76			60,00					171,67	171,67	16,02	16,02
NPA (PPA)	395,22				18,65	22,04	14,58	82,72	120,79			211,28					54,90	54,90		

2.1. A área da copa localizada no prédio principal da Sede da SR/PF/MS, vinculada ao Gabinete, com dimensão de 10,22 m², foi excluída da tabela acima, uma vez que sua limpeza está contemplada no escopo do posto exclusivo destinado ao atendimento daquela unidade. Dessa forma, a área total considerada para fins de dimensionamento corresponde a 98,10 m².

2.2. Quanto à área cedida destinada ao pátio de veículos apreendidos da DPF/PPA/MS, corresponde ao terreno com dimensões de 100 m x 150 m (15000m²) e que, ao ser acrescida da faixa de entorno do cercamento de 3.000 m², perfaz o total de 18.000m² destinados à limpeza. Esse critério encontra respaldo nos autos dos processos SEI nº 08335.007526/2023-45 e nº 08339.000117/2025-40, referentes à obra de cercamento da área.

2.3. No que se refere a área de 3.600m² da DPF/PPA/MS - estacionamento externo, esta corresponde ao imóvel objeto de contrato de locação atualmente vigente.

2.4. Nas áreas externas classificadas como "Varrição de passeios com revestimento" das unidades GISE/CG, FICCO/CG, Base Fazendária/DRS e GISE/PPA, destacadas em vermelho e sublinhadas na planilha, foram descontadas as áreas correspondentes às piscinas existentes nos respectivos imóveis, por não integrarem a superfície a ser considerada para a execução dos serviços pelos auxiliares de serviços gerais.

2.5. Considerando os critérios acima descritos, as áreas apuradas totalizam:

Unidade/Tipo de Área	Áreas Internas (m²)	Áreas Externas (m²)	Esquadrias e Fachadas (m²)	Total (m²)
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	8.497,25	17.778,13	1.581,00	27.856,38
Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA		11.388,92	55,20	11.444,12
GISE/CG	427,36	703,47	37,68	1.168,51
FICCO/CG	232,94	169,26	52,00	454,20
DPF/CRA/PF/MS e pátio veículos apreendidos	940,61	4.191,31	149,44	5.281,36
ESDRAS/CRA	105,59	167,77	6,50	279,86
B. QUADRANTE/CRA	321,00	475,00	146,55	942,55
DPF/DRS/PF/MS	4.947,89	12.964,57	584,00	18.496,46
B. FAZENDÁRIA/DRS	255,41	314,50	136,64	706,55

DPF/NVI/PF/MS e Pátio Veículos apreendidos	1.290,00	10.591,85	130,08	12.011,93
DPF/TLS/PF/MS	869,44	2.448,02	160,12	3.477,58
DELEMIG/DPF/TLS/MS e Pátio Veículos apreendidos	159,22	3.323,71		3.483,93
DPF/PPA/PF/MS	548,04	429,05	263,80	1.240,89
Estacionamento externo locado e Pátio Veículos apreendidos DPF/PPA (área cedida)		21.600,00		21.600,00
GISE/PPA	803,98	409,60	375,38	1.588,96
NPA/PPA	450,49	414,79	109,80	975,08
Total	19.849,22	87.369,95	3.788,19	111.007,37

2.6. As produtividades acima estabelecidas não poderão ser alteradas, uma vez que a presente contratação será realizada por meio da alocação de postos de trabalho, tendo tais parâmetros servido de base para o dimensionamento e a estimativa da quantidade necessária de postos residentes de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

2.7. Além das áreas físicas, o dimensionamento considerou a estimativa de usuários dos serviços, compreendendo o público interno — servidores, empregados terceirizados e estagiários — e o público externo, bem como a quantidade e as características das instalações sanitárias existentes em cada unidade. Esses elementos são relevantes para a definição da frequência e da intensidade dos serviços, especialmente daqueles relacionados à limpeza e conservação das áreas de circulação, ambientes de trabalho e instalações sanitárias.

Unidade	Usuários/dia			Quantitativo			
	Público interno (servidores, terceirizados, estagiários)	Público externo	Total por Unidade	Banheiro	Sanitário	Cuba	Mictório
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	311	60	371	41	72	70	28
Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA							
GISE/CG				7	7	8	
FICCO/CG				6	7	7	
DPF/CRA/PF/MS e pátio veículos apreendidos	57	316	373	7	11	11	2
ESDRAS/CRA/PF/MS				2	2	2	
B. QUADRANTE/CRA				7	7	7	
DPF/DRS/PF/MS	156	140	296	29	58	58	10
B. FAZENDÁRIA/DRS				5	5	5	
DPF/NVI/PF/MS e Pátio Veículos apreendidos	69	40	109	16	20	18	
DPF/TLS/PF/MS	49	60	109	12	12	24	3
DELEMIG/DPF/TLS/MS e Pátio Veículos apreendidos				2	2	3	
DPF/PPA/PF/MS	88	210	298	5	9	9	4
Estacionamento locado e Pátio Veículos apreendidos DPF/PPA/PF/MS (área cedida)							
GISE/PPA				11	11	11	
NPA/PPA				7	7	7	
Total	730	826	1556	157	230	240	47

3. No que se refere aos **serviços de apoio**, compreendendo a **dedetização/desinsetização**, a **limpeza e higienização de reservatórios de água**, a **limpeza e o tratamento de piscinas**, bem como os **serviços de capina química**, apresentam-se a seguir as unidades contempladas, os quantitativos, as áreas correspondentes, as periodicidades de execução e demais elementos necessários à adequada caracterização e dimensionamento dos serviços a serem contratados.

Descrição		DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO			LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	
Município	Periodicidade/Nº de aplicações/ano	QUADRIMESTRAL			SEMESTRAL	
	Unidade	Áreas Internas (m²)	Áreas Externas (m²)	Área Total	Quantitativo e capacidade (lts)	Total por Unidade (m³)

Campo Grande	Sede SR/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	8.497,25	17.778,13	26.275,38	1 de 500L 4 de 1000L 1 de 5000L	9,5
	Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA		11.388,92	11.388,92		
	GISE	427,36	703,47	1.130,83	1 de 1000L	1
	FICCO	232,94	169,26	402,20	1 de 1000L	1
Corumbá	DPF/CRA/SR/PF/MS e Pátio Veículos	940,61	4.191,31	5.131,92	2 de 1000L	2
	ESDRAS/CRA	105,59	167,77	273,36		
	Base Quadrante/CRA	321,00	475,00	796,00	1 de 1500L	1,5
Dourados	DPF/DRS/SR/PF/MS	4.947,89	12.964,57	17.912,46	3 de 500L 1 de 2000L 2 de 25000L	53,5
	Base Fazendária/DRS	255,41	314,50	569,91	1 de 2000L	2
Naviraí	DPF/NVI/SR/PF/MS e Pátio Veículos apreendidos	1.290,00	10.591,85	11.881,85	3 de 500L 2 de 2000L	5,5
Três Lagoas	DPF/TLS/SR/PF/MS, DELEMIG e Pátio Veículos apreendidos	1.028,66	5.771,73	6.800,39	4 de 500L 1 de 1000L 1 de 5000L	8
Ponta Porã	DPF/PPA/SR/PF/MS e Estacionamento locado	548,04	4.029,05	4.577,09	2 de 1000L	2
	GISE	803,98	409,60	1.213,58	2 de 2500L	5
	NPA	450,49	414,79	865,28	3 de 1000L	3
	NOVA/DPF/PPA/MS				4 de 2500L 3 de 1000L 2 de 20000L	53
Descrição		TRATAMENTO DE PISCINAS			CAPINA QUIMICA	
Município	Periodicidade/Nº de serviços por ano	SEMANAL = 4xmês = 48 vezes ao ano			BIMESTRAL	
	Unidade	Piscinas / Dimensões e Volume	Formato / Revestimento	Unidade de Medida	Área fora da zona urbana (m²)	Unidade de Medida
Campo Grande	GISE	1 de 3x7x1,5 / 31500L	retangular / vinil	Serviço		
	FICCO	1 de 3x1,5x1,6 / 7200L	oval / fibra	Serviço		
Dourados	Base Fazendária/DRS	1 de 7x3,5x1,4 / 34300L	oval / fibra	Serviço		
Ponta Porã	GISE	1 de 5,6x3x1,5 / 25200L	retangular / concreto	Serviço		
	NOVA/DPF/PPA/MS	1 de 25x5x2 / 250000L	retangular / concreto	Serviço		
	Área cedida (Pátio de veículos)				18.000,00	m²

3.1. Para os serviços de dedetização e desinsetização, foi considerada a totalidade das áreas internas e externas das unidades, excluídas as áreas correspondentes às esquadrias e fachadas. Também foi desconsiderada a área de 18.000 m² referente ao pátio de veículos apreendidos da DPF/PPA/MS, em Ponta Porã/MS, uma vez que para essa área há previsão específica de execução de serviços de capina química.

3.2. Adicionalmente, as áreas das piscinas foram excluídas do cálculo das áreas externas classificadas como "Varrição de passeios e arruamentos com revestimento", por não se enquadrarem na metodologia de mensuração adotada para tais serviços.

3.3. Ressalta-se, ainda, que o Posto Esdras funciona em ambiente compartilhado com outro órgão público, razão pela qual os reservatórios de água existentes no local não se encontram sob a responsabilidade da Polícia Federal, não integrando, portanto, o escopo dos serviços de limpeza e higienização de reservatórios previstos nesta contratação.

4. No que se refere aos serviços de lavagem de veículos, registra-se que o quantitativo da frota oficial da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul e de suas unidades descentralizadas não é fixo, estando sujeito a alterações decorrentes de doações, alienações, cessões entre unidades da Polícia Federal, aquisições de novos veículos ou, ainda, da concessão de autorizações judiciais para utilização de veículos apreendidos. Dessa forma, a composição atual da frota é a seguinte:

Estimativa de tipos de veículos por Unidade								
ITEM	TIPO	Quantidade por Unidade						TOTAL
		SR/MS	DPF/CRA	DPF/DRS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA	
1	Veículo pesado (ônibus/caminhão)	4	0	3	3	1	2	13
2	Veículo pesado (microônibus/van)	4	0	0	1	1	0	6
3	Veículo Utilitário	79	10	17	24	13	17	160

4	Veículo de passeio	119	13	18	18	10	12	190
5	Moto	3	0	0	1	0	0	4
6	Outros (Quadriciclo, Jet ski, etc.)	0	10	0	15	0	1	26
Total por Unidade		209	33	38	62	25	32	399
Postos Lavador		2	1	1	1	1	1	7

5. Considerando as áreas e instalações abrangidas pela contratação, as características e peculiaridades de cada unidade, o quantitativo e os tipos de veículos integrantes da frota, bem como os demais elementos necessários ao adequado atendimento da demanda, estima-se a necessidade de alocação dos seguintes postos de trabalho para a execução dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra:

UNIDADE / POSTO COM OU SEM AP	ASG				ENCARREGADO	COPEIRA	LAVADOR	TOTAL
	ASG	ASG COPEIRA	ASG JARDINEIRO	Total por Unidade				
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	8	1	2	11	1	1	2	15
Estacionamento externo e Stand de Tiro - EMBRAPA			COMPARTILHAR					0
GISE (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
FICCO (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/CRA/MS e Pátio de Veículos em outro endereço		1	1	2			1	3
ESDRAS/CRA		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR					0
Base Quadrante/CRA		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/DRS/MS	2	1	2	5			1	6
Base Fazendária/DRS		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/NVI/MS e Pátio de Veículos em outro endereço	1	1	1	3			1	4
DPF/TLS/MS		1	1	2			1	3
DELEMIG/DPF/TLS/MS e Pátio de Veículos em outro endereço		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR					0
DPF/PPA/MS		1	1	2			1	3
Estacionamento locado e Pátio de Veículos apreendidos da DPF/PPA			COMPARTILHAR					0
GISE (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
NPA (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
Total por Categoria	31				1	1	7	40



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES**, Agente Administrativo(a), em 20/08/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147638589&crc=C0C60E7C.

Código verificador: **147638589** e Código CRC: **C0C60E7C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/MS

ANEXO B
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE E OUTROS

1. Rotinas a serem cumpridas

1.1. A execução contratual deverá observar as atividades e rotinas operacionais inerentes aos postos de trabalho previstos nesta contratação, as quais deverão ser desempenhadas pelos profissionais alocados em todas as unidades contempladas pelo objeto, de forma contínua e adequada às necessidades de cada localidade, observadas as especificações, periodicidades e padrões de qualidade estabelecidos.

1.2. As atividades compreendem, dentre outras necessárias ao perfeito funcionamento dos ambientes e à adequada prestação dos serviços:

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS

1.3. Limpeza das ÁREAS INTERNAS:

Tipo de Área	Periodicidade	Especificação
--------------	---------------	---------------

DIÁRIA

- 1.3.1. remover capachos, tapetes e carpetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó onde houver;
- 1.3.2. lavar/limpar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- 1.3.3. varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados (de qualquer material existente);
- 1.3.4. varrer com vassouras apropriadas a textura do revestimento de cada tipo de piso e passar pano úmido;
- 1.3.5. limpeza e secagem do piso interno provenientes de intempéries;
- 1.3.6. limpar o(s) elevador(es), se houver, interna e externamente, com produtos adequados;
- 1.3.7. realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e da Lei nº 12.305/2010, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- 1.3.8. limpar os corrimãos;
- 1.3.9. limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver, realizando a assepsia dos mesmos antes de colocá-los nos suportes;
- 1.3.10. repor os copos plásticos nos suportes juntos aos bebedouros;
- 1.3.11. limpar os espelhos dos banheiros;
- 1.3.12. reforço na limpeza de algum banheiro ou outra instalação quando as condições de higiene o exigirem;
- 1.3.13. limpar sujidades decorrentes de acidentes;
- 1.3.14. lavar os utensílios da copa, bem como manter o ambiente limpo;
- 1.3.15. remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletadas pelo serviço público e sempre que se fizer necessário;
- 1.3.16. executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Nota 1: Especificamente quanto aos serviços de limpeza de banheiros, a limpeza geral e desinfecção de todas as instalações sanitárias deverá ocorrer até no máximo às 8h:30m no turno da manhã e até às 13h:30m no turno da tarde, a fim de evitar transtornos aos usuários. E as manutenções necessárias deverão ocorrer em todo período de expediente, ou seja, as instalações sanitárias deverão ser mantidas continuamente em condições de utilização.

Áreas Internas	2 VEZES AO DIA	1.3.17. abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário. O produto deverá ser homologado pela Contratante; 1.3.18. abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário. Os produtos deverão ser homologados pela Contratante; 1.3.19. efetuar limpeza com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório e sempre que se fizer necessário; 1.3.20. retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção, ou sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 de sua capacidade, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração; 1.3.21. efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante e sempre que se fizer necessário; 1.3.22. limpar e desinfetar os banheiros com saneante domissanitário e coletar o respectivo lixo e sempre que se fizer necessário;
	SEMANAL	1.3.23. limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; 1.3.24. limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; 1.3.25. limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético; 1.3.26. lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; 1.3.27. limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas; 1.3.28. retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; 1.3.29. executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
	2 VEZES NA SEMANA	1.3.30. limpar os espelhos com pano umedecido em álcool; 1.3.31. abastecer com aromatizantes de sanitários os banheiros sempre que se fizer necessário. O produto deverá ser homologado pela Contratante;

3 VEZES NA SEMANA	1.3.32. retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados; 1.3.33. remover, com pano úmido e álcool, conforme a superfície, o pó das estações de trabalho, mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, balcões, quadros em geral, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc., observadas as características dos itens instalados nas dependências da Contratante, com vistas à utilização correta dos produtos para higienização dos mesmos; 1.3.34. limpar paredes de banheiros (azulejos), suas portas e divisórias;
QUINZENAL	1.3.35. lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar; 1.3.36. lavar os carrinhos/contêineres utilizados na coleta/remoção do lixo no decorrer da semana; 1.3.37. lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público; 1.3.38. limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; 1.3.39. lavar os bebedouros e higienizá-los com produtos próprios e recolocá-los em seus locais de origem;
MENSAL	1.3.40. limpar todas as luminárias por dentro e por fora; 1.3.41. limpar forros, paredes e rodapés; 1.3.42. remover manchas de paredes; 1.3.43. polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar; 1.3.44. limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); 1.3.45. proceder à limpeza completa de todo o auditório, se houver, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis/equipamentos que o compõem; 1.3.46. proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
QUADRIMESTRAL	1.3.47. proceder a dedetização/desinsetização e correlatos, por profissionais qualificados, vide serviços de apoio.

SEMESTRAL	1.3.48. efetuar lavagem das áreas acarpetadas quando solicitado; 1.3.49. aspirar o pó.
SOB DEMANDA	1.3.50. efetuar, quando solicitado, deslocamentos simples de remoção interna de mercadorias, caixas, bens permanentes, objetos e/ou materiais entre os diferentes setores das edificações; 1.3.51. limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas.

1.4. **Limpeza das ÁREAS EXTERNAS:**

Tipo de Área	Periodicidade	Especificação
	DIÁRIA	1.4.1. remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza; 1.4.2. varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; 1.4.3. varrer as áreas pavimentadas; 1.4.4. retirar o lixo no mínimo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração; 1.4.5. realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente; 1.4.6. limpar as caixas de areia utilizadas como cinzeiros, recolher bituqueiras situados nas áreas reservadas para fumantes; 1.4.7. recolher folhas e galhos; 1.4.8. executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
	SEMANAL	1.4.9. lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; 1.4.10. monitorar o estado das plantas promovendo a manutenção; 1.4.11. proceder a <u>limpeza e tratamento das piscinas existentes</u>, vide serviços de apoio. 1.4.12. executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Externas	3 VEZES NA SEMANA	1.4.13. retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes (com uso de soprador de folhas);
	MENSAL	1.4.14. limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.); 1.4.15. lavar as áreas destinadas a garagem/estacionamento, área que abriga central de ar-condicionado, e de depósitos; 1.4.16. proceder a capina e roçada; 1.4.17. retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e/ou veículos, inclusive utilizar herbicida para remoção dos matos e recolher todo o material proveniente de capina, roçada, poda, rastelagem e limpeza das áreas externas, canteiros e jardins; 1.4.18. executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
	TRIMESTRAL	1.4.19. proceder a <u>capina química</u> , por profissionais qualificados, vide serviços de apoio ;
	QUADRIMESTRAL	1.4.20. proceder a <u>dedetização/desinsetização</u> e correlatos, por profissionais qualificados, vide serviços de apoio .
	SEMESTRAL	1.4.21. trocar a areia das caixas utilizadas como cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes. 1.4.22. limpar calhas sempre que se fizer necessário. 1.4.23. <u>lavar/limpar os reservatórios de água</u> , remover a lama depositada, higienizá-las e desinfetá-las, vide serviços de apoio ; 1.4.24. limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.
	SOB DEMANDA	1.4.25. limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas.

1.5. **Limpeza das ESQUADRIAS e FACHADAS:**

Tipo de Área	Periodicidade	Especificação
	QUINZENAL	1.5.1. limpar todos os vidros, esquadrias - das janelas, portas, em geral (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti embaçantes (sem exposição à situação de risco).

Esquadrias e Fachadas	TRIMESTRAL	1.5.2. lavar as faces internas e externas das janelas, caixilhos, vidros das portas e vidros em geral; 1.5.3. limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
	SEMESTRAL	1.5.4. limpar fachadas envidraçadas e face externa (com exposição à situação de risco) em conformidade com as normas de segurança de trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

- 1.6. Além das atividades anteriormente descritas, a Contratada deverá:
- a) Regar, quando existentes, as plantas dos jardins internos e externos;
 - b) Limpar todos os utensílios usados nas atividades e lavar os panos, guardando-os secos;
 - c) Abrir as janelas quando for limpar as salas, fechando-as em seguida, para a troca do ar.
 - d) Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral.
- 1.7. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante o período de funcionamento das unidades, de modo que, após a realização da higienização inicial, sejam efetuadas rondas periódicas de verificação, com a execução imediata dos procedimentos de limpeza e higienização sempre que constatada sua necessidade.
- 1.8. As áreas destinadas ao atendimento do público deverão permanecer permanentemente limpas e organizadas, devendo ser assegurada atenção especial à higienização dos sanitários, inclusive mediante a permanência de profissional em regime de plantão, quando necessário.
- 1.9. As atividades de limpeza e conservação que possam interferir no regular funcionamento das unidades da Contratante, tais como lavagem de corredores, halls de entrada, saídas de emergência, garagens e áreas de circulação em geral, deverão ser programadas para execução em horários distintos daqueles de expediente ou de maior fluxo de pessoas. A programação dessas atividades deverá ser previamente articulada com a Fiscalização do Contrato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sem que disso decorra qualquer custo adicional para a Contratante.
- 1.10. As atividades e rotinas acima descritas serão executadas pelos profissionais alocados nos postos de Auxiliar de Serviços Gerais, excetuando-se os serviços de apoio especializados, compreendendo a dedetização e desinsetização das instalações, a capina química, a limpeza e higienização dos reservatórios de água e a limpeza e tratamento das piscinas, os quais poderão ser objeto de subcontratação, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.
- 1.11. Os profissionais alocados nos postos de **Auxiliar de Serviços Gerais COM gratificação por função**, além das atividades anteriormente relacionadas, deverão executar as seguintes atribuições específicas:

Tipo de Área	Periodicidade	Especificação
--------------	---------------	---------------

ASG COPEIRA	DIÁRIA	1.11.1. zelar pela organização da(s) copa(s); 1.11.2. manipular, preparar e distribuir café e/ou chá, nos turnos matutino e vespertino, no horário fixado pela Administração, quantas vezes forem necessárias; 1.11.3. manter sempre as garrafas térmicas limpas e transportá-las aos pontos de café, bem como limpá-los e arrumá-los; 1.11.4. operar com aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização ou outros, elétricos ou não; 1.11.5. limpeza diária da copa, como piso, bancada, pia, etc. observando-se os aspectos de higiene do piso e paredes, cuidando para que não permaneçam quaisquer resíduos de alimentos ou gordura; 1.11.6. recolher, limpar e guardar os utensílios e os equipamentos após cada uso; 1.11.7. higienizar e reabastecer sempre que necessário os açucareiros dos setores e delegacias; 1.11.8. manter livres de contaminação ou deterioração os materiais e condimentos sob sua responsabilidade; 1.11.9. zelar para que os materiais, utensílios e equipamentos das copas estejam sempre, em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, sempre comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito no equipamento e outros fatos que venham a constituir óbice para a boa e perfeita execução dos serviços; 1.11.10. zelar para que as janelas sejam fechadas, as luzes apagadas e as máquinas elétricas desligadas ao fim do expediente, nas copas; 1.11.11. solicitar, receber, controlar, manter provisões (café em pó, açúcar, chá, filtros, garrafas térmica e outros) necessárias, comunicando antecipadamente ao Encarregado ou ao Setor competente qualquer necessidade verificada; 1.11.12. responsabilizar-se pela guarda e conservação do material à disposição do serviço; 1.11.13. executar outras tarefas inerentes à função.
	SEMANAL	1.11.14. solicitar, receber, controlar e conservar estoque mínimo de material de consumo tais como: açúcar, café, detergente, garrafa térmica e outros

	QUINZENAL	1.11.15. lavar as geladeiras, fornos, micro-ondas e fogões existentes nas copas; 1.11.16. limpar os armários das copas, interna e externamente;
	SOB DEMANDA	1.11.17. disponibilizar café e/ou chá de infusão e água, a critério da SR/PF/MS, em reuniões; 1.11.18. realizar atendimento em eventos de serviço, nos gabinetes das autoridades legalmente constituídas, de acordo com as necessidades da Administração; 1.11.19. ajudar na preparação de mesa para o café em confraternizações.
ASG JARDINEIRO	SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUANDO SOLICITADO	1.11.20. recolher os galhos e folhas caídos; 1.11.21. retirar todas as plantas e folhas secas; 1.11.22. podar e/ou cortar árvores e plantas que estiverem em risco de queda ou mesmo atrapalhando a passagem de pedestres e carros; 1.11.23. molhar as árvores, a grama e os jardins, conforme orientado pela Administração, no mínimo três vezes por semana; 1.11.24. remover ervas daninhas; 1.11.25. rastelar a grama após o corte e dar a correta destinação aos resíduos; 1.11.26. refilar meio-fio, limpar galerias pluviais e coroar as árvores, quinzenalmente; 1.11.27. fazer a limpeza dos canteiros, divisas e entornos sempre que necessário ou conforme orientação da Administração; 1.11.28. remover entulhos gerados pela execução dos serviços, embalados em caixas ou sacos apropriados, preferencialmente atendendo aos critérios ambientais e diretrizes referentes à gestão sustentável dos resíduos.
	MENSAL	1.11.29. proceder a roçada manual e com roçadeira. Se com roçadeira, utilizar sempre o protetor de roçagem (tela móvel) quando estiverem realizando as atividades, para evitar acidentes com transeuntes ou bens e também para minimizar a necessidade de limpeza adicional.

1.11.30. As atividades descritas anteriormente possuem caráter exemplificativo e não exaurem todas as atribuições inerentes aos postos contratados. Mediante necessidade do serviço e observada a compatibilidade com o objeto da contratação, outras atividades correlatas poderão ser demandadas pela Fiscalização do Contrato.

1.11.31. Os serviços de limpeza de terrenos, jardins e áreas Verdes pelo ASG Jardineiro consistem na limpeza manual, com utilização de ferramentas (enxada, pá, tesoura, podador), ou equipamento tipo roçadeira ou outro, - de cobertura vegetal rasteira quando possível, arbustos e mato

alto do tipo invasoras, em terrenos naturais, canteiros e jardins, nos imóveis da SR/PF/MS. Também inclui a poda preventiva de árvores e plantas presentes no imóvel ou em suas calçadas, e controle preventivo de altura de gramados e mato rasteiro, quando não viável a retirada completa.

I - O serviços serão executados, a depender das características de cada local e incluem, entre outros:

- a) Limpeza completa da cobertura vegetal nativa rasteira, arbustos e plantas trepadeiras; arrancamento de arbustos e plantas invasoras pela raiz, retirada e destinação adequada de lixo presente no local e dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de limpeza;
- b) Limpeza de folhagem seca; retirada pela raiz de vegetação do tipo invasora; poda preventiva de árvores e arbustos, com retirada de mato em geral; retirada e destinação dos restos da limpeza;
- c) Limpeza manual de mato e plantas invasoras (proibido uso de forrageiras, aparadores de grama e equipamentos afins); arrancamento de arbustos e plantas invasoras pela raiz, retirada e destinação adequada de lixo presente no local e dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de limpeza;

Atividades do Encarregado de Limpeza

1.12. Independentemente da quantidade de postos de Auxiliar de Serviços Gerais alocados para a execução contratual, a Contratada deverá disponibilizar, para o edifício Sede da SR/PF/MS, 01 (um) **Encarregado de Limpeza**, responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços. Compete ao Encarregado de Limpeza, entre outras atribuições:

- 1.12.1. Supervisionar todos os serviços e empregados contratados. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- 1.12.2. Controlar a assiduidade, pontualidade e movimentação dos empregados, por meio do controle do ponto de todos os empregados, devendo comunicar à Fiscalização as ausências detectadas e acompanhar a substituição dos empregados faltantes, de maneira que não haja prejuízo dos serviços executados;
- 1.12.3. Acompanhar e garantir que a equipe realize limpeza e higiene de salas, corredores e ambientes diversos de acordo com o termo de referência e padrão estabelecido em cada prédio;
- 1.12.4. Acompanhar e garantir a conservação do prédio verificando a reposição de materiais de higiene, água, esvaziamento de lixeiras, e outras atividades de conservação;
- 1.12.5. Liderar, supervisionar, orientar, fiscalizar, treinar, acompanhar a execução dos serviços, motivar a equipe;
- 1.12.6. Verificar se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade, solicitar a reposição do quadro e utilização de uniformes;
- 1.12.7. Controlar os estoques de equipamentos, uniformes, insumos, ferramentas, materiais de copa/cozinha, água mineral, materiais próprios de expediente, etc.; manter os estoques em níveis adequados para a continuidade da execução dos serviços;
- 1.12.8. Fazer o controle da retirada do lixo, do controle de pragas;
- 1.12.9. Reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas;
- 1.12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus coordenados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 1.12.11. Providenciar para que os colaboradores em cumprimento de aviso prévio não permaneçam nas Unidades da SR/PF/MS quando sua substituição for determinada pela Administração;
- 1.12.12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus coordenados, acidentados ou com mal súbito;

1.12.13. Instruir os empregados da contratada, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, bem como quanto à utilização de equipamentos de proteção individual, material e equipamentos em geral, necessários ao exercício das atividades de limpeza e conservação, de acordo com a legislação que disciplina a segurança do trabalho;

1.12.14. Proceder à revisão diária dos serviços executados;

1.12.15. Acompanhar, controlar, atualizar e fornecer à Administração todos os registros necessários ao bom andamento do contrato, tais como, folhas de ponto, aviso de férias, aviso prévio, Termo de Rescisão, controle de vale-transporte a alimentação, dentre outros;

1.12.16. Providenciar colaborador substituto em tempo hábil, quando necessário;

1.12.17. Supervisionar, coordenar, controlar e dividir as tarefas com os auxiliares de serviços gerais;

1.12.18. Registrar, acompanhar e encaminhar solução as ocorrências;

1.12.19. Planejar as atividades a serem desenvolvidas;

1.12.20. Cumprir e fazer cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, de acordo com o cronograma estabelecido;

1.12.21. Providenciar que toda equipe de trabalho esteja sempre portando crachá, inclusive, dele próprio;

1.12.22. Providenciar que toda equipe de trabalho e a si próprio apresentem-se devidamente uniformizados, zelando pela conservação da vestimenta e buscando reposição, quando necessário; e

1.12.23. Executar outras atividades correlatas à função; e

1.12.24. Atender com presteza e educação as solicitações efetuadas.

1.13. **DOS SERVIÇOS DE APOIO - ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS**

1.14. Os serviços de apoio à limpeza e conservação das instalações e bens compreendem a execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização e demais ações de controle de vetores e pragas urbanas, capina química, limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, bem como limpeza e tratamento de piscinas..

1.15. A execução desses serviços inclui o fornecimento de:

a) mão de obra especializada, sem dedicação exclusiva;

b) materiais, insumos e produtos devidamente registrados, autorizados ou regulamentados pelos órgãos competentes, incluindo INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Vigilâncias Sanitárias competentes;

c) equipamentos, ferramentas, utensílios e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.16. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, habilitados e capacitados, observadas as normas técnicas aplicáveis, as disposições de segurança e saúde do trabalho, a legislação ambiental e sanitária vigente, bem como as boas práticas recomendadas para cada atividade.

Limpeza e Tratamento de Piscinas (Periodicidade Semanal)

1.17. Os serviços de limpeza e tratamento das piscinas deverão ser realizados semanalmente e compreender, no mínimo:

1.17.1. Aspiração da piscina, com drenagem ou filtragem, pelo fundo de maneira a retirar os detritos ali depositados, expulsando-os pelo esgoto ou retendo-os pelo elemento filtrante caso o mesmo consiga retê-los;

1.17.2. Limpeza das bordas mediante utilização de produtos e equipamentos apropriados, incluindo a remoção de resíduos gordurosos e incrustações;

- 1.17.3. Limpeza dos pré-filtros e demais componentes do sistema de circulação e filtragem, pois basta estar parcialmente entupido para comprometer o sistema de filtragem, acarretando a princípio em diminuição da pressão da água e eficiência na filtragem;
- 1.17.4. Escovação das paredes e demais superfícies internas;
- 1.17.5. Remoção/limpeza de lodo, algas, folhas, insetos e materiais flutuantes;
- 1.17.6. Monitoramento e correção dos parâmetros físico-químicos da água, incluindo pH, cloro residual e demais indicadores previstos em normas técnicas aplicáveis, observando-se, entre outras, a ABNT NBR 10818;
- 1.17.7. Registro detalhado das atividades executadas, contendo datas, horários, parâmetros aferidos e eventuais observações relevantes.

Capina Química (Periodicidade Trimestral)

- 1.18. Os serviços de capina química deverão ser executados trimestralmente e compreender o controle da vegetação invasora e de ervas daninhas nas áreas indicadas pela Contratante.
- 1.19. A execução deverá observar a legislação ambiental vigente, utilizando produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e técnicas que minimizem riscos ao meio ambiente, aos usuários e aos servidores.
- 1.20. A medição será efetuada por metro quadrado (m²) efetivamente tratado.

Controle de Vetores e Pragas Urbanas (Periodicidade Quadrimestral)

- 1.21. Os serviços de dedetização, desratização, desinsetização e controle de animais sinantrópicos deverão ser realizados com periodicidade quadrimestral, em conformidade com a RDC ANVISA nº 52/2009 e demais normas aplicáveis, com o fito de eliminar ou reduzir o número e a frequência de aparecimento de vetores e pragas, tais como baratas, moluscos, formigas, cupins, escorpiões, ratos e outros insetos que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de micro-organismos.
- 1.22. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de material, ferramentas, utensílios e equipamentos, devendo ser realizados em todos os ambientes das instalações, áreas internas e externas das instalações, incluindo entre outras, áreas administrativas, sanitários, copas e cozinhas, depósitos e almoxarifados, salas técnicas, rodapés, batentes, caixas de gordura, galerias e sistemas de esgoto, lixeiras, ralos, áreas de circulação, demais locais indicados pela Contratante.
- 1.23. A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de área efetivamente tratada.
- 1.24. Os serviços deverão compreender, no mínimo:
 - 1.24.1. Identificação e Avaliação Inicial: Realização de inspeção nas instalações para identificar focos de infestação e potenciais áreas de risco, com elaboração de um diagnóstico preliminar.
 - 1.24.2. Eliminação e Controle de Pragas: Aplicação de produtos adequados, eficientes e com comprovada eficácia no combate a pragas, respeitando as normas de segurança, ambientais e sanitárias. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), seguindo as diretrizes da ANVISA e demais órgãos competentes.
 - 1.24.3. Plano de Ação Preventiva: Desenvolvimento de um plano de controle e prevenção contínua de pragas, a fim de evitar futuras infestações, considerando a periodicidade e a metodologia de monitoramento e controle.
 - 1.24.4. Atendimento a Áreas Críticas: Realização de serviços de dedetização em áreas críticas, como refeitórios, depósitos, salas de servidores, banheiros, áreas administrativas e demais espaços que possam ser suscetíveis à presença de pragas.
 - 1.24.5. Garantia de Eficácia e Segurança: Garantir que os produtos utilizados são seguros para o ambiente e para as pessoas, e que não oferecem risco de contaminação ou dano à saúde dos ocupantes das instalações.

1.24.6. Acompanhamento Pós-serviço: A empresa deverá fornecer acompanhamento e eventuais retoques nos serviços executados durante o período de garantia, conforme acordado.

1.24.7. Relatórios Técnicos: A empresa deverá fornecer relatórios detalhados sobre os serviços prestados, com informações sobre os produtos utilizados, áreas atendidas, métodos aplicados, pragas controladas e resultados obtidos.

1.24.8. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma a minimizar qualquer impacto no funcionamento das atividades da Contratante, sendo preferencialmente agendada para horários de menor movimento ou conforme a necessidade do local.

1.24.9. É necessário o fornecimento, do Certificado ou Comprovante de Execução de serviço, devidamente assinado pelo técnico responsável.

1.25. As técnicas e produtos utilizados para os serviços de capina química e de controle de insetos e pragas deverão ser descritos e repassados ao fiscal do contrato. Deve-se especificar qual técnica será utilizada para cada tipo de praga encontrada, além de informar qual o produto químico que estará sendo aplicado, qual nível de intoxicação, os antídotos dos produtos e ficha técnica, visando a segurança dos servidores e usuários.

Limpeza, Higienização e Desinfecção de Reservatórios de Água (Periodicidade Semestral)

1.26. Os serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água deverão ser realizados semestralmente, salvo periodicidade diversa estabelecida pela legislação ou determinada pela Fiscalização do Contrato.

1.26.1. Para execução dos serviços, a empresa deverá obedecer no mínimo, às seguintes etapas:

1.26.1.1. Programar o uso da água do reservatório, deixando o mínimo de sua capacidade;

1.26.1.2. Esgotamento e Lavagem das paredes internas, utilizando jato d'água e força mecânica (manual) com escovas apropriadas para tal finalidade, enxague e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;

I - A água residual do fundo do reservatório deverá ser totalmente escoada por bombeamento. Em seguida será limpo (inclusive a tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais uma vez.

1.26.1.3. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta (30) minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, ficando a caixa d'água pronta para utilização.

1.26.1.4. Higienização de todos os equipamentos que formam a estrutura do reservatório d'água como bombas, canos, revestimento e qualquer outra peça.

1.26.1.5. Reabastecimento da caixa com aplicação de produtos químicos adequados para a garantia da boa qualidade da água;

1.26.1.6. Fornecimento de laudo bacteriológico.

1.26.2. Os profissionais envolvidos deverão utilizar, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas.

1.26.3. Os produtos saneantes desinfetantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução-RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

1.26.4. A (sub)contratada deverá possuir capacidade operacional para execução dos serviços em reservatórios de diferentes capacidades e configurações.

Procedimentos Operacionais dos Serviços de Apoio

1.27. A execução dos serviços observará a seguinte dinâmica:

1.27.1. Será emitida a Ordem de Serviço (OS), contendo a localidade, o endereço, a descrição dos serviços e detalhamento das unidades de medida e quantitativos conforme o caso, devendo a Contratada recebê-la no prazo máximo de 1 dia útil de sua emissão, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações como usuário externo, ou através de confirmação por e-mail,

1.27.2. O prazo para início da execução dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço, deverá ser de no mínimo 5 (cinco) dias e no máximo 10 (dez) dias. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, o prazo para prestação dos serviços ou das suas etapas poderão sofrer alterações

1.27.3. A empresa contratada deve apresentar ao fiscal do contrato lista contendo o nome e CPF de todos os profissionais que possivelmente executarão os serviços para a SP/PF/MS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de necessidade de inclusão de prestadores na lista apresentada, a empresa deverá comunicar à Contratante no prazo de 24 horas antes da execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço.

1.27.4. Cada serviço/aplicação deverá contar com uma garantia de 90 (noventa) dias, exceto a limpeza e tratamentos de piscinas que será proporcional ao serviço, podendo ser solicitado dentro do prazo de garantia serviços corretivos caso persista a demanda/o problema.

1.27.5. A contratada responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços dentro do período estabelecido.

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

1.28. Os serviços de **COPEIRAGEM**, executados por meio de posto exclusivo dedicado à sua realização, deverão ser prestados de forma contínua e em conformidade com as necessidades da Contratante, observadas as normas de higiene, segurança alimentar, organização e atendimento aplicáveis às atividades desenvolvidas.

1.29. A execução dos serviços compreenderá as atividades descritas a seguir, sem prejuízo de outras atribuições correlatas e compatíveis com a função que venham a ser demandadas pela Fiscalização do Contrato:

Periodicidade	Especificação
---------------	---------------

DIÁRIA	1.29.1. manipular, preparar e distribuir café e chá, no horário fixado pela Administração, sempre que necessário; 1.29.2. manter sempre as garrafas térmicas limpas e transportá-las aos pontos de café, bem como limpá-los e arrumá-los; 1.29.3. operar com aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização ou outros, elétricos ou não; 1.29.4. zelar pela organização da copa; 1.29.5. recolher, limpar e guardar os utensílios e os equipamentos após cada uso; 1.29.6. limpeza da copa, como piso, bancada, pia, etc. durante os intervalos do serviço de café, observando-se os aspectos de higiene do piso e paredes, cuidando para que não permaneçam quaisquer resíduos de alimentos ou gordura; 1.29.7. higienizar e reabastecer sempre que necessário os açucareiros dos setores e delegacias; 1.29.8. zelar para que os materiais, utensílios e equipamentos da copa estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, sempre comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito no equipamento e outros fatos que venham a constituir óbice para a boa e perfeita execução dos serviços; 1.29.9. promover a conservação, asseio e limpeza dos utensílios da copa, equipamentos e instalações; 1.29.10. zelar para que as janelas sejam fechadas, as luzes apagadas e as máquinas elétricas desligadas ao fim do expediente, na copa; 1.29.11. manter livres de contaminação ou deterioração os materiais e condimentos sob sua responsabilidade; 1.29.12. executar outras tarefas afins inerentes à função.
SEMANAL	1.29.13. solicitar, receber, controlar e conservar estoque mínimo de material de consumo tais como: açúcar, café, detergente, garrafa térmica e outros; 1.29.14. limpeza geral em todas as dependências internas da copa (pias, sifões externos, torneiras, registros, trincos de portas e demais metais cromados, como também geladeira, fogão, máquina de fazer café, carrinho, bebedouro e outros equipamentos colocados a sua disposição para o desenvolvimento dos serviços de copeiragem, utilizando produtos adequados para cada tipo, não prejudiciais à saúde humana, conservando-se o mais rigoroso padrão de higiene, arrumação, organização e segurança, sempre e onde necessário; 1.29.15. executar demais serviços considerados necessários na frequência semanal.
QUINZENAL	1.29.16. lavar as geladeiras, fornos, micro-ondas e fogões existentes nas copas; 1.29.17. limpar os armários das copas, interna e externamente;

SOB DEMANDA	1.29.18. servir água, café e afins, sempre que necessário, especialmente em reuniões, recepção de autoridades, dentre outros; 1.29.19. realizar atendimento em eventos de serviço, nos gabinetes das autoridades legalmente constituídas, de acordo com as necessidades da Administração; 1.29.20. ajudar na preparação de mesa para o café em confraternizações.
----------------	--

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

1.30. Os serviços de **LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e recomendações dos respectivos fabricantes, de modo a preservar a integridade dos componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e estéticos dos veículos, evitando-se qualquer procedimento que possa causar danos ou comprometer seu funcionamento.

1.31. Para fins desta contratação, entende-se por lavagem de veículos o conjunto de procedimentos destinados à remoção de sujeiras, manchas, resíduos e demais impurezas, com posterior secagem e acabamento, visando à conservação, higienização e manutenção do estado geral da pintura e do veículo, bem como das condições de uso da frota oficial.

1.32. Os serviços compreenderão os seguintes tipos de lavagem:

a) Lavagem Simples/Rápida: Entende-se por lavagem simples/rápida a que é procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se produto específico e biodegradável, incluindo a passagem entre as portas, para-choques, para-lamas, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura. Limpeza rápida do interior (Recolhimento de resíduos visíveis) e secagem com flanela limpa e conservada.

b) Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a lavagem simples, adicionando-se a limpeza interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo, além dos itens da lavagem simples/rápida, a lavagem de tapetes, carpetes, piso, forro lateral, forro teto, limpeza onde for possível alcançar os pontos desejados.

1.32.1. Os serviços deverão observar, no mínimo, a seguinte dinâmica:

Periodicidade	Especificação
---------------	---------------

DIÁRIA	1.32.2. remover o pó e outros detritos do interior do veículo entregue, utilizando máquinas pneumáticas, aspirador de pó, escovas e materiais similares, para limpeza e higienização do bem; 1.32.3. suspender o veículo posicionando-o numa rampa, quando existente, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores; 1.32.4. lavar a lataria, vidros, outras partes, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquina de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; 1.32.5. limpar e conservar as instalações e o boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo; 1.32.6. após cada lavagem de veículo, testar os itens elétricos e eletrônicos do veículo (faróis, luzes de sinalização, buzina e outros); 1.32.7. verificar a necessidade de troca de óleos e filtros por meio do adesivo de controle localizado no parabrisa do veículo e informar ao UTRAN se for o caso de trocas. 1.32.8. registrar o recebimento e entrega de cada veículo em formulário próprio para controle e gerenciamento, modelo do Anexo F.
SEMANAL	1.32.9. Entregar ao fiscal do contrato cópia do relatório semanal devidamente preenchido que contemple todos os veículos lavados na semana conforme modelo do Anexo F deste.
SOB DEMANDA	1.32.10. Lavagem de motor. Obs. A lavagem de motor somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Contratante e observadas as recomendações do fabricante do veículo, sendo vedada a utilização de procedimentos que possam causar danos a componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos.

Disposições Gerais

1.33. O rol de atividades e periodicidades previsto neste Termo de Referência possui caráter exemplificativo e orientativo, não exaurindo todas as tarefas necessárias à adequada execução dos serviços.

1.34. Em razão das necessidades operacionais da Contratante, poderão ser exigidas atividades correlatas e compatíveis com a natureza dos serviços contratados, bem como frequências de execução distintas das inicialmente previstas, desde que mantido o equilíbrio contratual e observadas as disposições deste instrumento.

1.35. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão observar, além das atribuições específicas de cada posto, as seguintes normas gerais de conduta:

1.35.1. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, permanecendo em seus postos de trabalho durante toda a jornada, salvo quando autorizados ou devidamente substituídos;

1.35.2. Apresentar-se devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá e em adequadas condições de asseio pessoal;

1.35.3. Cumprir as normas de segurança, controle de acesso e demais procedimentos internos da Contratante;

- 1.35.4. Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- 1.35.5. Observar padrões de comportamento compatíveis com o ambiente institucional, mantendo postura profissional e respeitosa;
- 1.35.6. Respeitar as normas internas e os regulamentos aplicáveis às dependências da Contratante;
- 1.35.7. Acessar áreas restritas somente quando autorizados ou em situações de emergência;
- 1.35.8. Zelar pela conservação do patrimônio público e dos bens sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- 1.35.9. Informar prontamente à Fiscalização, por intermédio do preposto, qualquer ocorrência relevante relacionada à execução contratual;
- 1.35.10. Comunicar imediatamente eventual desaparecimento de materiais ou bens, formalizando posteriormente a ocorrência por escrito;
- 1.35.11. Recolher e encaminhar à Fiscalização ou ao setor competente objetos e valores encontrados nas dependências da Contratante;
- 1.35.12. Abster-se de tratar de assuntos particulares durante a jornada de trabalho que possam comprometer a execução dos serviços;
- 1.35.13. Evitar discussões, confrontos ou desentendimentos com servidores, colaboradores, visitantes ou usuários;
- 1.35.14. Tratar todas as pessoas com urbanidade, cordialidade e respeito;
- 1.35.15. Não abordar autoridades, servidores ou colaboradores para tratar de assuntos particulares ou relacionados ao contrato, salvo quando necessário ao desempenho de suas atribuições ou quando se tratar da Fiscalização do Contrato; e
- 1.35.16. Não participar, nas dependências da Contratante, de manifestações, reivindicações, divulgação de boatos ou comentários ofensivos, desrespeitosos ou incompatíveis com o ambiente institucional.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES**, **Agente Administrativo(a)**, em 15/09/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI MONTEIRO DE SOUZA**, **Agente Administrativo(a)**, em 15/09/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148148929&crc=68B7EC29.
Código verificador: **148148929** e Código CRC: **68B7EC29**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/MS

ANEXO C - RELAÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

1. **SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES (ITEM 1) E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (ITEM 2)**

MATERIAIS E PRODUTOS CONSUMÍVEIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - SOB DEMANDA (A)																				
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo MENSAL estimado por unidade												LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2		
				Campo Grande				Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã					
				SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrante	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	DPF	GISE	NPA	Quant MENSAL (R\$)	Valor MENSAL (R\$)	Quant ANUAL	Valor Anual (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, de 1ª qualidade. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 6 meses, embalagem conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto, modo de usar, cuidados com a conservação, limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ.	litro		20	10	10	20	10	10	30	10	15	20	20	10	10	195	0,00	12	0,00
2	Álcool etílico hidratado líquido 92,8º	litro		10	5	5	10	5	5	6	5	6	9	10	4	3	83	0,00	12	0,00
3	Aromatizador de ar em embalagem de 400 ml, aerosol, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos.	frasco 400ml		10	5	5	7	3	5	12	5	6	10	10	4	6	88	0,00		
4	Bicarbonato de sódio para aplicação na limpeza de filtros, geladeiras, entre outros.	pcte 250g								4			3		2	2	11	0,00		
5	Cera líquida incolor, Auto-brilho - antiderrapante, inodora, IMPERMEABILIZANTE, com registro no Ministério da Saúde	galão 5lts								3			10			1	14	0,00		
6	Desinfetante/Desodorizante - Concentrado. Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro no Ministério da Saúde	galão 5lts		4	2	2	4	1	2	4	2	4	4	4	2	2	37	0,00		
7	Detergente líquido para copa e cozinha	embalagem 5lts		3	1	1	1		1	1	1	1	1	4	2	1	18	0,00	5	0,00
8	Detergente LIMPA ALUMÍNIO líquido, solubilidade em água completa, frasco de 500 ml.	embalagem 500ml		3						2		1	2	2	1		11	0,00		
9	Esponja de limpeza, material lã de aço, pacote com 8 unidades.	pacote 8 unidades		6	2	2			2	3	2	1	1	1	2	1	23	0,00	12	0,00
10	ESPONJA dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	unidade		20	6	6	8	2	6	16	6	8	10	8	4	4	104	0,00	48	0,00
11	Flanela 38x58cm para limpeza, com acabamento, cor amarela, branca ou laranja.	unidade		20	4	4	8	2	4	12	4	8	8	5	4	2	85	0,00	6	0,00
12	INSETICIDA aerosol, eficaz contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs e baratas, inodoro. Frasco mínimo de 300 ml. Marca SBP ou similar.	embalagem 300ml		4			4	3		6		10	4	5	2	2	40	0,00		
13	Limpa e hidrata couro, frasco com 500 ml.	frasco 500ml													2		2	0,00		
14	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura – Embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato	frasco 500ml		10	1	1			1	10	1	10	2	5	4	3	48	0,00	12	0,00
15	Limpa pedra	galão 5lts								6						1	7	0,00		
16	Limpa vidro, multiuso com álcool para limpeza de vidros	frasco 500ml		3	3	3	2		3		3		6	5	5	1	34	0,00		
17	Lustra móveis à base de cera natural e sintética; coadjuvante; emulsificante, perfume, preservativo, silicone a água, - com registro no Ministério da Saúde.	frasco 200ml		7	2	2			2		2	1	3		2		21	0,00		
18	Luva de borracha (P/M/G), látex natural, antiderrapante, forrada, com punho ajustável, com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	par		10	2	2	10		2	6	2	4	2	3	2	2	47	0,00	2	0,00
19	Pano de chão, xadrez, tipo saco, tamanho 45cm x 70cm	unidade		10	2	2	8	2	2	10	2	6	8	4	2	2	60	0,00		
20	Pano de chão, cru, tipo saco, tamanho 45 x 75cm	unidade		10	2	2			2		2	6	5	4	2	2	37	0,00	12	0,00
21	Pano de prato, 100% algodão, medindo 69x43cm.	unidade		6	2	2	2	2	2	2	2	3	6	2	1	1	33	0,00	6	0,00
22	PEDRA SANITÁRIA 40 gr (Desodorizador sanitário). Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte	unidade		50			40	10		100		40	15	30	25	12	322	0,00		

	plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.																							
23	Refil do MOP, dimensões aproximadas: 350 x 155 x 16 m	unidade							3		2	3	5			13	0,00							
24	Removedor concentrado de cera para piso	bombona 5lts									1	10				11	0,00							
25	Removedor de sujeira pesada	galão 5lts							2				1		1	4	0,00							
26	Sabão em barra, glicerinado, em pacote com 5 barras de 200 g	embal. 5 unid.		2	1	1	1		1	2	1	1	5	2	1	1	19	0,00	12	0,00				
27	Sabão em gel.	galão 5lts		4						4				3		2	13	0,00						
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, pacote de 1kg	pacote 1kg		2	1	1	1		1	2	1	2	1	3	5	1	21	0,00	12	0,00				
29	Sabão pasta, saponáceo em pó com detergente, embalagem plástica com 300g, princípio ativo (ácido tricloroisocianúrico 0,25%) agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	frasco 300g		10	2	2			2	8	2	2	3	5	2	2	40	0,00						
30	Saco capacidade 20L, para aspirador de pó e líquido.	unidade		2						1		1	2	50			56	0,00						
31	Saco Plástico p/ lixo 200 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preta, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 90 cm, altura 110 cm.	pacote		3	1	1			1	2	1		1	2	1	1	14	0,00						
32	Saco Plástico p/ lixo 100 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	pacote		3			1	1		2		2	1	3	1	1	15	0,00	6	0,00				
33	Saco Plástico p/ lixo 60 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades		3	1	1	1	1	1	2	1	3	1	5		2	22	0,00						
34	Saco Plástico p/ lixo 40 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades		3			1	1		5		1	1		1	10	23	0,00						
35	Solução limpeza multiuso - Agente de limpeza. Produto utilizado para limpeza de superfície em aço inox, alumínio e peças cromadas. Remove e dissolve óleo, graxa e sujeira. Além de limpar a superfície onde é aplicado, tem como principal função a proteção da mesma, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção. Ideal para elevadores, painéis, fogões, móveis de aço, cromado e de alumínio. Pode ser usado também em objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. Frasco plástico de 200 ml, com pulverizador. (marca Brilha Inox ou Similar).	frasco 200ml		1						3		1	3				8	0,00						
36	Vaselina líquida concentrada, embalagem de 500ml	embalagem 500ml										1					1	0,00		0,00				
37	Açúcar Cristal	kg			2	2	8			6		12	4	20			54	0,00	120	0,00				
38	Alcool etílico hidratado 70 - INPM - apresentação em gel.	litro		10	6	6	10	5	5	6	5	6	9	5		5	78	0,00						
39	Café 500g, tradicional de boa qualidade (Três Corações, Pilião, Melitta, Santa Clara ou similar)	Pacote			20	20	15			8		8	10	15			96	0,00	960	0,00				
40	COPO descartável de 180 ml em caixa contendo 2.500 copos	caixa		5	1	1	9	1	1	1	1	2	2	2		2	28	0,00						
41	COPO descartável de 50 ml em caixa contendo 5.000 copos	caixa		1			9	1	1	1	1	1	1	1		1	18	0,00						
42	Filtro de papel para café nº 103	embal. c/ 30 unidades			2	2	8					4	5	4			25	0,00	48	0,00				
43	Gasolina comum para roçadeira	litro		15						20		15	10	20			80	0,00						
44	Óleo dois tempos para motores (uso na roçadeira)	litro		4						4		1	2	4			15	0,00						
45	PAPEL TOALHA, 23 x 27 cm, cor branca, liso, macio, alta absorção, 2 dobras, não reciclado, embalagem compra: pacote com 1000 folhas, adequado perfeitamente ao suporte fornecido pela contratada, de forma a possibilitar a retirada de apenas uma folha por vez, sem que ocorra esfarelamento do papel.	fardo		16	5	5	4	1	1	3	1	4	2	4	2	1	49	0,00						
46	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla picotada, rolo com no mínimo 30 m, com folha branca, picotado, neutro, alta absorção e não reciclado, macio, sem pigmento, de 1ª qualidade, biodegradável hidrossolúvel (descartável no vaso sanitário, sem perigo de entupimento) Parâmetro mínimo de qualidade: Neve	rolo		380	40	40	32	8	8	100	8	120	128	128	40	72	1104	0,00						
47	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO para saboneteiras, glicerinado, fragrância erva doce, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto uso, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem compra: refil de 1,4 litros (marca TORK ou similar).	unidade		41	1	1	3	2	2	2	2	2	10	2	1	1	70	0,00						
48	Açúcar em sachês de 5 gramas	sachê 5g - cx 400																	12	0,00				
49	Adoçante	Frasco 80ml																	24	0,00				
50	Chá em sachês de boa qualidade (Leão, Dr. Oetker ou similar) – Diversos sabores (caixa c/ 10 unidades 20g - sachês 2g) – capim cidreira, erva doce, camomila, hortelã e maçã.	Caixa 10 unid.																	60	0,00				
51	Guardanapo de papel com dimensões de 24 x 22cm, folha simples.	Embal. c/ 50 unid.																	24	0,00				
52	Palheta descartável para café (mexedor) com 8,5 cm aproximadamente.	Caixa 500 unid.																	12	0,00				
VALOR TOTAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (R\$)																	MENSAL	0,00	ANUAL	0,00				
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:																	3.00%	6.79%	Desconto	0.8	7.83%	0,00	7.83%	0,00

		Percentual de Tributos:	8,65%	0,01	8,65%	0,00
		Valor Total (R\$)	MENSAL	0,01	ANUAL	0,00
		VALOR MENSAL (R\$)	0,01		0,00	

UTENSÍLIOS E OUTROS ITENS DURÁVEIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - SOB DEMANDA (B)																				
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo ANUAL estimado													LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2	
				Campo Grande			Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã						
				SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrant e	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	DPF	GISE	NPA	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)
53	Coador de pano capacidade de 2 litros e 100% algodão com cabo de madeira (copeira)	unidade			6	6			6	5	6	5	4	5		43	0,00			
54	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, cor branca, para lustrear piso.	unidade		2								2	1		1	6	0,00			
55	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, cor preta, para remoção de sujeira pesada.	unidade		2						10		4	24		1	41	0,00			
56	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 410mm, cor verde.	unidade								10						10	0,00			
57	Escova limpeza geral, com cerdas de nylon e suporte em madeira.	unidade		1	1	1	1		1	4	1	4	2	1	2	21	0,00	1	0,00	
58	Espanador de pó	unidade			1	1			1		1	2	1		2	9	0,00			
59	Vassoura de pelo, 40 cm, com cabo madeira. Material Cepo: madeira, material cerdas: nylon, cabo de madeira com comprimento de 1,20 m, comprimento Cepo: 40 cm, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: com cabo perfeitamente reto lixado e recoberto com capa plástica.	unidade		8	1	1	2	1	1	6	1	9	1	2	2	4	39	0,00	2	0,00
60	Vassoura de piaçava (ou similar), cerdas de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo 120 cm de comprimento.	unidade		2	1	1	2	1	1	6	1	1	1	2	2	23	0,00			
61	Vassoura para sanitário, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em plástico entre 18 a 20 cm.	unidade		6	1	1	12	3	1	10	1	8	12	4	6	71	0,00			
62	VASSOURA tipo GARI, material piaçava, arame, prego, madeira e cola, comprimento do cabo de 1,50 m e cepo de 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada, peso de 300 gr	unidade		2			4			4			1	1	1	13	0,00			
63	Colher grande com cabo de madeira	unidade																2	0,00	
64	Porta detergente/Sabão/Espanja	unidade																1	0,00	
65	RODO para pia. Material: alumínio e borracha, medida aproximada: mínimo de 15 cm.	unidade																1	0,00	
66	RODO Limpa Vidros, 2 em 1, com régua de 25cm e com cabo de 50cm. Dimensões aproximadas: Altura da Base: 17cm; Largura Superfície Emborrachada: 25cm; Largura Superfície Microfibras: 27cm.	unidade		6	1	1	2	1	1	2	1	2	2	1	1	23	0,00			
67	Balde com espremedor para MOP	unidade					1	1	1	5	1	2	2			13	0,00			
68	Balde plástico, 10 litros, cor clara, sem tampa, com alça e borda reforçada.	unidade					8	2	2	6	2	2	2	3	2	31	0,00	1	0,00	
69	Balde plástico, 20 litros, cor escura, sem tampa, com alça e borda reforçada.	unidade		6	1	1	8	2	2		2	4	2	2		31	0,00			
70	Canecão/Leiteira de alumínio de 3lts	unidade		3	1	1				2		2	1	2	1	14	0,00			
71	Canecão/Leiteira de 3lts fundo magnético para fogão de indução	unidade		4												4	0,00			
72	Desentupidor de pia, cabo de madeira ou plástico, pequeno	unidade		3	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	2	19	0,00			
73	Desentupidor de vaso em borracha; cabo em madeira; grande	unidade		2	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	2	19	0,00			
74	DISPENSER para álcool gel	unidade		23	4	4	4			22		6	15	4		88	0,00			
75	DISPENSER para COPO de 180 ml cada	unidade		8			5			7		4	8	3		37	0,00			
76	DISPENSER para Saboneteira, material suporte plástico, material reservatório abs, com acabamento superficial plástico abs, capacidade 1400 ml, tipo fixação autocolante, características adicionais: visor frontal transparente, facilitando a visualização e abastecimento do produto, cor única. Parâmetro mínimo de qualidade: TorK, Santher, Melhoramentos, JPLUS ou Kimberly Clark.	unidade		41	5	5	9			22		18	15	4	11	6	136	0,00		
77	DISPENSER para Toalheiro/papel, material plástico abs, de cor única (na mesma cor e padrão das saboneteiras). Parâmetro mínimo de qualidade: Santher, Melhoramentos, JPLUS ou Kimberly Clark.	unidade		47	5	5	9			22		19	10	6	13	7	143	0,00		
78	LIXEIRA para banheiro com pedal, mínimo de 15 lts, aço inox ou equivalente	unidade		50	5	5	10			50		22	26	9	10	6	193	0,00		
79	LIXEIRA plástica, de 100 lts, com tampa, para área externa	unidade		9			6			5		2	3	3	2	2	32	0,00		
80	MOP	unidade					1	1	1	5	1	2	1			12	0,00			
81	Pá para lixo, em zinco galvanizado, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo 80 cm.	unidade		6	1	1	4	2	2	5	2	4	3	2	2	35	0,00			
82	Vassoura para limpeza de teto, tipo vasculho, cerdas de sisal, cabo de madeira de 1,70 m.	unidade		2	1	1	2	1	1	1	1	6	2	1	1	21	0,00			
83	Açucareiro plástico hermético de aproximadamente 480ml, com tampa.	Unidade		5	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	22	0,00	2	0,00	
84	Rodo com cabo de alumínio e borracha c/ cabo de 1,5 m – base de 40 cm	unidade		6	1	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	27	0,00	1	0,00	
85	Rodo duplo com cabo de alumínio e borracha c/ cabo de 1,5 m – Base de 60 cm.	unidade		6	1	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	25	0,00			
VALOR TOTAL ANUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEIS E UTENSÍLIOS (R\$)																ITEM 1	0,00	ITEM 2	0,00	
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:													3,00%	6,79%	Desconto	0,8	7,83%	0,00	7,83%	0,00
Percentual de Tributos:													8,65%				8,65%	0,00	8,65%	0,00

VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	0,00	0,00
VALOR MENSAL (R\$)	0,00	0,00
VALOR TOTAL MENSAL (A + B) (R\$)	0,01	0,00

Observações:

1. Especificações detalhadas do Açúcar Cristal branco: de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de polietileno transparente com 5 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Produto equivalente ou superior-Delta, Cristal de Minas, Guarani, União, Euroçúcar.

2. Especificações detalhadas do Açúcar: Cristal ou refinado, de primeira qualidade, embalado em pacotinhos de 5 (cinco) gramas. Validade residual mínima de 180 dias. Possuir características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais Resolução-MS/CNNPA n.º 12, de 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC n.º 14, de 31/03/2014; e Resolução-Anvisa/RDC n.º 12, de 02/01/2001, alterada pela Res. 171, de 04/09/2006). Caso solicitado, a adequação à legislação deve ser demonstrada por laudo de análise laboratorial, datado de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

3. Especificações detalhadas do Adoçante: Adoçante Dietético Líquido à base de Stévia C/ 80ML Edulcorante 100% natural. Não deve conter componentes artificiais como sacarina, ciclamato, aspartame. Não deve conter glúten. Líquido. Embalagem plástica com 80 ml. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses.

4. Especificações detalhadas do café: O Aspecto em pó homogêneo, torrado e moído. Apresentar selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e teor máximo 1% de impureza. Categoria Superior. Predominantemente café arábica. Bebida de característica dura. Embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas) com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de, no mínimo, 180 dias contados da data de entrega pelo fornecedor. Detalhamento da especificação conforme site da ABIC: www.abic.com.br/nivelminimodequalidade/modelosdeedital/categoriasuperior. Em caso de dúvidas, amostras serão retiradas e enviadas aos laboratórios cadastrados pela ABIC (citados na página do site acima) para verificação de teor de impurezas e categoria de qualidade do café. No caso de reprovação, os custos advindos das análises, bem como as sanções decorrentes serão suportadas pelo fornecedor.

5. Especificações detalhadas do chá: Diversos sabores, caixa c/10 saquinhos 20g. Validade residual mínima de 180 dias quando do recebimento.

6. Especificações detalhadas do Guardanapo: Guardanapos de papel, embalagem com 50 unidades.

7. Especificações detalhadas do Filtro de Café: Coador descartável de café, material papel, tamanho 103. Caixa com 30 unidades. Marcas de Ref. Melitta, Jovita, Três Corações ou similar.

8. Especificações detalhadas da palheta descartável para café (mexedor): Palheta descartável feita em poliestireno atóxico comprimento entre 8 a 9 cm.

EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - COM COMODATO

Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantidade estimada por unidade													LIMPEZA - ITEM 1	
			Campo Grande			Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã			Quant. Total	
			SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrante	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	DPF	GISE	NPA		
1	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 8 portas com dobradiças e pítão para colocação de cadeados. Altura 1,95m, Largura 1,24m, Profundidade de 0,41m.	unidade	1			1						3	1		1	7	
2	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 4 portas com dobradiças e pítão para colocação de cadeados. Altura 1,98m, Largura 0,80m, Profundidade de 0,40m.	unidade	1										1			2	
3	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 127/220v	unidade	1			1			1	1	1	1	1	1		8	
4	Bico para mangueira 1/2 em aço, tipo pistola	unidade				2			2	2	2		1	1		10	
5	Bico para mangueira de 3 ¼ em aço, tipo pistola	unidade				2			2	2	2	4	1	1	1	15	
6	Carrinho de mão com caçamba em polipropileno, estrutura tubular bipartida em aço SAE 1020, Capacidade da caçamba: 90L, Pneu com câmara	unidade	1						1	1	1	1	1			6	
7	Carro multiuso funcional master, com carrinho de limpeza com duas águas (sem necessidade de torcedor de MOP), com 01 (um) saco em poliéster de 90 litros acoplado e 04 (quatro) baldes, um de cada cor, de 04 litros cada, com presilhas nas laterais para cabos de vassoura/rodos/esfregão. O carro deve ter 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura, com bordas arredondadas, fabricado em polipropileno e com armação tubular em alumínio, com rodízios fixo e giratório em aço revestido de PVC para a redução de ruídos.	unidade	6			1			3	3	2	3	1		1	20	
8	CESTO LIXO Gari, com tampa, de 120 lts, e duas rodas em borracha maciça	unidade	2			2	1	1	2	2	1	2	1		1	15	
9	CISCADOR/ANCINHO leque cabo longo	unidade	2						6	6	1	3	1	1	1	21	
10	Cortador de grama de empurrar a gasolina, potência mínima de 6HP, com recolhedor	unidade							1							1	
11	Enceradeira profissional pequena, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade	2						1	1	1	1				6	
12	Enceradeira profissional grande, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade							1	1		1				3	
13	ENXADA - Largura: 200 MM e Comprimento Cabo: 150 CM	unidade	2						2	2	1	1	1			9	
14	Escada com 3 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg; Dimensões aproximadas 440 x 750 x 840 (aberta) e 440 x 100 x 1400 (fechada).	unidade	2	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	1	1	17	

15	Escada de alumínio com o degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg (cavelete).	unidade	1			1			1	1	2	1	1	1	1	10
16	EXTENSÃO ELÉTRICA 50m com tomadas de entrada e saída – 3/2,5mm	unidade	2			5			2	2	2	1	2	2	1	19
17	FACÃO 16 polegadas para mato, tipo terçado	unidade	1						2	2	1	1	1			8
18	FOICE, comprimento do cabo de 1,10m e da lâmina de 37,10 cm	unidade									1	1	1			3
19	Lavadora de alta pressão para lavar piso.	unidade	1						2	2	1	1	1		1	9
20	Mangueira jardim, material borracha resistente, diâmetro 1/2 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 100 m, com engate rápido e esguicho.	unidade	1	1	1				2	2	1	2	1	1		12
21	Mangueira jardim, material borracha, diâmetro 3 1/4 pol, pressão máxima 6 bar., comprimento 50m, com engate rápido e esguicho.	unidade	1	1	1				2	2	3	2	1		1	14
22	Motopoda/podador de galhos a bateria (jardineiro)	unidade	1						2	2	1	1	1			8
23	Pá de bico ou quadrada	unidade							1	1	1	3	1			7
24	Placa de piso indicativa de “piso molhado”, “cuidado”, “piso escorregadio”, “interditado para limpeza” e outros avisos inerentes à atividade de limpeza.	unidade	6	2	2	3			6	6	2	2	2	2	2	35
25	Roçadeira Profissional 65cc (ou superior), Gasolina, velocidade 9000rpm (ou superior), com as seguintes características: A) lâmina 3 pontas, b) lâmina facão, c) disco 80 dentes, d) rolo de nylon, e) kit montagem, e) dosador de óleo 2 tempos, f) reservatório de combustível 1200ml (ou superior) e seus insumos (lâmina, FIO DE NYLON, lima chata, óleo 2 tempos, etc). Marcas de Ref. Nakasaki, sthil, husqvarna ou toyama	unidade	2			1			1		1	1	1			7
26	Soprador de folhas a bateria, potência 3.000W	unidade	1			1			1		1	1	1	1		7
27	Tela de proteção para corte de grama 3,0 x 1,5m	unidade	1			1			1	1	1	1	1		1	8
28	TESOURA DE PODA (grande). Aplicação jardinagem	unidade	1			1			1	1	1	1	1			7
29	Relógio de Ponto Biométrico, homologado pelo MTE.	unidade	1			1			1		1	1	1			6

2. SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Materiais sob demanda para LAVAGEM DE VEÍCULOS									
Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal estimada por Unidade						Total Mensal
			SR/MS	DPF/C RA	DPF/DRS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA	
1	Revitalizador de pneus (pretinho) de uso profissional para lavagem automotiva	Litro	15	1	1	1	1	1	20
2	Espuma de espuma retangular com abrasividade média C 25cm x L 20cm x A 6cm	Unidade	10	5	5	5	5	5	35
3	Estopa para polimento de veículo	Unidade	25	5	5	5	5	5	50
4	Flanela microfibra	Unidade	25	5	5	5	5	5	50
5	Desincrustante líquido - ÁCIDO	Litro	15	5	5	5	5	5	40
6	Desincrustante líquido - ALCALINO	Litro	30	10	10	10	10	10	80
7	Luva de látex, fabricadas em látex natural, com adição de látex sintético, composto nitrílico de alta qualidade, revestida em verniz silver, acabamento interno liso (silverlined), palma antiderrapante, proteção das mãos e braços, tamanho grande.	PAR	5	5	5	5	5	5	30
8	Pano de limpeza alvejado, 100% algodão, isento de goma, tamanho 42x70 cm com 14 batidas.	Unidade	25	5	5	5	5	5	50
9	Shampoo automotivo, viscoso, neutro, composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas, com propriedades umectantes, dispersantes e emulsionantes, concentrado e	Litro	30	10	10	10	10	10	80
10	Aromatrizante Odorizador em gel/folha 60g	Unidade	209	25	35	45	25	30	369

EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - DEPRECIAÇÃO - Relação estimada									
Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada por Unidade						Total
			SR/MS	DPF/C RA	DPF/DRS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA	
11	Aspirador de pó e água profissional, de baixo ruído	Unidade	1	1	1	1	1	1	6
12	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 13 litros.	Unidade	2	2	2	2	2	2	12
13	Hidrolavadora universal Trifásica com 03 pistões, Motor 2 HP e Capacidade de 400 Libras, Tensão 220/380V	Unidade	1						1
14	Mangueira de ar de 1/4 com 50 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6
15	Mangueira de água de 3/4 com 100 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6
16	Lavadora de alta pressão para lavagem de veículos com motor a indução, potência elétrica a partir de 2500W, pressão de até 2300 PSI e vazão a partir de 550 L/H	Unidade		1	1	1	1	1	5



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES**, Agente Administrativo(a), em 20/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147638702&crc=4E94F5FE.
Código verificador: **147638702** e Código CRC: **4E94F5FE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/MS

ANEXO D
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO E PAGAMENTO (IMR)

1. Objeto e Fundamentação

1.1. Objeto: O presente Instrumento de Medição de Resultado e Pagamento (IMR) estabelece a metodologia objetiva para a avaliação do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços contratados, servindo como base exclusiva para a determinação do valor mensal a ser remunerado à Contratada.

1.2. Fundamentação do Critério de Pagamento: Considerando a natureza contínua, a criticidade e a complexidade dos serviços, que exigem a manutenção da disponibilidade ininterrupta de profissionais nas instalações da Administração (INC e INI), adota-se o critério de Valor Mensal do Posto (VMP). Nesse contexto, o IMR atua como o único indicador de qualidade e conformidade, assegurando que o pagamento mensal seja intrinsecamente proporcional ao resultado efetivamente alcançado.

2. Metodologia de Medição (Lógica de Conformidade)

2.1. Princípio da Medição: O IMR será aferido mensalmente com base em uma Matriz de Indicadores que mensura o atendimento integral a Condutas Desejadas/Ações Positivas, em contraposição à mera contabilização de falhas.

2.1.1. Critérios de Conformidade (Condutas Desejadas): A Matriz é composta por 37 (trinta e sete) critérios que representam as Condutas Desejadas e o padrão de excelência esperado pela Administração para a execução contratual.

2.1.2. Peso (Grau de Impacto): Cada critério possui um Peso (P) atribuído (variando de 1 a 4), que reflete a importância estratégica e o nível de impacto de sua inexecução no ambiente da Contratante, conforme a seguinte escala:

[1] = Impacto Baixo

[2] = Impacto Médio

[3] = Impacto Alto

[4] = Impacto Crítico

2.1.3. Avaliação Binária do Fiscal: O Fiscal do Contrato utilizará uma avaliação binária (N), atribuindo a nota:

N = 1 (Conforme): Se a Conduta Desejada/Critério de Conformidade foi atendida de maneira integral no período de medição.

N = 0 (Não Conforme): Se houver qualquer registro de falha ou descumprimento no atendimento da Conduta Desejada no período avaliado.

3. Fórmula de Cálculo e Valor a Pagar

O valor a ser pago mensalmente será determinado pela multiplicação do VMP Total pelo IMR Alcançado (Percentual de Qualidade).

3.1. IMR Meta (Pontuação Máxima): O somatório total dos Pesos (P) da Matriz de Indicadores é de 100 (cem), representando a Pontuação Máxima possível e, por conseguinte, 100% de conformidade.

3.2. IMR Alcançado (Percentual de Qualidade): O IMR Alcançado será obtido pela razão entre a Pontuação Mensal Obtida e a Pontuação Máxima (IMR Meta), conforme a fórmula:

$$IMR\ Alcançado\ (\%) = \frac{\sum (P \times N)}{\sum P_{Máximo}} \times 100$$

3.3. Valor Mensal a Pagar (Remuneração Proporcional): O Valor a ser pago à Contratada será calculado pela seguinte expressão, resultando na aplicação imediata da Glosa Proporcional (Desconto):

$$Valor\ a\ Pagar = VMP\ Total \times IMR\ Alcançado\ (\%)$$

4. Aplicação de Glosas e Sanções Administrativas

4.1. Glosa Proporcional (Desconto por Desempenho): O não atingimento da Meta de 100% de conformidade resultará na aplicação automática de Glosa Proporcional, calculada diretamente pela fórmula do IMR Alcançado, na exata proporção da desconformidade (100% - IMR Alcançado (%)).

4.2. Nível Mínimo de Tolerância e Sanções: O nível mínimo aceitável de desempenho é estabelecido em 92% (Conceito E).

- O atingimento de um IMR Alcançado inferior a 92% (Conceito F) ensejará, além da Glosa Proporcional, a aplicação de Sanções Administrativas (Multas) por inexecução parcial do contrato, conforme previsto na Cláusula de Sanções Contratuais.

4.3. Desvinculação: Fica expressamente estabelecido que os descontos aplicados com base no IMR (Glosa Proporcional) são de natureza remuneratória e não se confundem nem compensam as Sanções Administrativas (Multas) por inexecução contratual.

5. Matriz de Indicadores de Conformidade

5.1. Instruções de Preenchimento para o Fiscal: Para cada Conduta Desejada, preencher a coluna NOTA (N) com **1 (Conforme)** se a conduta foi integralmente atendida no período, ou **0 (Não Conforme)** caso contrário.

Item	Conduta Desejada / Critério de Conformidade (Ação Positiva)	Peso (P)	NOTA (N)	Pontuação (P x N)
1	Edificação, Áreas ou ambiente de trabalho limpos e organizados ao final do expediente.	3		
2	Executar integralmente os serviços e atividades definidas no TR conforme o cronograma.	4		
3	Cumprir integralmente as tarefas e periodicidades previstas no TR e anexos.	2		
4	Cumprir integralmente o Cronograma previsto no TR.	2		
5	Executar serviços utilizando os produtos e ferramentas previstos no TR.	3		

6	Executar serviços de acordo com as normas técnicas (NR35 e Segurança do Trabalho).	3		
7	Utilizar corretamente os produtos.	2		
8	Fornecer materiais/equipamentos em qualidade igual ou superior ao definido no TR.	2		
9	Fornecer e substituir os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução.	3		
10	Fornecer materiais/insumos/equipamentos nas quantidades e qualidades mínimas exigidas.	3		
11	Substituir equipamentos com defeito em até 72h.	2		
12	Efetuar integralmente o pagamento de salários, encargos e benefícios na data legal.	4		
13	Substituir uniformes ou EPIs danificados, garantindo a segurança e apresentação.	3		
14	Comunicar imediatamente ocorrências que possam gerar dano à prestação dos serviços.	3		
15	Realizar cobertura em 24h de funcionários afastados.	3		
16	Manter funcionário com a qualificação necessária para a execução dos serviços.	2		
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	3		
18	Substituir imediatamente empregados com conduta inconveniente ou incompatível.	4		
19	Realizar o controle de ponto e presença de seus funcionários.	2		
20	Apresentar carteira de trabalho assinada e demais documentos no prazo.	2		
21	Manter funcionário com o devido uniforme e/ou crachá.	2		
22	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto.	1		
23	Não Destruir ou Danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4		

24	Apresentar corretamente a Nota Fiscal/Fatura com impostos e descontos devidos.	3		
25	Prestar informações e esclarecimentos solicitados dentro do prazo.	2		
26	Apresentar documentos comprobatórios para a composição da planilha de custos.	2		
27	Manifestar interesse/desinteresse na prorrogação contratual no tempo estipulado.	3		
28	Atender às solicitações da Administração nos prazos de ofícios e notificações.	2		
29	Apresentar a garantia contratual nos prazos dispostos em contrato.	3		
30	Informar situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4		
31	Promover a retirada de equipamento ou material de consumo previstos em contrato, somente com prévia autorização da fiscalização.	3		
32	Retirar funcionários do serviço durante o expediente, somente com a anuência prévia do Contratante.	3		
33	Fornecer, a cada aniversário do contrato, kit de uniformes/EPI previstos na planilha de custos da licitação ao funcionário.	2		
34	Creditar até o 5º dia útil do mês subsequente os salários nas contas bancárias dos empregados, ou conforme disposto em lei ou acordo coletivo de trabalho.	4		
35	Efetuar o pagamento de verbas rescisórias na data estabelecida em lei ou em acordo coletivo de trabalho, conforme art. 477 da CLT.	3		
36	Encaminhar à fiscalização, de forma tempestiva, comprovação de quitação de verbas rescisórias ou realocação de funcionário afastado.	2		
37	Apresentar à fiscalização o Relatório atualizado da programação de férias dos colaboradores alocados ao contrato.	2		
Σ	SOMATÓRIO TOTAL DE PESOS (IMR META)	100		

5.2. Tabela de Níveis de Desempenho e Ação Contratual

Esta tabela define o conceito atribuído ao IMR Alcançado e a consequente ação administrativa.

CONCEITO	IMR ALCANÇADO (%) Percentual de Qualidade	Ação Contratual
A	100%	Pagamento Integral
B	Maior ou igual a 98 %	Glosa por Desempenho
C	Maior ou Igual a 96%	Glosa por Desempenho
D	Maior ou Igual a 94%	Glosa por Desempenho
E	Maior ou Igual a 92%	Glosa por Desempenho + Notificação
F	Menor que 92%	Glosa Por Desempenho + Aplicação de Sanções (Multa)

6. RELATÓRIO MENSAL DE AFERIÇÃO DO IMR

6.1. Cálculo do IMR Alcançado e Valor a Pagar Descrição Cálculo Resultado

Descrição	Cálculo	Resultado
A. Pontuação Mensal Alcançada	$\Sigma (P \times N)$	
B. IMR Meta (Pontuação Máxima)	100	100
C. IMR Alcançado (%)	$(A / B) \times 100$	_____ %
D. Glosa Proporcional (%)	$100\% - C$	_____ %
E. VMP Total (Valor Bruto da Fatura)	R\$ _____	R\$ _____
F. VALOR A PAGAR	$E \times C$	R\$ _____

6.2. Análise da Conformidade e Conclusão

Parâmetro	Situação
Nível Mínimo de Tolerância:	92%
Situação da Contratada (IMR Alcançado):	_____ %

CONCEITO:	[Preencher com o Conceito A, B, C, D, E ou F conforme a Tabela de Níveis de Desempenho do Contrato.]
Recomendação da Fiscalização:	() Pagamento da Fatura. () Glosa proporcional. () Aplicação de Sanções (IMR abaixo de 92%).
Observações (Registro das Falhas, Notificações, etc.):	

ANEXO E
MODELO DE EXTRATO DE MATERIAIS

À SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE MATERIAIS FORNECIDOS		EMF N° _____/20 MÊS REF. _____			
EMPRESA:					
UNIDADE:					
NOTA FISCAL N°:		EMITIDA:			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO/UTENSÍLIO					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
Valor Total em R\$					
DA ENTREGA E RECEBIMENTO					
Entregamos _____ dia os _____ itens _____ acima descritos. <i>Carimbo, assinatura do</i> <i>Representante da</i> <i>Prestadora</i>		Declaro que os itens foram entregues e conferidos de acordo com o descrito acima no dia _____/_____/_____. <i>Carimbo, assinatura do Fiscal do Contrato</i>			

ANEXO F
MODELO DE CONTROLE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Sequência	Data	Placa	Setor	Entrega			Retirada		
				Hora	Mat. Servidor	Assinatura	Hora	Mat. Servidor	Assinatura
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

Entregue ao Fiscal do Contrato em _____ Recebido o Relatório em ____/____/_____
____/____/_____

Assinatura do Prestador (Lavador) _____ Assinatura do Fiscal do Contrato _____



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES**, **Agente Administrativo(a)**, em 20/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147638712&crc=E02B676B.
Código verificador: **147638712** e Código CRC: **E02B676B**.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Nº de meses	Valor MENSAL (R\$)	Valor ANUAL (R\$)	Valor GLOBAL (R\$)
G1	1	Serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, mobiliários e bens da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul e de suas unidades descentralizadas, compreendendo a disponibilização de 32 (trinta e dois) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, a prestação de serviços de apoio especializados e o fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento, sob demanda, de materiais e utensílios, por 2 anos.	1.1. Mão de obra (32 postos) + insumos	24	184.771,08	2.217.252,96	4.434.505,92
			1.2. Serviços de APOIO sob demanda - dedetização, limpeza reservatórios, tratamento piscinas e capina química (com LDI)	24	26.332,64	315.991,68	631.983,36
			1.3. Materiais SOB DEMANDA	24	36.696,55	440.358,60	880.717,20
			Total Item 1 (R\$)		247.800,27	2.973.603,24	5.947.206,48
	2	Serviços de Copeiragem para atender a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, compreendendo a disponibilização de 1 (um) posto de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e o fornecimento, sob demanda, de materiais e utensílios, por 2 anos.	2.1. Mão de obra (1 posto) + insumos	24	5.884,01	70.608,12	141.216,24
			2.2. Materiais SOB DEMANDA	24	2.934,17	35.210,04	70.420,08
			Total Item 2 (R\$)		8.818,18	105.818,16	211.636,32
	3	Serviços de limpeza, conservação e higienização de Veículos que compõem a frota da SR/PF/MS, compreendendo a disponibilização de 7 (sete) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, distribuídos entre as localidades de Campo Grande (2), Dourados (1), Corumbá (1), Naviraí (1), Ponta Porã (1) e Três Lagoas (1), o fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e o fornecimento, sob demanda, de materiais e insumos, por 2 anos.	3.1. Mão de obra (7 postos) + insumos	24	41.807,74	501.692,88	1.003.385,76
			3.2. Materiais SOB DEMANDA	24	17.209,94	206.519,28	413.038,56
			Total Item 3 (R\$)		59.017,68	708.212,16	1.416.424,32
			Valor da Contratação do G1 em R\$		315.636,13	3.787.633,56	7.575.267,12

2. Os postos residentes alocados na execução contratual correspondem a:

	UNIDADE / POSTO COM OU SEM AP	ASG				ENCARREGADO	COPEIRA	LAVADOR	TOTAL
		ASG	ASG COPEIRA	ASG JARDINEIRO	Total por Unidade				
1	Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	8	1	2	11	1	1	2	15
2	Estacionamento externo e Stand de Tiro - EMBRAPA			COMPARTILHAR					0
3	GISE (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
4	FICCO (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
5	DPF/CRA/MS e Pátio de Veículos em outro endereço		1	1	2			1	3
6	ESDRAS/CRA		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR					0
7	Base Quadrante/CRA		1	COMPARTILHAR	1				1
8	DPF/DRS/MS	2	1	2	5			1	6
9	Base Fazendária/DRS		1	COMPARTILHAR	1				1
10	DPF/NVI/MS e Pátio de Veículos em outro endereço	1	1	1	3			1	4
11	DPF/TLS/MS		1	1	2			1	3
12	DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping) e Pátio de Veículos em outro endereço		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR					0
13	DPF/PPA/MS		1	1	2			1	3
14	Estacionamento locado e Pátio de Veículos apreendidos da DPF/PPA/MS			COMPARTILHAR					0
15	GISE (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
16	NPA (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
	Total por Categoria			31		1	1	7	40

RESUMO LIMPEZA - POSTOS										
Subitem	Município	Unidade	Tipo de Serviço	AP	Total de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal - R\$	Valor Total 12 meses	Valor Total 24 meses	
1.1	Campo Grande	SR - Sede, STAND, estacionamentos	ENCARREGADO	SIM	1	6.089,56	6.089,56	73.074,72	146.149,44	
			ASG		8	5.719,55	45.756,40	549.076,80	1.098.153,60	
			ASG com função de copeira		1	5.928,99	5.928,99	71.147,88	142.295,76	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		2	6.567,48	13.134,96	157.619,52	315.239,04	
		GISE e FICCO	ASG com função de copeira	NÃO	2	4.861,00	9.722,00	116.664,00	233.328,00	
		Subtotal CG				14		80.631,91	967.582,92	1.935.165,84
	Corumbá	Delegacia, ESDRAS e pátio de veículos	ASG com função de copeira (compartilhar)	SIM	1	5.865,78	5.865,78	70.389,36	140.778,72	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.504,26	6.504,26	78.051,12	156.102,24	
		Base Quadrante	ASG com função de copeira	NÃO	1	4.797,79	4.797,79	57.573,48	115.146,96	
		Subtotal CRA				3		17.167,83	206.013,96	412.027,92
	Dourados	Delegacia	ASG	SIM	2	5.620,94	11.241,88	134.902,56	269.805,12	
			ASG com função de copeira		1	5.830,37	5.830,37	69.964,44	139.928,88	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		2	6.468,86	12.937,72	155.252,64	310.505,28	
		Base Fazendária	ASG com função de copeira	NÃO	1	4.762,39	4.762,39	57.148,68	114.297,36	
		Subtotal DRS				6		34.772,36	417.268,32	834.536,64
	Naviraí	Delegacia e Pátio de Veículos	ASG	SIM	1	5.588,51	5.588,51	67.062,12	134.124,24	
			ASG com função de copeira		1	5.797,94	5.797,94	69.575,28	139.150,56	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.436,42	6.436,42	77.237,04	154.474,08	
		Subtotal NVI				3		17.822,87	213.874,44	427.748,88
	Três Lagoas	Delegacia, Pátio de Veículos e DELEMIG	ASG com função de copeira (compartilhar)	SIM	1	5.880,94	5.880,94	70.571,28	141.142,56	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.519,43	6.519,43	78.233,16	156.466,32	
		Subtotal TLS				2		12.400,37	148.804,44	297.608,88
	Ponta Porã	Delegacia, estacionamento e Pátio de Veículos	ASG com função de copeira	SIM	1	5.868,31	5.868,31	70.419,72	140.839,44	
			ASG com função de jardineiro (compartilhar)		1	6.506,79	6.506,79	78.081,48	156.162,96	
		GISE e NPA	ASG com função de copeira	NÃO	2	4.800,32	9.600,64	115.207,68	230.415,36	
		Subtotal PPA				4		21.975,74	263.708,88	527.417,76
	Valor dos Serviços de LIMPEZA - 1.1 (R\$)							184.771,08	2.217.252,96	4.434.505,92

PROFISSIONAL				ASG		ASG - COPEIRA		ASG - JARDINEIRO		ASG - COPEIRA SEM PERICULOSIDADE		ASG - JARDINEIRO - SEM PERICULOSIDADE		ENCARREGADO				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS																		
Município/UF da prestação do serviço			CAMPO GRANDE			CAMPO GRANDE			CAMPO GRANDE			CAMPO GRANDE			CAMPO GRANDE			
Unidade de Medida			Posto			Posto			Posto			Posto						
Quantidade de empregados		14	8			1			2			2					1	
Número de meses de execução contratual			24			24			24			24			24		24	
Salário normativo da categoria profissional			R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-20			5143-20			5143-20			5143-20			5143-20		4101-05	
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo																		
Nº do Registro da norma coletiva no MTE			MS000001/2026			MS000001/2026			MS000001/2026			MS000001/2026			MS000001/2026		MS000001/2026	
Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/01/2026			01/01/2026			01/01/2026			01/01/2026			01/01/2026		01/01/2026	
Salário mínimo vigente																		
Carga horária			40h/s			40h/s			40h/s			40h/s			40h/s		40h/s	
Dias trabalhados no mês			21			21			21			21			21		21	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO																		
1	Composição da Remuneração		%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)				
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)			1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00						
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	495,30	30,00%		495,30		30,00%		495,30		0,00%		0,00	0,00%	0,00	30,00%	495,30
C	Gratificação por função					97,13		381,60		97,13		381,60			203,98			
D	Outro		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00			
Total da Remuneração				2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60		2.350,28				
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS																		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)				
A	13º (décimo terceiro) Salário = (1/12)*100		8,333%	178,86		186,95		210,66		145,68		169,38		195,86				
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)		2,778%	59,62		62,32		70,22		48,56		56,46		65,29				
TOTAL			11,111%	238,48		249,27		280,88		194,24		225,84		261,15				
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2			MÓDULO 1			2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60		2.350,28				
			MÓDULO 2.1			249,27		280,88		194,24		225,84		261,15				
			TOTAL			2.492,70		2.808,78		1.942,37		2.258,44		2.611,43				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições																		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)				
A	INSS		20,00%	476,96		498,54		561,76		388,47		451,69		522,29				
B	Salário educação		2,50%	59,62		62,32		70,22		48,56		56,46		65,29				
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)		6,00%	143,09		149,56		168,53		116,54		135,51		156,69				
D	SESC ou SESI		1,50%	35,77		37,39		42,13		29,14		33,88		39,17				
E	SENAI-SENAC		1,00%	23,85		24,93		28,09		19,42		22,58		26,11				
F	SEBRAE		0,60%	14,31		14,96		16,85		11,65		13,55		15,67				

TOTAL				39,80%	949,15	992,11	1.117,90	773,05	898,87	1.039,35	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários											
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	21	2	R\$ 4,95	207,90	R\$ 108,84	207,90	207,90	207,90	207,90	207,90
	A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte				-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
C	Cesta Básica			130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	
D	Benefício Social Familiar			14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	
E	Benefício Assistencial ao trabalhador			6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	
F	Auxílio Creche (IN 147/2026)	526,64	20%		105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	
G	Outros (especificar)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários					765,22		765,22		765,22		
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários											
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				238,48		249,27		194,24		261,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				949,15		992,11		773,05		1.039,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários				765,22		765,22		765,22		765,22
TOTAL					1.952,85		2.006,60		1.732,51		2.065,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão											
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,23%	4,91		5,14		4,00		5,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,39		0,41		0,32		0,43
C	Aviso Prévio Trabalhado				22,95		23,99		18,69		25,13
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)				9,13		9,54		7,44		10,00
E	Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)				85,85		89,73		69,92		94,01
TOTAL					5,743%	123,23	128,81	145,14	100,37	116,70	134,95
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1		MÓDULO 1	2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60	2.350,28			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente											
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2											
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Dias por Ano	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)	30	178,86		186,95		210,66		145,68		195,86
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)	2,4753	19,67		20,56		23,17		16,02		21,54
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)	6,04	36,00		37,63		42,40		29,32		39,42
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	234,53	245,14	276,23	191,02	222,11	256,82		
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)		41,77		43,66		49,20		34,02		45,74
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição				276,30	288,80	325,43	225,04	261,67	302,56		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	39,800%	109,97		114,94		129,52		89,57		120,42
TOTAL				386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	427,98		

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	422,98
TOTAL		386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	422,98

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS											
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59	83,47
B	Materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos (Depreciação)	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	0,00
D	EPIs	0,00	0,00	20,85	20,85	20,85	20,85	20,85	20,85	20,85	0,00
E	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos		141,46	141,46	162,31	162,31	162,31	162,31	162,31	162,31	162,31	83,47

Nota: Valores mensais por empregado

Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)	4.750,11	4.924,04	5.454,30	4.037,08	4.567,35	5.057,40
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	4.892,61	5.071,76	5.617,93	4.158,19	4.704,37	5.209,12
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)	5.719,56	5.928,99	6.567,48	4.861,00	5.499,51	6.089,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS													
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	142,50	3,00%	147,72	3,00%	163,63	3,00%	121,11	3,00%	137,02	3,00%	151,72
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	332,21	6,79%	344,37	6,79%	381,46	6,79%	282,34	6,79%	319,43	6,79%	353,70
C	Tributos	8,65%	494,74		512,86		568,09		420,48		475,71		526,75
	C.1 Tributos Federais (especificar)												
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	37,18		38,54		42,69		31,60		35,75		39,58
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	171,59		177,87		197,02		145,83		164,99		182,69
	C.2 Tributos Municipais												
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	285,98		296,45		328,37		243,05		274,98		304,48
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			969,45		1.004,95		1.113,18		823,93		932,16	
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			20,41%		20,41%		20,41%		20,41%		20,41%		20,41%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO											
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60	2.350,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.952,85		2.006,60		2.164,00		1.732,51		1.889,93	2.065,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	123,23		128,81		145,14		100,37		116,70	134,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	386,27		403,74		454,95		314,61		365,81	422,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	141,46		141,46		162,31		141,46		162,31	83,47
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.750,10		4.924,04		5.454,30		4.037,07		4.567,35	5.057,39
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	969,45		1.004,95		1.113,18		823,93		932,16	1.032,17
Valor mensal por Prestador/Posto		5.719,55		R\$ 5.928,99		R\$ 6.567,48		R\$ 4.861,00		R\$ 5.499,51	R\$ 6.089,56

Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimad	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	8.497,25	9,87	7.553,11	8,77	0,001161313	5.719,55	6,6421854	R\$ 50.169,16	ASG	8	R\$ 45.756,40
			944,14	1,10	0,001161313	5.928,99	6,8854107	R\$ 6.500,78	ASG Copeira	1	R\$ 5.928,99
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	19.359,13	1,83	19.359,13	1,83	0,000094459	6.567,48	0,6203595	R\$ 12.009,62	ASG Jardineiro	2	R\$ 13.134,96
Total	27.856,38	11,70	27.856,38	11,70				R\$ 68.679,57		11	R\$ 64.820,35
	0,00	0,000									

Valor do metro quadrado por tipo de Área						ESTACIONALMENTO LOCADO E STAND TIRO (EMBRAPA)					
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimad	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	11.444,12	0,43	11.444,12	0,43	0,000037775	5.499,51	0,2077426	R\$ 2.377,43	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	11.444,12	0,43	11.444,12	0,43				R\$ 2.377,43			R\$ 0,00
	0,00	0,00									

Valor do metro quadrado por tipo de Área						GISE/CG					
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimad	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	427,36	0,72	800,00	1,00	0,00125	4.861,00	6,0762500	R\$ 4.861,00	ASG Copeira sem AP	1	R\$ 4.861,00
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	741,15	0,29	741,15	0,29	0,00039752	5.499,51	2,1861635	R\$ 1.620,28	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	1.168,51	1,01	1.541,15	1,29				R\$ 6.481,28		1	R\$ 4.861,00
	0,00	0,00									

Valor do metro quadrado por tipo de Área						FICCO/CG					
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimad	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	232,94	0,38	800,00	1,00	0,00125	4.861,00	6,0762500	R\$ 4.861,00	ASG Copeira sem AP	1	R\$ 4.861,00
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	221,26	0,07	221,26	0,07	0,000306624	5.499,51	1,6862808	R\$ 373,11	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	454,20	0,44	1.021,26	1,07				R\$ 5.234,11		1	R\$ 4.861,00
	0,00	0,00	41.862,91								

Nota 1. Para as áreas descatacadas em vermelho adotou-se o previsto no item 9, do Anexo VI-B, da IN SEGES n. 5/2017, ou seja, igualou-se a área à produtividade: "9. Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação. "

Nota 2. Considerando a localização do estacionamento locado, STAND TIRO, GISE e FICCO e que as áreas externas contam com áreas verdes, em razão da demada e periodicidade dos serviços, haverá compartilhamento do ASG jardineiro da SR.

PROFISSIONAL				ASG		ASG - COPEIRA		ASG - JARDINEIRO		ASG - COPEIRA SEM PERICULOSIDADE		ASG - JARDINEIRO SEM PERICULOSIDADE	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS													
Município/UF da prestação do serviço				CORUMBÁ		CORUMBÁ		CORUMBÁ		CORUMBÁ		CORUMBÁ	
Unidade de Medida				Posto		Posto		Posto		Posto		Posto	
Quantidade de empregados				3		1		1		1			
Número de meses de execução contratual				24		24		24		24		24	
Salário normativo da categoria profissional				R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143-20		5143-20		5143-20		5143-20		5143-20	
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo													
Nº do Registro da norma coletiva no MTE				MS000001/2026		MS000001/2026		MS000001/2026		MS000001/2026		MS000001/2026	
Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/01/2026		01/01/2026		01/01/2026		01/01/2026		01/01/2026	
Salário mínimo vigente													
Carga horária				40h/s		40h/s		40h/s		40h/s		40h/s	
Dias trabalhados no mês				21		21		21		21		21	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO													
1 Composição da Remuneração				%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)					1.651,00	1.651,00	1.651,00	1.651,00	1.651,00	1.651,00	1.651,00	1.651,00	
B Adicional de Periculosidade				30,00%	495,30	30,00%	495,30	30,00%	495,30	0,00%	0,00	0,00%	
C Gratificação por função						97,13	381,60	97,13	381,60				
D Outro					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Total da Remuneração					2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60				
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS													
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias													
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro) Salário = (1/12)*100				8,333%	178,86	186,95	210,66	145,68	169,38				
B Adicional de Férias (Conta vinculada)				2,778%	59,62	62,32	70,22	48,56	56,46				
TOTAL				11,111%	238,48	249,27	280,88	194,24	225,84				
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2				MÓDULO 1	2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60				
				MÓDULO 2.1	238,48	249,27	280,88	194,24	225,84				
				TOTAL	2.384,78	2.492,70	2.808,78	1.942,37	2.258,44				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições													
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições				%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A INSS				20,00%	476,96	498,54	561,76	388,47	451,69				
B Salário educação				2,50%	59,62	62,32	70,22	48,56	56,46				
C SAT (Seguro acidente de trabalho)				6,00%	143,09	149,56	168,53	116,54	135,51				
D SESC ou Sesi				1,50%	35,77	37,39	42,13	29,14	33,88				
E SENAI-SENAC				1,00%	23,85	24,93	28,09	19,42	22,58				
F SEBRAE				0,60%	14,31	14,96	16,85	11,65	13,55				
G INCRA				0,20%	4,77	4,99	5,62	3,88	4,52				
H FGTS				8,00%	190,78	199,42	224,70	155,39	180,68				
TOTAL				39,80%	949,15	992,11	1.117,90	773,05	898,87				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários													
2.3 Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A Transporte				21	2	R\$ 3,70	155,40	155,40	155,40	155,40	155,40	155,40	
A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte						-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	-99,06	
B Auxílio-Refeição/Alimentação					400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)					0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C Cesta Básica					130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	
D Benefício Social Familiar					14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	14,66	
E Benefício Assistencial ao trabalhador					6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	
F Auxílio Creche (IN 147/2026)				526,64	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	
G Outros (especificar)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários					712,72	712,72	712,72	712,72	712,72	712,72	712,72	712,72	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários													
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					238,48	249,27	280,88	194,24	225,84				
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições					949,15	992,11	1.117,90	773,05	898,87				
2.3 Benefícios Mensais e Diários					712,72	712,72	712,72	712,72	712,72				
TOTAL					1.900,35	1.954,10	2.111,50	1.680,01	1.837,43				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão													
3 Provisão para Rescisão					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A Aviso Prévio Indenizado				Probabilidade ->	5%	0,23%	4,91	5,14	5,79	4,00	4,65		
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,02%	0,39	0,41	0,46	0,32	0,37		
C Aviso Prévio Trabalhado						1,07%	22,95	23,99	27,03	18,69	21,73		
D Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)						0,43%	9,13	9,54	10,75	7,44	8,65		
E Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)						4,000%	85,85	89,73	101,11	69,92	81,30		
TOTAL						5,743%	123,23	128,81	145,14	100,37	116,70		
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1					MÓDULO 1	2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente													
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2													
4.1 Ausências Legais com incidência de encargos					Dias por Ano	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)					30	178,86	186,95	210,66	145,68	169,38			
B Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)					2,4753	19,67	20,56	23,17	16,02	18,63			
C Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)					6	36,00	37,63	42,40	29,32	34,10			

Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	234,53	245,14	276,23	191,02	222,11
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			41,77	43,66	49,20	34,02	39,56
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição				276,30	288,80	325,43	225,04	261,67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			39,800%	109,97	114,94	89,57	104,14
TOTAL				386,27	403,74	454,95	314,61	365,81

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente									
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais			386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	
TOTAL				386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS										
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes	79,59		79,59		79,59		79,59		79,59
B	Materiais e Utensílios			0,00		0,00		0,00		0,00
C	Equipamentos (Depreciação)	61,87		61,87		61,87		61,87		61,87
D	EPI's	0,00		0,00		20,85		0,00		20,85
E	Outros	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Total de Insumos Diversos		141,46		141,46		162,31		141,46		162,31

Nota: Valores mensais por empregado								
Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)				4.697,61	4.871,54	5.401,80	3.984,58	4.514,85
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos				4.838,54	5.017,69	5.563,85	4.104,12	4.650,30
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro) / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)				5.656,35	5.865,78	6.504,26	4.797,80	5.436,31

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS										
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	140,93	3,00%	146,15	3,00%	162,05	3,00%	119,54	3,00%
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	328,54	6,79%	340,70	6,79%	377,79	6,79%	278,67	6,79%
C	Tributos	8,65%	489,27		507,39		562,62		415,01	
	C.1 Tributos Federais (especificar)									
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	36,77		38,13		42,28		31,19	
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	169,69		175,97		195,13		143,93	
	C.2 Tributos Municipais									
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	282,82		293,29		325,21		239,89	
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			958,74		994,24		1.102,46		813,22	
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			20,41%		20,41%		20,41%		20,41%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2.146,30		2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.900,35		1.954,10	2.111,50	1.680,01	1.837,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			123,23		128,81	145,14	100,37	116,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			386,27		403,74	454,95	314,61	365,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			141,46		141,46	162,31	141,46	162,31
Subtotal (A + B + C + D + E)				4.697,60	-0,01	4.871,54	5.401,80	3.984,57	4.514,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			958,74		994,24	1.102,46	813,22	921,45
Valor mensal por Prestador/Posto				5.656,34		5.865,78	6.504,26	4.797,79	5.436,30

Valor do metro quadrado por tipo de Área							DPF/CRA e Pátio de veículos			
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(m²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos
Áreas Internas	940,61	1,20	940,61	1,20	0,001274974	5.865,78	7.47872	R\$ 7.034,56	ASG Copeira	1
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	157,49	0,0240	1.800,00	1,00	0,000555556	6.504,26	3.61348	R\$ 6.504,26	ASG Jardineiro	1
Pátio de veículos (outro endereço)	4.183,26	0,11	4.183,26	0,11	0,000029800	5.436,30	0,14080	R\$ 589,00	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar posto
Total	5.281,36	1,33	6.923,87	2,20				R\$ 14.127,82		2
0,00		0,00								

Valor do metro quadrado por tipo de Área							ESDRAS/CRA			
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(m²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos
Áreas Internas	105,59	0,17	105,59	0,17	0,001562878	4.797,79	7.49836075	R\$ 791,75	ASG Copeira sem AP	Compartilhar
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	174,27	0,09	174,27	0,09	0,000398802	5.436,30	2.33452754	R\$ 511,40	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar
Total	279,86	0,26	279,86	0,26				R\$ 1.303,15		
0,000		0,00		2,46						

Valor do metro quadrado por tipo de Área							BASE QUADRANTE/CRA			
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(m²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos
Áreas Internas	321,00	0,55	800,00	1,00	0,00125	4.797,79	5.99723750	R\$ 4.797,79	ASG Copeira sem AP	1
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	621,55	0,09	621,55	0,09	0,000136952	5.436,30	0,74451115	R\$ 462,75	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar
Total	942,55	0,63	1.421,55	1,09				R\$ 5.260,54		1
0,000		0,00		R\$ 4.797,79						

Nota 1. Para as áreas destacadas em vermelho adotou-se o previsto no Item 9, do Anexo VI-B, da IN SEGES n. 5/2017, ou seja, igualou-se a área à produtividade: "9. Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima d

Nota 2. Considerando a localização do pátio de veículos e dada a demanda e a periodicidade dos serviços, haverá compartilhamento do ASG jardineiro da Delegacia.

Nota 3. Considerando as áreas externas do posto Esdras e da Base Quadrante, que contemplam áreas verdes, em razão da demanda e periodicidade dos serviços, haverá compartilhamento do ASG jardineiro da Delegacia.

PROFISSIONAL				ASG		ASG - COPEIRA		ASG - JARDINEIRO		ASG - COPEIRA SEM PERICULOSIDADE		ASG - JARDINEIRO SEM PERICULOSIDADE		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS														
Município/UF da prestação do serviço				DOURADOS			DOURADOS			DOURADOS			DOURADOS	
Unidade de Medida				Posto			Posto			Posto			Posto	
Quantidade de empregados				6		2		1		2		1		
Número de meses de execução contratual				24			24		24		24		24	
Salário normativo da categoria profissional				R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143-20			5143-20		5143-20		5143-20		5143-20	
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo														
Nº do Registro da norma coletiva no MTE				MS000062/2026			MS000062/2026		MS000062/2026		MS000062/2026		MS000062/2026	
Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/01/2026			01/01/2026		01/01/2026		01/01/2026		01/01/2026	
Salário mínimo vigente														
Carga horária				40h/s			40h/s		40h/s		40h/s		40h/s	
Dias trabalhados no mês				21			21		21		21		21	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO														
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)				1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00	
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	495,30	30,00%	495,30	30,00%	495,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
C	Gratificação por função						97,13		381,60		97,13		381,60	
D	Outro				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Remuneração					2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60	
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS														
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias														
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário = (1/12)*100			8,333%	178,86		186,95		210,66		145,68		169,38	
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)			2,778%	59,62		62,32		70,22		48,56		56,46	
TOTAL					11,111%	238,48		249,27		280,88		194,24		225,84
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2					MÓDULO 1	2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60
					MÓDULO 2.1	238,48		249,27		280,88		194,24		225,84
					TOTAL	2.384,78		2.492,70		2.808,78		1.942,37		2.258,44
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições														
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	476,96		498,54		561,76		388,47		451,69	
B	Salário educação			2,50%	59,62		62,32		70,22		48,56		56,46	
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)			6,00%	143,09		149,56		168,53		116,54		135,51	
D	SESC ou SESI			1,50%	35,77		37,39		42,13		29,14		33,88	
E	SENAI-SENAC			1,00%	23,85		24,93		28,09		19,42		22,58	
F	SEBRAE			0,60%	14,31		14,96		16,85		11,65		13,55	
G	INCRA			0,20%	4,77		4,99		5,62		3,88		4,52	
H	FGTS			8,00%	190,78		199,42		224,70		155,39		180,68	
TOTAL					39,80%	949,15		992,11		1.117,90		773,05		898,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários														
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	21	2	R\$ 3,00	126,00		126,00		126,00		126,00		126,00	
A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte					-99,06		-99,06		-99,06		-99,06		-99,06	
Auxílio-Refeição/Alimentação					400,00		400,00		400,00		400,00		400,00	
B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)					0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		
Cesta Básica					130,00		130,00		130,00		130,00		130,00	
Benefício Social Familiar					14,66		14,66		14,66		14,66		14,66	
Benefício Assistencial ao trabalhador					6,40		6,40		6,40		6,40		6,40	
F Auxílio Creche (IN 147/2026)					526,64	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	
G Outros (especificar)						0,00		0,00		0,00		0,00		
Total de Benefícios Mensais e Diários						683,32		683,32		683,32		683,32		683,32
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários														
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					238,48		249,27		280,88		194,24		225,84	
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições					949,15		992,11		1.117,90		773,05		898,87	
2.3 Benefícios Mensais e Diários					683,32		683,32		683,32		683,32		683,32	
TOTAL					1.870,95		1.924,70		2.082,10		1.650,61		1.808,03	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão														
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A Aviso Prévio Indenizado					Probabilidade → 5%	0,23%	4,91		5,14		5,79		4,00	4,65
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,02%	0,39		0,41		0,46		0,37	
C Aviso Prévio Trabalhado						1,07%	22,95		23,99		27,03		21,73	
D Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)						0,43%	9,13		9,54		10,75		8,65	
E Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)						4,000%	85,85		89,73		101,11		69,92	
TOTAL					5,743%	123,23		128,81		145,14		100,37		116,70
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1					MÓDULO 1	2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente														
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2														
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos			Dias por Ano	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)					30	178,86		186,95		210,66		145,68		169,38
B Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)					2,4753	19,67		20,56		23,17		16,02		18,63
C Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)					6	36,00		37,63		42,40		29,32		34,10
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição					38,5149	234,53		245,14		276,23		191,02		222,11
D Proporcional de férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)						41,77		43,66		49,20		34,02		39,56

Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição				276,30		288,80		325,43		225,04		261,67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		39,800%	109,97		114,94		129,52		89,57		104,14
TOTAL				386,27		403,74		454,95		314,61		365,81
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente												
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais			386,27		403,74		454,95		314,61		365,81
TOTAL				386,27		403,74		454,95		314,61		365,81

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS												
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes			79,59		79,59		79,59		79,59		79,59
B	Materiais e Utensílios					0,00		0,00		0,00		0,00
C	Equipamentos (Depreciação)			61,87		61,87		61,87		61,87		61,87
D	EPI's			0,00		0,00		20,85		0,00		20,85
E	Outros			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Total de Insumos Diversos				141,46		141,46		162,31		141,46		162,31

Nota: Valores mensais por empregado												
Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)				4.668,21		4.842,14		5.372,40		3.955,18		4.485,45
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos				4.808,26		4.987,40		5.533,57		4.073,84		4.620,01
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro) / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)				5.620,95		5.830,37		6.468,86		4.762,39		5.400,89

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS												
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos				%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos				3,00%	140,05	3,00%	145,26	3,00%	161,17	3,00%	134,56
B	Lucro (MT + M6.A)				6,79%	326,48	6,79%	338,64	6,79%	375,73	6,79%	313,70
	Tributos				8,65%	486,21		504,33		559,56		467,18
	C.1 Tributos Federais (especificar)											
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)				0,65%	36,54		37,90		42,05		35,11
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)				3,00%	168,63		174,91		194,07		162,03
	C.2 Tributos Municipais											
	C.2-A ISS (5%)				5,00%	281,05		291,52		323,44		270,04
	C.3 - Outros (ex. CPRB)				0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS						952,74		988,23		1.096,46		915,44
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)						20,41%		20,41%		20,41%		20,41%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO												
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			1.870,95		1.924,70		2.082,10		1.650,61		1.808,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			123,23		128,81		145,14		100,37		116,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			386,27		403,74		454,95		314,61		365,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			141,46		141,46		162,31		141,46		162,31
Subtotal (A + B + C + D + E)				4.668,20	-0,01	4.842,14	0,00	5.372,40	0,00	3.955,17	-0,01	4.485,45
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			952,74		988,23		1.096,46		807,22		915,44
Valor mensal por Prestador/Posto				5.620,94		5.830,37		6.468,86		4.762,39		5.400,89

Valor do metro quadrado por tipo de Área							DPF/DRS				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	4.947,89	4,03	3.710,92	3,02	0,000814043	5.620,94	4,57568893	R\$ 16.980,00	ASG	2	R\$ 11.241,88
			1.236,97	1,01	0,000814043	5.830,37	4,74617403	R\$ 5.870,89	ASG Copeira	1	R\$ 5.830,37
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	13.548,57	0,79	13.548,57	0,79	0,000057952	6.468,86	0,37488192	R\$ 5.079,11	ASG Jardineiro	2	R\$ 12.937,72
Total	18.496,46	4,81	18.496,46	4,81				R\$ 27.930,00		5	R\$ 30.009,97
0,00		0,000									

Valor do metro quadrado por tipo de Área						BASE FAZENDÁRIA/DRS					
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	255,41	0,39	800,00	1,000	0,00125	4.762,39	5,95298750	R\$ 4.762,39	ASG Copeira sem AP	1	R\$ 4.762,39
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	451,14	0,06	451,14	0,063	0,000140314	5.400,89	0,75782232	R\$ 341,88	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	706,55	0,45	1.251,14	1,063				R\$ 5.104,27		1	R\$ 4.762,39
	0,00	0,000									

Nota 1. Para as áreas destacadas em vermelho adotou-se o previsto no item 9, do Anexo VI-B, da IN SEGES n. 5/20217, ou seja, igualou-se a área à produtividade: "9. Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação. "

Nota 2. Considerando as áreas externas da Base Fazendária que contemplam áreas verdes, em razão da demanda e periodicidade dos serviços, haverá compartilhamento do ASG jardineiro da Delegacia.

PROFISSIONAL				ASG		ASG - COPEIRA		ASG - JARDINEIRO		ASG - COPEIRA SEM PERICULOSIDADE		ASG - JARDINEIRO SEM PERICULOSIDADE	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS													
Município/UF da prestação do serviço				NAVIRAI			NAVIRAI			NAVIRAI			
Unidade de Medida				Posto			Posto			Posto			
Quantidade de empregados				3		1	1			1			
Número de meses de execução contratual				24		24	24			24			
Salário normativo da categoria profissional				R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00	R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143-20		5143-20	5143-20			5143-20			
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo													
Nº do Registro da norma coletiva no MTE				MS000001/2026		MS000001/2026	MS000001/2026			MS000001/2026			
Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/01/2026		01/01/2026	01/01/2026			01/01/2026			
Salário mínimo vigente													
Carga horária				40h/s		40h/s	40h/s			40h/s			
Dias trabalhados no mês				21		21	21			21			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO													
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)				1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00		
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	495,30	30,00%	495,30	30,00%	495,30	0,00%	0,00	0,00%	
C	Gratificação por função						97,13		381,60		97,13		
D	Outro				0,00		0,00		0,00		0,00		
Total da Remuneração					2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS													
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias													
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário = (1/12)*100			8,333%	178,86		186,95		210,66		145,68		
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)			2,778%	59,62		62,32		70,22		48,56		
TOTAL					11,111%	238,48		249,27		280,88		194,24	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2					MÓDULO 1	2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13	
					MÓDULO 2.1	238,48		249,27		280,88		194,24	
					TOTAL	2.384,78		2.492,70		2.808,78		1.942,37	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições													
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
A	INSS			20,00%	476,96		498,54		561,76		388,47		
B	Salário educação			2,50%	59,62		62,32		70,22		48,56		
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)			6,00%	143,09		149,56		168,53		116,54		
D	SESC ou Sesi			1,50%	35,77		37,39		42,13		29,14		
E	SENAI-SENAC			1,00%	23,85		24,93		28,09		19,42		
F	SEBRAE			0,60%	14,31		14,96		16,85		11,65		
G	INCRA			0,20%	4,77		4,99		5,62		3,88		
H	FGTS			8,00%	190,78		199,42		224,70		155,39		
TOTAL					39,80%	949,15		992,11		1.117,90		773,05	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários													
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
A	Transporte				0,00		0,00		0,00		0,00		
A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte													
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				400,00		400,00		400,00		400,00		
B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)					0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	
C	Cesta Básica				130,00		130,00		130,00		130,00		
D	Benefício Social Familiar				14,66		14,66		14,66		14,66		
E	Benefício Assistencial ao trabalhador				6,40		6,40		6,40		6,40		
F	Auxílio Creche (IN 147/2026)				526,64	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	
G	Outros (especificar)					0,00		0,00		0,00		0,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários					656,38		656,38		656,38		656,38		
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários													
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				238,48		249,27		280,88		194,24		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				949,15		992,11		1.117,90		773,05		
2.3	Benefícios Mensais e Diários				656,38		656,38		656,38		656,38		
TOTAL					1.844,01		1.897,76		2.055,16		1.623,67		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão													
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado				4,91		5,14		5,79		4,00		
Probabilidade → 5%					0,23%								
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,39		0,41		0,46		0,32		
C	Aviso Prévio Trabalhado				22,95		23,99		27,03		18,69		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)				9,13		9,54		10,75		7,44		
E	Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)				85,85		89,73		101,11		69,92		
TOTAL					5,743%	123,23		128,81		145,14		100,37	
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1					MÓDULO 1	2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente													
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2													
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos				Dias por Ano	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias(Conta vinculada)				30	178,86	186,95	210,66	145,68		169,38		
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)				2,4753	19,67	20,56	23,17	16,02		18,63		
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)				6	36,00	37,63	42,40	29,32		34,10		
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição					38,5149	234,53	245,14	276,23	191,02		222,11		

D	Proporcional de férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)		41,77		43,66		49,20		34,02		39,56
	Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		276,30		288,80		325,43		225,04		261,67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	39,800%	109,97		114,94		129,52		89,57		104,14
	TOTAL		386,27		403,74		454,95		314,61		365,81
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente											
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais		386,27		403,74		454,95		314,61		365,81
	TOTAL		386,27		403,74		454,95		314,61		365,81

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS											
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes		79,59		79,59		79,59		79,59		79,59
B	Materiais e Utensílios				0,00		0,00		0,00		0,00
C	Equipamentos (Depreciação)		61,87		61,87		61,87		61,87		61,87
D	EPI's		0,00		0,00		20,85		0,00		20,85
E	Outros		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	Total de Insumos Diversos		141,46		141,46		162,31		141,46		162,31
Nota: Valores mensais por empregado											
	Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)		4.641,27		4.815,20		5.345,46		3.928,24		4.458,51
	Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos		4.780,51		4.959,66		5.505,82		4.046,09		4.592,27
	Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)		5.588,51		5.797,94		6.436,42		4.729,96		5.368,47

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS											
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	139,24	3,00%	144,46	3,00%	160,36	3,00%	117,85	3,00%	133,76
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	324,60	6,79%	336,76	6,79%	373,85	6,79%	274,73	6,79%	311,82
	Tributos	8,65%	483,41		501,52		556,75		409,14		464,37
	C.1 Tributos Federais (especificar)										
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	36,33		37,69		41,84		30,74		34,90
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	167,66		173,94		193,09		141,90		161,05
	C.2 Tributos Municipais										
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	279,43		289,90		321,82		236,50		268,42
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		947,25		982,74		1.090,96		801,72		909,95
	Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)	20,41%			20,41%		20,41%		20,41%		20,41%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO											
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.844,01		1.897,76		2.055,16		1.623,67		1.781,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		123,23		128,81		145,14		100,37		116,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		386,27		403,74		454,95		314,61		365,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		141,46		141,46		162,31		141,46		162,31
	Subtotal (A + B + C + D + E)		4.641,26	-0,01	4.815,20	0,00	5.345,46	0,00	3.928,23	-0,01	4.458,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		947,25		982,74		1.090,96		801,72		909,95
	Valor mensal por Prestador/Posto		5.588,51		5.797,94		6.436,42		4.729,95		5.368,46

Valor do metro quadrado por tipo de Área							DPF/NVI e Pátio de Veículos				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	1.290,00	1,44	800,00	1,00	0,00125	5.588,51	6.98563750	R\$ 5.588,51	ASG	1	R\$ 5.588,51
			1.200,00	1,00	0,000833333	5.797,94	4.83161667	R\$ 5.797,94	ASG Copeira	1	R\$ 5.797,94
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	1.840,98	0,36	1.800,00	1,00	0,000555556	6.436,42	3.57578889	R\$ 6.436,42	ASG jardineiro	1	R\$ 6.436,42
Pátio de veículos (outro endereço)	8.880,95	0,23	8.880,95	0,23	0,000025900	5.368,46	0.13904325	R\$ 1.234,84	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	12.011,93	2,03	12.680,95	3,23				R\$ 19.057,71		3	R\$ 17.822,87
	0,00	0,000									

Nota 1. Para as áreas destacadas em vermelho adotou-se o previsto no Item 9, do Anexo VI-B, da IN SEGES n. 5/20217, ou seja, igualou-se a área à produtividade: "9. Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação." E ainda, para fins de ajuste da demanda dos serviços

Nota 2. Considerando a localização do pátio de veículos e dada a demanda e periodicidade dos serviços, haverá compartilhamento do ASG jardineiro da Delegacia.

PROFISSIONAL				ASG		ASG - COPEIRA		ASG - JARDINEIRO		ASG - COPEIRA SEM PERICULOSIDADE		ASG JARDINEIRO SEM PERICULOSIDADE		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS														
Município/UF da prestação do serviço				TRÊS LAGOAS			TRÊS LAGOAS			TRÊS LAGOAS			TRÊS LAGOAS	
Unidade de Medida				Posto			Posto			Posto			Posto	
Quantidade de empregados				2			1			1				
Número de meses de execução contratual				24			24			24			24	
Salário normativo da categoria profissional				R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143-20			5143-20			5143-20				
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo														
Nº do Registro da norma coletiva no MTE				MS000001/2026			MS000001/2026			MS000001/2026			MS000001/2026	
Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/01/2026			01/01/2026			01/01/2026			01/01/2026	
Salário mínimo vigente														
Carga horária				40h/s			40h/s			40h/s			40h/s	
Dias trabalhados no mês				21			21			21			21	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO														
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)				1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00		1.651,00	
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	495,30	30,00%	495,30	30,00%	495,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
C	Gratificação por função						97,13		381,60		97,13		381,60	
D	Outro				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Remuneração					2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60	
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS														
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias														
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário = (1/12)*100			8,333%	178,86		186,95		210,66		145,68		169,38	
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)			2,778%	59,62		62,32		70,22		48,56		56,46	
TOTAL					11,111%	238,48		249,27		280,88		194,24		225,84
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2					MÓDULO 1	2.146,30		2.243,43		2.527,90		1.748,13		2.032,60
					MÓDULO 2.1	238,48		249,27		280,88		194,24		225,84
					TOTAL	2.384,78		2.492,70		2.808,78		1.942,37		2.258,44
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições														
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	476,96		498,54		561,76		388,47		451,69	
B	Salário educação			2,50%	59,62		62,32		70,22		48,56		56,46	
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)			6,00%	143,09		149,56		168,53		116,54		135,51	
D	SESC ou Sesi			1,50%	35,77		37,39		42,13		29,14		33,88	
E	SENAI-SENAC			1,00%	23,85		24,93		28,09		19,42		22,58	
F	SEBRAE			0,60%	14,31		14,96		16,85		11,65		13,55	
G	INCRA			0,20%	4,77		4,99		5,62		3,88		4,52	
H	FGTS			8,00%	190,78		199,42		224,70		155,39		180,68	
TOTAL					39,80%	949,15		992,11		1.117,90		773,05		898,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários														
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	21	2	R\$ 4,00	168,00		168,00		168,00		168,00		168,00	
A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte					-99,06		-99,06		-99,06		-99,06		-99,06	
Auxílio-Refeição/Alimentação					400,00		400,00		400,00		400,00		400,00	
B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)					0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Cesta Básica					130,00		130,00		130,00		130,00		130,00	
Benefício Social Familiar					14,66		14,66		14,66		14,66		14,66	
Benefício Assistencial ao trabalhador					6,40		6,40		6,40		6,40		6,40	
F Auxílio Creche (IN 147/2026)					526,64	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	
G Outros (especificar)						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários						725,32		725,32		725,32		725,32		725,32
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários														
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				238,48		249,27		280,88		194,24		225,84	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				949,15		992,11		1.117,90		773,05		898,87	
2.3	Benefícios Mensais e Diários				725,32		725,32		725,32		725,32		725,32	
TOTAL						1.912,95		1.966,70		2.124,10		1.692,61		1.850,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão														
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade e →	5%	0,23%	4,91		5,14		5,79		4,00		4,65	
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,02%	0,39		0,41		0,46		0,32		0,37
C Aviso Prévio Trabalhado					1,07%	22,95		23,99		27,03		18,69		21,73
D Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)					0,43%	9,13		9,54		10,75		7,44		8,65
E Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)					4,000%	85,85		89,73		101,11		69,92		81,30
TOTAL					5,743%	123,23		128,81		145,14		100,37		116,70
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1					MÓDULO 1	2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente														
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2														
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos			Dias por Ano	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)					30	178,86		186,95		210,66		145,68		169,38
B Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)					2,4753	19,67		20,56		23,17		16,02		18,63

C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)	6	36,00	37,63	42,40	29,32	34,10
	Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição	38,5149	234,53	245,14	276,23	191,02	222,11
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)		41,77	43,66	49,20	34,02	39,56
	Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		276,30	288,80	325,43	225,04	261,67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	39,800%	109,97	114,94	129,52	89,57	104,14
	TOTAL		386,27	403,74	454,95	314,61	365,81

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente							
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	
	TOTAL	386,27	403,74	454,95	314,61	365,81	

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS							
S	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59
B	Materiais e Utensílios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos (Depreciação)	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87
D	EPI's	0,00	0,00	20,85	0,00	20,85	20,85
E	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	141,46	141,46	162,31	141,46	162,31	162,31

Nota: Valores mensais por empregado							
Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)		4.710,21	4.884,14	5.414,40	3.997,18	4.527,45	
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos		4.851,52	5.030,66	5.576,83	4.117,10	4.663,27	
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)		5.671,52	5.880,94	6.519,43	4.812,97	5.451,47	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS											
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	141,31	146,52	162,43	119,92	135,82				
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	329,42	341,58	378,67	279,55	316,64				
	Tributos	8,65%	490,59	508,70	563,93	416,32	471,55				
C.1	Tributos Federais (especificar)										
C1-A	PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	36,86	38,23	42,38	31,28	35,43				
C1-B	COPINS (depende do regime de tributação)	3,00%	170,15	176,43	195,58	144,39	163,54				
C.2	Tributos Municipais										
C.2-A	ISS (5%)	5,00%	283,58	294,05	325,97	240,65	272,57				
C.3	- Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		961,32	996,80	1.105,03	815,79	924,01				
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			20,41%	20,41%	20,41%	20,41%	20,41%				

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO											
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.146,30	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60				
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.912,95	1.966,70	2.124,10	1.692,61	1.850,03				
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		123,23	128,81	145,14	100,37	116,70				
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		386,27	403,74	454,95	314,61	365,81				
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		141,46	141,46	162,31	141,46	162,31				
	Subtotal (A + B + C + D + E)		4.710,20	4.884,14	5.414,40	3.997,17	4.527,45				
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		961,32	996,80	1.105,03	815,79	924,01				
	Valor mensal por Prestador/Posto		5.671,52	5.880,94	6.519,43	4.812,96	5.451,46				

Valor do metro quadrado por tipo de Área							DPF/TLS				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	869,44	1,26	869,44	1,26	0,001449398	5.880,94	8,52382	R\$ 7.410,95	ASG copeira	1	R\$ 5.880,94
Áreas Externas e Esquadrias e Fachadas	2.608,14	0,42	2.608,14	0,42	0,000160361	6.519,43	1,04546	R\$ 2.726,71	ASG Jardineiro	1	R\$ 6.519,43
Total	3.477,58	1,68	3.477,58	1,68				R\$ 10.137,66		2	R\$ 12.400,37
	0,00	0,000									2.262,71

Valor do metro quadrado por tipo de Área						DELEMIG e Pátio de Veículos					
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
DELEMIG - Áreas Internas	159,22	0,23	159,22	0,23	0,001455779	4.812,96	7,00661	R\$ 1.115,59	ASG copeira sem AP	Compartilhar	
Pátio de veículos (outro endereço)	3.323,71	0,09	3.323,71	0,09	0,000025900	5.451,46	0,14119	R\$ 469,28	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	3.482,93	0,32	3.482,93	0,32				R\$ 1.584,88		0	R\$ 0,00
	0,00	0,0000									
	6.960,51	1,9963	6.960,51	2,00							

Nota 1. Considerando as áreas físicas e a localização da DELEMIG e do pátio de veículos e dada a demanda e periodicidade dos serviços, haverá compartilhamento do ASG copeira e ASG jardineiro da Delegacia.

PROFISSIONAL				ASG - COPEIRA		ASG - JARDINEIRO		ASG - COPEIRA SEM PERICULOSIDADE		ASG JARDINEIRO SEM PERICULOSIDADE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
Município/UF da prestação do serviço				PONTA PORÃ			PONTA PORÃ		PONTA PORÃ	
Unidade de Medida				Posto			Posto		Posto	
Quantidade de empregados			4	1			1		2	
Número de meses de execução contratual				24			24		24	
Salário normativo da categoria profissional				R\$ 1.651,00			R\$ 1.651,00		R\$ 1.651,00	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5143-20			5143-20		5143-20	
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo										
Nº do Registro da norma coletiva no MTE				MS000001/2026			MS000001/2026		MS000001/2026	
Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/01/2026			01/01/2026		01/01/2026	
Salário mínimo vigente										
Carga horária				40h/s			40h/s		40h/s	
Dias trabalhados no mês				21			21		21	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)				1.651,00		1.651,00		1.651,00	1.651,00
B	Adicional de Periculosidade				30,00%	495,30	30,00%	495,30	0,00%	0,00%
C	Gratificação por função				97,13		381,60		97,13	381,60
D	Outro				0,00		0,00		0,00	0,00
Total da Remuneração					2.243,43		2.527,90		1.748,13	2.032,60

MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS										
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias										
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário = $(1/12)*100$		8,333%	186,95		210,66		145,68		169,38
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)		2,778%	62,32		70,22		48,56		56,46
TOTAL			11,111%	249,27		280,88		194,24		225,84
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	2.243,43			2.527,90				1.748,13
		MÓDULO 2.1	249,27		280,88	194,24	225,84			
		TOTAL	2.492,70		2.808,78	1.942,37	2.258,44			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições										
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	498,54		561,76		388,47	451,69
B	Salário educação			2,50%	62,32		70,22		48,56	56,46
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)			6,00%	149,56		168,53		116,54	135,51
D	SESC ou Sesi			1,50%	37,39		42,13		29,14	33,88
E	SENAI-SENAC			1,00%	24,93		28,09		19,42	22,58
F	SEBRAE			0,60%	14,96		16,85		11,65	13,55
G	INCRA			0,20%	4,99		5,62		3,88	4,52
H	FGTS			8,00%	199,42		224,70		155,39	180,68
TOTAL				39,80%	992,11		1.117,90		773,05	898,87

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários										
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte	21	2	R\$ 3,75	157,50		157,50		157,50	157,50
	A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte				-99,06		-99,06		-99,06	-99,06
	Auxílio-Refeição/Alimentação			400,00	400,00		400,00		400,00	400,00
B	B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)			0,00%	0,00		0,00		0,00	0,00
C	Cesta Básica			130,00	130,00		130,00		130,00	130,00
D	Benefício Social Familiar			14,66	14,66		14,66		14,66	14,66
E	Benefício Assistencial ao trabalhador			6,40	6,40		6,40		6,40	6,40
F	Auxílio Creche (IN 147/2026)		526,64	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	105,33
G	Outros (especificar)				0,00		0,00		0,00	0,00
	Total de Benefícios Mensais e Diários				714,82		714,82		714,82	714,82

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários							
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	249,27		280,88		194,24	225,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	992,11		1.117,90		773,05	898,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	714,82		714,82		714,82	714,82
TOTAL		1.956,20		2.113,60		1.682,11	1.839,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão										
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			Probabilidade → 5%	0,23%	5,14	5,79	4,00	4,65	4,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,02%	0,41	0,46	0,32	0,37	0,37

C	Aviso Prévio Trabalhado	1,07%	23,99	27,03	18,69	21,73
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)	0,43%	9,54	10,75	7,44	8,65
E	Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)	4,000%	89,73	101,11	69,92	81,30
TOTAL		5,743%	128,81	145,14	100,37	116,70

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1			MÓDULO 1	2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2							
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Dias por Ano	Valor (R\$)	Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)	30	186,95	210,66		145,68	169,38
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)	2,4753	20,56	23,17		16,02	18,63
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)	6	37,63	42,40		29,32	34,10
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	276,23		191,02	222,11
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)		43,66	49,20		34,02	39,56
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			288,80	325,43		225,04	261,67
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	39,800%	114,94	129,52		89,57	104,14
TOTAL			403,74	454,95		314,61	365,81
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente							
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais		403,74	454,95		314,61	365,81
TOTAL			403,74	454,95		314,61	365,81

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS						
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	79,59	79,59	79,59	79,59	79,59
B	Materiais e Utensílios		0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos (Depreciação)	61,87	61,87	61,87	61,87	61,87
D	EPI's	0,00	20,85	0,00	20,85	20,85
E	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos		141,46	162,31	141,46	162,31	162,31
Nota: Valores mensais por empregado						
Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)		4.873,64	5.403,90	3.986,68	4.516,95	
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos		5.019,85	5.566,02	4.106,28	4.652,46	
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)		5.868,31	6.506,79	4.800,32	5.438,82	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	146,21	162,12	119,60	135,51
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	340,85	377,93	278,82	315,90
C	Tributos	8,65%	507,61	562,84	415,23	470,46
	C.1 Tributos Federais (especificar)					
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	38,14	42,29	31,20	35,35
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	176,05	195,20	144,01	163,16
	C.2 Tributos Municipais					
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	293,42	325,34	240,02	271,94
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			994,67	1.102,89	813,65	921,87
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			20,41%	20,41%	20,41%	20,41%
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.243,43	2.527,90	1.748,13	2.032,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.956,20	2.113,60	1.682,11	1.839,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		128,81	145,14	100,37	116,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		403,74	454,95	314,61	365,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		141,46	162,31	141,46	162,31
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.873,64	5.403,90	3.986,67	4.516,95
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		994,67	1.102,89	813,65	921,87
Valor mensal por Prestador/Posto			5.868,31	6.506,79	4.800,32	5.438,82

Valor do metro quadrado por tipo de Área							DPF/PPA				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	548,04	0,76	800,00	1,00	0,00125	5.868,31	7.33538750	R\$ 5.868,31	ASG Copeira	1	R\$ 5.868,31
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	692,85	0,16	1.800,00	1,00	0,000555556	6.506,79	3.61488333	R\$ 6.506,79	ASG Jardineiro	1	R\$ 6.506,79
Total	1.240,89	0,92	2.600,00	2,00				R\$ 12.375,10		2	R\$ 12.375,10
	0,00	0,000									

Valor do metro quadrado por tipo de Área							ESTACIONAMENTO LOCADO e PATIO DE VEÍCULOS/PPA - ÁREA CEDIDA				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Estacionamento de veículos externo (locado)	3.600,00	0,06	3.600,00	0,06	0,000015540	5.438,82	0,08451935	R\$ 304,27	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Pátio de Veículos apreendidos	18.000,00	0,47	18.000,00	0,47	0,000025900	6.506,79	0,16852603	R\$ 3.033,47	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	21.600,00	0,52	21.600,00	0,52				R\$ 3.337,74		0	R\$ 0,00
	0,00	0,00									

Valor do metro quadrado por tipo de Área							GISE/PPA				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	803,98	1,22	803,98	1,22	0,001522272	4.800,32	7,30739488	R\$ 5.875,00	ASG Copeira sem AP	1	R\$ 4.800,32
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	784,98	0,19	784,98	0,19	0,000247110	5.438,82	1,34398945	R\$ 1.055,00	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	1.588,96	1,42	1.588,96	1,42				R\$ 6.930,00		1	R\$ 4.800,32
	0,00	0,00									

Valor do metro quadrado por tipo de Área							NPA/PPA				
Tipo de Áreas	Área em m²	Func. Tipo de Área	Área considerada	Funcionários estimados	Índice de Produtividade [1/(M²/quat func)]	Preço Homem/mês (R\$)	Subtotal (R\$*M²)	Custo MENSAL dos serviços (R\$)	Categoria	Nº de Postos	Custos Mensal por Postos
Áreas Internas	450,49	0,65	800,00	1,00	0,00125	4.800,32	6,00040000	R\$ 4.800,32	ASG Copeira sem AP	1	R\$ 4.800,32
Áreas Externas, Esquadrias e Fachadas	524,59	0,09	524,59	0,09	0,000170928	5.438,82	0,92964576	R\$ 487,68	ASG Jardineiro sem AP	Compartilhar	
Total	975,08	0,74	1.324,59	1,09				R\$ 5.288,00		1	R\$ 4.800,32
	0,00	0,00									

Nota 1. Para as áreas destacadas em vermelho adotou-se o previsto no item 9, do Anexo VI-B, da IN SEGES n. 5/20217, ou seja, igualou-se a área à produtividade: "9. Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação."

Nota 2. Previsão de compartilhamento dos serviços de ASG jardineiro da DPF/PPA, em razão da demanda e periodicidade.

PROFISSIONAL			COPEIRA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Município/UF da prestação do serviço			CAMPO GRANDE
Unidade de Medida			Posto
Quantidade de empregados por unidade de medida			1
Número de meses de execução contratual			24
Salário normativo da categoria profissional			R\$ 1.651,00
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5134-25
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo			
Nº do Registro da norma coletiva no MTE			MS000001/2026
Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/01/2026
Salário mínimo vigente			
Carga horária			40h/s
Dias trabalhados no mês			21
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)		1.651,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	495,30
C	Gratificação por função		97,13
D	Outro		0,00
Total da Remuneração			2.243,43
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário = $(1/12) \times 100$	8,333%	186,95
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)	2,778%	62,32
TOTAL		11,111%	249,27
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	2.243,43
		MÓDULO 2.1	249,27
		TOTAL	2.492,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	498,54
B	Salário educação	2,50%	62,32
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)	6,00%	149,56
D	SESC ou Sesi	1,50%	37,39
E	SENAI-SENAC	1,00%	24,93
F	SEBRAE	0,60%	14,96
G	INCRA	0,20%	4,99

H	FGTS			8,00%	199,42
TOTAL				39,80%	992,11
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte	21	2	R\$ 4,95	207,90
	A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte				-99,06
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			400,00	400,00
	B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)			0,00%	0,00
C	Cesta Básica			130,00	130,00
D	Benefício Social Familiar			14,66	14,66
E	Benefício Assistencial ao trabalhador			6,40	6,40
F	Auxílio Creche (IN 147/2026)	526,64		20%	105,33
G	Outros (especificar)				0,00
	Total de Benefícios Mensais e Diários				765,22
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				249,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				992,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários				765,22
TOTAL					2.006,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade e →	5%	0,23%	5,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,02%	0,41
C	Aviso Prévio Trabalhado			1,07%	23,99
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)			0,43%	9,54
E	Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)			4,000%	89,73
TOTAL				5,743%	128,81

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1		MÓDULO 1	2.243,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2			
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Dias por Ano	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)	30	186,95
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)	2,4753	20,56
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)	6	37,63
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		38,5149	245,14
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)		43,66
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			288,80
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	39,800%	114,94
TOTAL			403,74

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	403,74
TOTAL		403,74

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	104,10
B	Materiais e Utensílios	0,00
C	Equipamentos (Depreciação)	0,00
D	EPI's	0,00
E	Outros	0,00
Total de Insumos Diversos		104,10

Nota: Valores mensais por empregado

Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)	4.886,68
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	5.033,28
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)	5.884,01

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	146,60
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	341,76
C	Tributos	8,65%	508,97
	C.1 Tributos Federais (especificar)		
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	38,25
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	176,52
	C.2 Tributos Municipais		
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	294,20
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			997,33
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			20,41%
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.243,43
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.006,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		128,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		403,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		104,10
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.886,68
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		997,33
Valor mensal por Prestador/Posto			5.884,01

LAVADOR DE VEÍCULO				CAMPO GRANDE		CORUMBA		DOURADOS		NAVIRAÍ		TRÊS LAGOAS		PONTA PORÃ
17.														
Município/UF da prestação do serviço				CAMPO GRANDE		CORUMBA		DOURADOS		NAVIRAÍ		TRÊS LAGOAS		PONTA PORÃ
Unidade de Medida				Posto		Posto		Posto		Posto		Posto		Posto
Quantidade de empregados por unidade de medida			7	2		1		1		1		1		1
Número de meses de execução contratual				24		24		24		24		24		24
Salário normativo da categoria profissional				R\$ 1.702,00		R\$ 1.621,00		R\$ 1.702,00		R\$ 1.702,00		R\$ 1.702,00		R\$ 1.702,00
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				5199-35		5199-35		5199-35		5199-35		5199-35		5199-35
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo														
Nº do Registro da norma coletiva no MTE						MS000262/2025		MS000302/2026				MS000303/2026		MS000302/2026
Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/05/2026		01/05/2025		01/05/2026		01/05/2026		01/05/2026		01/05/2026
Salário mínimo vigente														
Carga horária				40h/s		40h/s		40h/s		40h/s		40h/s		40h/s
Dias trabalhados no mês				21		21		21		21		21		21
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO														
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)				1.702,00		1.621,00		1.702,00		1.702,00		1.702,00	
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	510,60		486,30		510,60		510,60		510,60	
C	Gratificação por função													
D	Outro				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total da Remuneração					2.212,60		2.107,30		2.212,60		2.212,60		2.212,60	
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS														
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias														
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário = (1/12)*100			8,333%	184,38		175,61		184,38		184,38		184,38	
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)			2,778%	61,46		58,54		61,46		61,46		61,46	
TOTAL					11,111%	245,84		234,15		245,84		245,84		245,84
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2				MÓDULO 1		2.212,60		2.107,30		2.212,60		2.212,60		2.212,60
				MÓDULO 2.1		245,84		234,15		245,84		245,84		245,84
				TOTAL		2.458,44		2.341,45		2.458,44		2.458,44		2.458,44
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições														

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	491,69		468,29		491,69		491,69		491,69		491,69
B	Salário educação			2,50%	61,46		58,54		61,46		61,46		61,46		61,46
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)			6,00%	147,51		140,49		147,51		147,51		147,51		147,51
D	SESC ou SESI			1,50%	36,88		35,12		36,88		36,88		36,88		36,88
E	SENAI-SENAC			1,00%	24,58		23,41		24,58		24,58		24,58		24,58
F	SEBRAE			0,60%	14,75		14,05		14,75		14,75		14,75		14,75
G	INCRA			0,20%	4,92		4,68		4,92		4,92		4,92		4,92
H	FGTS			8,00%	196,68		187,32		196,68		196,68		196,68		196,68
TOTAL				39,80%	978,47		931,90		978,47		978,47		978,47		978,47

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários																
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte		21	2	R\$ 4,95	207,90	R\$ 3,70	155,40	R\$ 3,00	126,00	-	-	R\$ 4,00	168,00	R\$ 3,75	157,50
	A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte					-102,12		-97,26		-102,12			-102,12			-102,12
B	Valor do Auxílio-Refeição/Alimentação			21	R\$ 30,00	630,00	R\$ 26,00	546,00	R\$ 30,00	630,00	R\$ 30,00	630,00	R\$ 30,00	630,00	R\$ 30,00	630,00
	B.1) Desconto				0%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
C	Auxílio Saúde (19ª cláusula CCT)				R\$ 100,52	100,52	R\$ 135,00	135,00	R\$ 100,00	100,00	R\$ 100,52	100,52	R\$ 125,84	125,84	R\$ 100,00	100,00
D	Plano Odontológico (20ª cláusula CCT)				R\$ 33,45	33,45	R\$ 0,00	0,00	R\$ 33,45	33,45	R\$ 33,45	33,45	R\$ 33,45	33,45	R\$ 33,45	33,45
E	Auxílio Creche (IN 147/2026)			526,64	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33	20%	105,33
F	Benefício Assistencial ao trabalhador															
G	Outros (especificar)				R\$ 0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	Total de Benefícios Mensais e Diários					975,07		844,46		892,65		869,29		960,49		924,15

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários																
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					245,84		234,15		245,84		245,84		245,84		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					978,47		931,90		978,47		978,47		978,47		
2.3	Benefícios Mensais e Diários					975,07		844,46		892,65		869,29		960,49		
TOTAL						2.199,38		2.010,51		2.116,96		2.093,60		2.184,80		2.148,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão																
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilid ade →	5%	0,23%	5,07		4,82		5,07		5,07		5,07		5,07	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,02%	0,40		0,38		0,40		0,40		0,40		0,40
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,07%	23,66		22,53		23,66		23,66		23,66		23,66
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)				0,43%	9,41		8,96		9,41		9,41		9,41		9,41

E	Multa do FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado e sobre o aviso-prévio indenizado (conta vinculada)	4,000%	88,50	84,29	88,50	88,50	88,50	88,50
TOTAL		5,743%	127,04	120,98	127,04	127,04	127,04	127,04

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1	MÓDULO 1	2.212,60	2.107,30	2.212,60	2.212,60	2.212,60	2.212,60
--------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	Dias por Ano	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)	30	184,38	175,61	184,38	184,38	184,38	184,38
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)	2,4753	20,28	19,31	20,28	20,28	20,28	20,28
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)	6	37,12	35,35	37,12	37,12	37,12	37,12
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		38,5149	241,78	230,27	241,78	241,78	241,78	241,78
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)		43,06	41,02	43,06	43,06	43,06	43,06
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			284,84	271,29	284,84	284,84	284,84	284,84
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	39,800%	113,37	107,97	113,37	113,37	113,37	113,37
TOTAL			398,21	379,26	398,21	398,21	398,21	398,21

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	398,21	379,26	398,21	398,21	398,21	398,21
TOTAL		398,21	379,26	398,21	398,21	398,21	398,21

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	62,49	62,49	62,49	62,49	62,49	62,49
B	Materiais e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos (Depreciação)	32,81	32,81	32,81	32,81	32,81	32,81
D	EPI's	9,52	9,52	9,52	9,52	9,52	9,52
E	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos		104,82	104,82	104,82	104,82	104,82	104,82

Nota: Valores mensais por empregado

Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	5.042,04	4.722,87	4.959,62	4.936,26	5.027,46	4.991,12
Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	5.193,30	4.864,56	5.108,41	5.084,35	5.178,28	5.140,85
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)	6.071,08	5.686,77	5.971,83	5.943,71	6.053,52	6.009,75

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	151,26	3,00%	141,69	3,00%	148,79	3,00%	148,09	3,00%	150,82	3,00%	149,73
B	Lucro (MT + M6.A)	6,79%	352,63	6,79%	330,30	6,79%	346,86	6,79%	345,23	6,79%	351,61	6,79%	349,06
C	Tributos	8,65%	525,15		491,91		516,56		514,13		523,63		519,84
	C.1 Tributos Federais (especificar)												
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	39,46		36,96		38,82		38,63		39,35		39,06
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	182,13		170,60		179,16		178,31		181,61		180,29
	C.2 Tributos Municipais												
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	303,55		284,34		298,59		297,19		302,68		300,49
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			1.029,04		963,90		1.012,21		1.007,45		1.026,06		1.018,63
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			20,41%		20,41%		20,41%		20,41%		20,41%		20,41%
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO													
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.212,60	0,00	2.107,30	0,00	2.212,60	0,00	2.212,60	0,00	2.212,60	0,00	2.212,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.199,38		2.010,51		2.116,96		2.093,60		2.184,80		2.148,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		127,04		120,98		127,04		127,04		127,04		127,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		398,21		379,26		398,21		398,21		398,21		398,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		104,82		104,82		104,82		104,82		104,82		104,82
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.042,04		4.722,87		4.959,62		4.936,26		5.027,46		4.991,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.029,04		963,90		1.012,21		1.007,45		1.026,06		1.018,63
Valor mensal por Prestador/Posto			6.071,08		5.686,77		5.971,83		5.943,71		6.053,52		6.009,75
Nº de Postos			2		1		1		1		1		1
Valor mensal por Postos			12.142,16		5.686,77		5.971,83		5.943,71		6.053,52		6.009,75
Valor Total em 2 anos			291.411,84		136.482,48		143.323,92		142.649,04		145.284,48		144.234,00
Valor Global da CONTRATAÇÃO em 2 anos												R\$ 1.003.385,76	
Valor Anual da CONTRATAÇÃO												R\$ 501.692,88	
Valor Mensal da CONTRATAÇÃO												R\$ 41.807,74	

SERVIÇOS DE APOIO sob demanda										
Descrição		DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO					LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA			
Município	Periodicidade/Nº de aplicações/ano	QUADRIMESTRAL			3		SEMESTRAL			2
	Unidade	Áreas Internas (m²)	Áreas Externas (m²)	Área Total estimada	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantitativo e volume por tipo	Total em m³ por Unidade	Valor do m³ (R\$)	Valor Anual (R\$ Unit x Total m³ x 2 aplicações/ano)
Campo Grande	Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	8.497,25	17.778,13	26.275,38	0,33	26.012,63	1 de 500L 4 de 1000L 1 de 5000L	9,5	186,71	3.547,49
	Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA	0,00	11.388,92	11.388,92	0,36	12.300,03				
	GISE (CG)	427,36	703,47	1.130,83	0,56	1.899,79	1 de 1000L	1,0	265,00	530,00
	FICCO (CG)	232,94	169,26	402,20	0,87	1.049,74	1 de 1000L	1,0	265,00	530,00
Corumbá	DPF/CRA/MS e Pátio de Veículos	940,61	4.191,31	5.131,92	0,63	9.699,33	2 de 1000L	2,0	280,00	1.120,00
	Posto ESDRAS/CRA	105,59	167,77	273,36	1,38	1.131,71				
	B. QUADRANTE/CRA	321,00	475,00	796,00	0,69	1.647,72	1 de 1500L	1,5	199,17	597,51
Dourados	DPF/DRS/MS	4.947,89	12.964,57	17.912,46	0,42	22.569,70	3 de 500L 1 de 2000L 2 de 25000L	53,5	74,37	7.957,59
	Base FAZENDÁRIA	255,41	314,50	569,91	0,90	1.538,77	1 de 2000L	2,0	178,75	715,00
Naviraí	DPF/NVI/MS e Pátio de Veículos	1.290,00	10.591,85	11.881,85	0,46	16.396,95	3 de 500L 2 de 2000L	5,5	342,95	3.772,45
Três Lagoas	DPF/TLS/MS, DELEMIG e Pátio de Veículos	1.028,66	5.771,73	6.800,39	0,53	10.812,62	4 de 500L 1 de 1000L 1 de 5000L	8,0	270,00	4.320,00
Ponta Porã	DPF/PPA/MS e Estacionamento locado	548,04	4.029,05	4.577,09	0,65	8.925,33	2 de 1000L	2,0	327,50	1.310,00
	GISE (PPA)	803,98	409,60	1.213,58	0,70	2.548,52	2 de 2500L	5	162,50	1.625,00
	NPA (PPA)	450,49	414,79	865,28	0,85	2.206,46	3 de 1000L	3	320,00	1.920,00
	NOVA/DPF/PPA/MS					4 de 2500L 3 de 1000L 2 de 20000L	53	114,02	12.086,12	
Total Anual (R\$)		19.849,22	69.369,95	89.219,18	Detetização	118.739,31	Limpeza reservatórios de água			40.031,16
Descrição		TRATAMENTO DE PISCINAS					CAPINA QUÍMICA			
Município	Periodicidade/Nº de serviços/ano	SEMANAL				48	BIMESTRAL			6
	Unidade	Piscinas / Dimensões e Volume	Formato / Revestimento	Valor Unitário por semana (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Área fora da zona urbana (m²)	Unidade de Medida	Valor do m² (R\$)	Valor Total de 6 aplicações ao ano
Campo Grande	GISE (CG)	1 de 3x7x1,5 / 31500L	retangular / vinil	123,93	495,72	5.948,64				
	FICCO (CG)	1 de 3x1,5x1,6 / 7200L	oval / fibra	73,17	292,69	3.512,28				
Dourados	B. FAZENDÁRIA/DRS	1 de 7x3,5x1,4 / 34300L	oval / fibra	141,82	567,29	6.807,48				
Ponta Porã	GISE (PPA)	1 de 5,6x3x1,5 / 25200L	retangular / concreto	117,27	469,08	5.628,96				
	NOVA/DPF/PPA/MS	1 de 25x5x2 / 250000L	retangular / concreto	575,52	2.302,07	27.624,84				
	ÁREA CEDIDA (PATIO DE VEÍCULOS DPF/PPA)					18.000,00	m²	0,55	59.400,00	
Total Anual (R\$)				Tratamento Piscinas		49.522,20	Capina Química			59.400,00
ITEM 1 - Valor Anual dos serviços (R\$)										267.692,67
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:				3,00%	6,79%	Desconto		0,8	7,83%	20.965,69
Percentual de Tributos PIS/COFINS:			0,65%	3,00%	ISS	5,00%	CPRB	0,00%	8,65%	27.333,28
Serviços de Apoio - Valor Total Anual com LDI (R\$)										315.991,63
Serviços de Apoio - Valor MENSAL com LDI (R\$)										26.332,64

Nota 1. Para a detetização foram consideradas as áreas internas e externas, excluídas as áreas das esquadrias e fachadas, bem como excluída a área do pátio de veículos em PPA, fora da zona urbana.

Nota 2. Para a capina química foi considerada a área do pátio de veículos em PPA, fora da zona urbana.

Nota 3: O percentual de Custos Indiretos e Lucro sugerido de 80% do percentual do serviço com mão de obra justifica-se por ser possível a subcontratação (mera contratação de terceiro).

MATERIAIS E PRODUTOS CONSUMÍVEIS - SOB DEMANDA (A)																					
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo MENSAL estimado por unidade													LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2		
				Campo Grande			Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã			Quant Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Quant ANUAL	Valor Anual (R\$)	
				SEDE e outros	GISE	FICCO	DPF e Pátio	ESDRAS	Base Quadrant e	DPF	Base Fazendária	DPF e Pátio	DPF, DELEMI G e Pátio	DPF, Estac. e Pátio	GISE	NPA					
1	ÁGUA SANITÁRIA, de 1ª qualidade. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 6 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto, modo de usar, cuidados com a conservação, limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ.	litro	3,25		20	10	10	20	10	10	30	10	15	20	20	10	10	195	633,75	12	39,00
2	Alcool etílico hidratado líquido 92,8"	litro	7,60	10	5	5	10	5	5	6	5	6	9	10	4	3		83	630,80	12	91,20
3	Aromatizador de ar em embalagem de 400 ml, aerosol, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos.	frasco 400ml	8,25	10	5	5	7	3	5	12	5	6	10	10	4	6		88	726,00		
4	Bicarbonato de sódio para aplicação na limpeza de filtros, geladeiras, entre outros.	pcte 250g	8,74							4			3		2	2		11	96,14		
5	Cera líquida incolor, Auto-brilho - antioderrapante, inodora, IMPERMEABILIZANTE, com registro no Ministério da Saúde	galão 5lts	64,50							3			10			1		14	903,00		
6	Desinfetante/Desodorizante Concentrado. Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro no Ministério da Saúde	galão 5lts	11,00	4	2	2	4	1	2	4	2	4	4	4	2	2		37	407,00		
7	Detergente líquido para copa e cozinha	embalagem 5lts	12,32	3	1	1	1		1	1	1	1	1	4	2	1		18	221,76	5	61,60
8	Detergente LÍMPA ALUMÍNIO líquido, solubilidade em água completa, frasco de 500 ml.	embalagem 500ml	2,94	3						2		1	2	2	1			11	32,34		
9	Espuma de limpeza, material lã de aço, pacote com 8 unidades.	pacote 8 unidades	2,07	6	2	2			2	3	2	1	1	1	2	1		23	47,61	12	24,84
10	ESPONJA dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	unidade	1,23	20	6	6	8	2	6	16	6	8	10	8	4	4		104	127,92	48	59,04
11	Flanela 38x58cm para limpeza, com acabamento, cor amarela, branca ou laranja.	unidade	2,53	20	4	4	8	2	4	12	4	8	8	5	4	2		85	215,05	6	15,18
12	INSETICIDA aerossol, eficaz contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos, muriquês, carapanãs e baratas, inodoro. Frasco mínimo de 300 ml. Marca SBP ou similar.	embalagem 300ml	12,63	4			4	3		6		10	4	5	2	2		40	505,20		
13	Limpa e hidrata couro, frasco com 500 ml.	frasco 500ml	60,46												2			2	120,92		
14	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura – Embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato	frasco 500ml	3,55	10	1	1			1	10	1	10	2	5	4	3		48	170,40	12	42,60
15	Limpa pedra	galão 5lts	34,70							6						1		7	242,90		
16	Limpa vidro, multiuso com álcool para limpeza de vidros	frasco 500ml	3,98	3	3	3	2		3		3		6	5	5	1		34	135,32		
17	Lustra móveis à base de cera natural e sintética; coadjuvante; emulsificante, perfume, preservativo, silicone a água, - com registro no Ministério da Saúde.	frasco 200ml	4,27	7	2	2			2		2	1	3		2			21	89,67		
18	Luva de borracha (P/M/G), látex natural, antiderrapante, forrada, com punho ajustável, com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	par	10,50	10	2	2	10		2	6	2	4	2	3	2	2		47	493,50	2	21,00
19	Pano de chão, xadrez, tipo saco, tamanho 45cm x 70cm	unidade	6,24	10	2	2	8	2	2	10	2	6	8	4	2	2		60	374,40		
20	Pano de chão, cru, tipo saco, tamanho 45 x 75cm	unidade	4,04	10	2	2			2		2	6	5	4	2	2		37	149,48	12	48,48
21	Pano de prato, 100% algodão, medindo 69x43cm.	unidade	4,23	6	2	2	2	2	2	2	2	3	6	2	1	1		33	139,59	6	25,38
22	PEDRA SANITÁRIA 40 gr (Desodorizador sanitário). Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	unidade	2,37	50			40	10		100		40	15	30	25	12		322	763,14		
23	Refil do MOP, dimensões aproximadas: 350 x 155 x 16 m	unidade	16,05							3		2	3	5				13	208,65		
24	Removedor concentrado de cera para piso	bombona 5lts	36,60									1	10					11	402,60		
25	Removedor de sujeira pesada	galão 5lts	21,60							2				1		1		4	86,40		
26	Sabão em barra, glicerinado, em pacote com 5 barras de 200 g	embal. 5 unid.	8,00	2	1	1	1		1	2	1	1	5	2	1	1		19	152,00	12	96,00
27	Sabão em gel.	galão 5lts	57,10	4						4				3		2		13	742,30		
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, pacote de 1kg.	pacote 1kg	9,49	2	1	1	1			1	2	1	3	5	1			21	199,29	12	113,88
29	Sabão pasta, saponáceo em pó com detergente, embalagem plástica com 300g, princípio ativo (ácido tricloroisocianúrico 0,25%) agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	frasco 300g	4,48	10	2	2			2	8	2	2	3	5	2	2		40	179,20		
30	Saco capacidade 20L, para aspirador de pó e líquido.	unidade	9,25	2						1		1	2	50				56	518,00		
31	Saco Plástico p/ lixo 200 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preta, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 90 cm, altura 110 cm.	pacote	47,00	3	1	1			1	2	1		1	2	1	1		14	658,00		

32	Saco Plástico p/ lixo 100 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	pacote	37,20	3			1	1		2		2	1	3	1	1	15	558,00	6	223,20	
33	Saco Plástico p/ lixo 60 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades	21,73	3	1	1	1	1	1	2	1	3	1	5		2	22	478,06			
34	Saco Plástico p/ lixo 40 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades	16,15	3			1	1		5		1	1		1	10	23	371,45			
35	Solução limpeza multiuso - Agente de limpeza. Produto utilizado para limpeza de superfície em aço inox, alumínio e peças cromadas. Remove e dissolve óleo, graxa e sujeira. Além de limpar a superfície onde é aplicado, tem como principal função a proteção da mesma, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção. Ideal para elevadores, painéis, fogões, móveis de aço, cromado e de alumínio. Pode ser usado também em objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. Frasco plástico de 200 ml, com pulverizador. (marca Brilha Inox ou Similar).	frasco 200ml	42,74	1						3		1	3				8	341,92			
36	Vaselina líquida concentrada, embalagem de 500ml	embalagem 500ml	26,00										1				1	26,00			
37	Açúcar Cristal	kg	3,80			2	2	8		6		12	4	20			54	205,20	120	456,00	
38	Alcool etílico hidratado 70 - INPM - apresentação em gel.	litro	8,00	10	6	6	10	5	5	6	5	6	9	5		5	78	624,00			
39	Café 500g, tradicional de boa qualidade (Três Corações, Pilião, Melitta, Santa Clara ou similar)	Pacote	28,34		20	20	15			8		8	10	15			96	2.720,64	960	27.206,40	
40	COPO descartável de 180 ml em caixa contendo 2.500 copos	caixa	102,36	5	1	1	9	1	1	1	1	2	2	2		2	28	2.866,08			
41	COPO descartável de 50 ml em caixa contendo 5.000 copos	caixa	158,13	1			9	1	1	1	1	1	1	1		1	18	2.846,34			
42	Filtro de papel para café nº 103	embal. c/ 30 unidades	3,75		2	2	8					4	5	4			25	93,75	48	180,00	
43	Gasolina comum para roçadeira	litro	6,54	15						20		15	10	20			80	523,20			
44	Óleo dois tempos para motores (uso na roçadeira)	litro	25,00	4						4		1	2	4			15	375,00			
45	PAPEL TOALHA, 23 x 27 cm, cor branca, liso, macio, alta absorção, 2 dobras, não reciclado, embalagem compra: pacote com 1000 folhas, adequado perfeitamente ao suporte fornecido pela contratada, de forma a possibilitar a retirada de apenas uma folha por vez, sem que ocorra esfrelamento do papel.	fardo	13,50	16	5	5	4	1	1	3	1	4	2	4	2	1	49	661,50			
46	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla picotada, rolo com no mínimo 30 m, com folha branca, picotada, neutro, alta absorção e não reciclado, macio, sem pigmento, de 1ª qualidade, biodegradável hidrossolúvel (descartável no vaso sanitário, sem perigo de entupimento) Parâmetro mínimo de qualidade: Neve	rolo	3,04	380	40	40	32	8	8	100	8	120	128	128	40	72	1104	3.356,16			
47	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO para saboneteiras, glicerinado, fragrância erva doce, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto uso, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem compra: refil de 1,4 litros (marca TORK ou similar).	unidade	15,41	41	1	1	3	2	2	2	2	2	10	2	1	1	70	1.078,70			
48	Açúcar em sachês de 5 gramas	sachê 5g - cx 400	26,95																12	323,40	
49	Adoçante	Frasco 80ml	7,51																24	180,24	
50	Chá em sachês de boa qualidade (Leão, Dr. Oetker ou similar) – Diversos sabores (caixa c/ 10 unidades 20g - sachês 2g) – capim cidreira, erva doce, camomila, hortelã e maçã	Caixa 10 unid.	3,63																60	217,80	
51	Guardanapo de papel com dimensões de 24 x 22cm, folha simples.	Embal. c/ 50 unid.	3,05																24	73,20	
52	Palheta descartável para café (mexedor) com 8,5 cm aproximadamente.	Caixa 500 unid.	7,22																12	86,64	
																		ANUAL	29.585,08		
																		ITEM 1		ITEM 2	
																		MENSAL	27.498,33	MENSAL	2.465,42

VALOR DE MATERIAIS DE CONSUMO - A (R\$)

UTENSÍLIOS E OUTROS ITENS DURÁVEIS - SOB DEMANDA (B)																			
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo ANUAL estimado												LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2	
				Campo Grande			Corumbá		Dourados		Naviraí		Ponta Porã						
				SEDE e outro	GISE	FICCO	DPF e Pátio	ESDRAS	Base Quadrant e	DPF	Base Fazendária	DPF e Pátio	DPF, DELEMI G e Pátio	DPF, Estac. e Pátio	GISE	NPA	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)	Quant. Anual
53	Coador de pano capacidade de 2 litros e 100% algodão com cabo de madeira (copeira)	unidade	8,00		6	6			6	5	6	5	4	5		43	344,00		
54	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, cor branca, para lustar piso.	unidade	122,92	2								2	1			6	737,52		
55	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, cor preta, para remoção de sujeira pesada.	unidade	38,08	2						10		4	24			41	1.561,28		
56	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 410mm, cor verde.	unidade	53,23							10						10	532,30		
57	Escova limpeza geral, com cerdas de nylon e suporte em madeira	unidade	3,62	1	1	1	1		1	4	1	4	2	1	2	2	76,02	1	3,62
58	Espanador de pó	unidade	19,34		1	1			1		1	2	1		2		174,06		
59	Vassoura de pelo, 40 cm, com cabo madeira. Material Cepo: madeira, material cerdas: nylon, cabo de madeira com comprimento de 1,20 m, comprimento Cepo: 40 cm, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: com cabo perfeitamente reto lixado e recoberto com capa plástica.	unidade	15,20	8	1	1	2	1	1	6	1	9	1	2	2	4	592,80	2	30,40
60	Vassoura de piaçava (ou similar), cerdas de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo 120 cm de comprimento.	unidade	14,25	2	1	1	2	1	1	6	1	1	1	2	2	2	327,75		

61	Vassoura para sanitário, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em plástico entre 18 a 20 cm.	unidade	6,89	6	1	1	12	3	1	10	1	8	12	4	6	6	71	489,19
62	VASSOURA tipo GARI, material piaçava, arame, prego, madeira e cola.	unidade	18,59	2			4			4			1	1	1		13	241,67
63	Colher grande com cabo de madeira	unidade	57,72															
64	Porta detergente/Sabão/Esponja	unidade	20,94															
65	RODO para pia. Material: alumínio e borracha, medida aproximada: mínimo de 15 cm.	unidade	6,01															
66	RODO Limpa Vidros, 2 em 1, com régua de 25cm e com cabo de 50cm. Dimensões aproximadas: Altura da Base: 17cm; Largura Superfície Emborrachada: 25cm; Largura Superfície Microfibrá: 27cm.	unidade	86,40	6	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	1	23	1.987,20
67	Balde com espremedor para MOP	unidade	310,00				1	1	1	5	1	2	2				13	4.030,00
68	Balde plástico, 10 litros, cor clara, sem tampa, com alça e borda reforçada.	unidade	8,17				8	2	2	6	2	2	2	3	2	2	31	253,27
69	Balde plástico, 20 litros, cor escura, sem tampa, com alça e borda reforçada.	unidade	12,57	6	1	1	8	2	2		2	4	2	2		1	31	389,67
70	Canecão/Leiteira de alumínio de 3lts	unidade	39,75	3	1	1				2		2	1	2	1	1	14	556,50
71	Canecão/Leiteira de 3lts fundo magnético para fogão de indução	unidade	151,90	4													4	607,60
72	Desentupidor de pia, cabo de madeira ou plástico, pequeno	unidade	8,92	3	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	2	1	19	169,48
73	Desentupidor de vaso em borracha; cabo em madeira; grande	unidade	7,71	2	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	2	2	19	146,49
74	DISPENSER para álcool gel	unidade	28,00	23	4	4	4			22		6	15	4		6	88	2.464,00
75	DISPENSER para COPO de 180 ml cada	unidade	45,78	8			5			7		4	8	3		2	37	1.693,86
76	DISPENSER para Saboneteira, material suporte plástico, material reservatório abs, com acabamento superficial plástico abs, capacidade 1400 ml, tipo fixação autocolante, características adicionais: visor frontal transparente, facilitando a visualização e abastecimento do produto, cor única. Parâmetro mínimo de qualidade: Tork , Santher , Melhoramentos , JPLUS ou Kimberly Clark .	unidade	26,68	41	5	5	9			22		18	15	4	11	6	136	3.628,48
77	DISPENSER para Toalheiro/papel, material plástico abs, de cor única (na mesma cor e padrão das saboneteiras). Parâmetro mínimo de qualidade: Santher , Melhoramentos , JPLUS ou Kimberly Clark .	unidade	26,50	47	5	5	9			22		19	10	6	13	7	143	3.789,50
78	LIXEIRA para banheiro com pedal, mínimo de 15 lts, aço inox ou equivalente	unidade	62,00	50	5	5	10			50		22	26	9	10	6	193	11.966,00
79	LIXEIRA, plástica, de 100 lts, com tampa, para área externa	unidade	66,05	9			6			5		2	3	3	2	2	32	2.113,60
80	MOP	unidade	93,97				1	1	1	5	1	2	1				12	1.127,64
81	Pá para lixo, em zinco galvanizado, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo 80 cm.	unidade	27,91	6	1	1	4	2	2	5	2	4	3	2	2	1	35	976,85
82	Vassoura para limpeza de teto, tipo vasculho, cerdas de sisal, cabo de madeira de 1,70 m.	unidade	17,45	2	1	1	2	1	1	1	1	6	2	1	1	1	21	366,45
83	Açucareiro plástico hermético de aproximadamente 480ml, com tampa.	Unidade	16,94	5	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	1	22	372,68
84	Rodo com cabo de alumínio e borracha c/ cabo de 1,5 m-base de 40 cm	unidade	24,62	6	1	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	1	27	664,74
85	Rodo duplo com cabo de alumínio e borracha c/ cabo de 1,5 m – Base de 60 cm.	unidade	27,59	6	1	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	1	25	689,75
VALOR ANUAL DE MAT. DE CONSUMO DURÁVEIS E UTENSÍLIOS (R\$)																		43.070,35
VALOR MENSAL DE MAT.DE CONSUMO DURÁVEIS E UTENSÍLIOS - B (R\$)																		3.589,20
VALOR MENSAL A + B (R\$)																		31.087,53
Percentual: Custos 3,00% Lucro 6,79% Desconto 0,8 7,83%																		2.434,78
Percentual de Tributos: 8,65%																		3.174,25
VALOR MENSAL COM LDI - A + B (R\$)																		36.696,55

ITEM 1	243,08
	20,26
ITEM 2	2.485,68
	194,68
	253,81

Nota 1: Planilhas - Inserir os valores unitários.

Nota 2: O percentual de Custos Indiretos e Lucro sugerido de 80% do percentual do serviço com mão de obra justifica-se por se tratar de mero fornecimento de material.

Observações:

1. **Especificações detalhadas do Açúcar Cristal branco:** de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de polietileno transparente com 5 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Produto equivalente ou superior:Delta, Cristal de Minas, Guarani, União, Euroçúcar.

2. **Especificações detalhadas do Açúcar:** Cristal ou refinado, de primeira qualidade, embalado em pacotinhos de 5 (cinco) gramas. Validade residual mínima de 180 dias. Possuir características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais Resolução-MS/CNNPA n.º 12, de 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC n.º 14, de 31/03/2014; e Resolução-Anvisa/RDC n.º 12, de 02/01/2001, alterada pela Res. 171, de 04/09/2006). Caso solicitado, a adequação à legislação deve ser demonstrada por laudo de análise laboratorial, datado de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

3. **Especificações detalhadas do Adoçante:** Adoçante Dietético Líquido à base de Stévia C/ 80ML. Edulcorante 100% natural. Não deve conter componentes artificiais como sacarina, ciclamato, aspartame. Não deve conter glúten. Líquido. Embalagem plástica com 80 ml. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses.

4. **Especificações detalhadas do café:** O Aspecto em pó homogêneo, torrado e moído. Apresentar selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e teor máximo 1% de impureza. Categoria Superior. Predominantemente café arábica. Bebida de característica dura. Embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas) com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de, no mínimo, 180 dias contados da data de entrega pelo fornecedor. Detalhamento da especificação conforme site da ABIC: www.abic.com.br/nivelminimodequalidade/modelosdeedital/categoriasuperior. Em caso de dúvidas, amostras serão retiradas e enviadas aos laboratórios cadastrados pela ABIC (citados na página do site acima) para verificação de teor de impurezas e categoria de qualidade do café. No caso de reprovação, os custos advindos das análises, bem como as sanções decorrentes serão suportadas pelo fornecedor.

5. **Especificações detalhadas do chá:** Diversos sabores, caixa c/10 saquinhos 20g. Validade residual mínima de 180 dias quando do recebimento.

6. **Especificações detalhadas do Guardanapo:** Guardanapos de papel, embalagem com 50 unidades.

7. **Especificações detalhadas do Filtro de Café:** Coador descartável de café, material papel, tamanho 103. Caixa com 30 unidades. Marcas de Ref. Melitta, Jovita, Três Corações ou similar.

8. **Especificações detalhadas da palheta descartável para café (mexedor):** Palheta descartável feita em poliestireno atóxico comprimento entre 8 a 9 cm.

EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - COM COMODATO																			
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNITÁRIO (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantidade estimada por unidade												LIMPEZA - ITEM 1			
				Campo Grande			Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã					
				SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrante	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF e DELEMI G	DPF	GISE	NPA	Quant. Total	Valor Total (R\$)	
1	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 8 portas com dobradiças e pitão para colocação de cadeados. Altura 1,95m, Largura 1,24m, Profundidade de 0,41m.	unidade	980,00	1			1							3	1		1	7	6.860,00
2	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 4 portas com dobradiças e pitão para colocação de cadeados. Altura 1,98m, Largura 0,80m, Profundidade de 0,40m.	unidade	1.043,19	1											1			2	2.086,38
3	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 127/220v	unidade	397,87	1			1				1	1	1	1	1			8	3.182,96
4	Bico para mangueira 1/2 em aço, tipo pistola	unidade	28,79				2				2	2	2		1	1		10	287,90
5	Bico para mangueira de 3 ¼ em aço, tipo pistola	unidade	36,99				2				2	2	2	4	1	1	1	15	554,85
6	Carrinho de mão com caçamba em polipropileno, estrutura tubular bipartida em aço SAE 1020, Capacidade da caçamba: 90L, Pneu com câmara	unidade	271,00	1							1	1	1	1				6	1.626,00
7	Carro multiuso funcional master, com carrinho de limpeza com duas águas (sem necessidade de torcedor de MOP), com 01 (um) saco em poliéster de 90 litros acoplado e 04 (quatro) baldes, um de cada cor, de 04 litros cada, com presilhas nas laterais para cabos de vassoura/rodos/esfregão. O carro deve ter 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura, com bordas arredondadas, fabricado em polipropileno e com armação tubular em alumínio, com rodízios fixo e giratório em aço revestido de PVC para a redução de ruídos.	unidade	1.100,00	6			1				3	3	2	3	1		1	20	22.000,00
8	CESTO LIXO Gari, com tampa, de 120 lts, e duas rodas em borracha maciça	unidade	240,00	2			2	1	1		2	2	1	2	1		1	15	3.600,00
9	CISCADOR/ANCINHO leque cabo longo	unidade	26,40	2							6	6	1	3	1	1	1	21	554,40
10	Cortador de grama de empurrar a gasolina, potência mínima de 6HP, com recolhedor	unidade	2.192,20								1							1	2.192,20
11	Enceradeira profissional pequena, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade	2.465,00	2							1	1	1	1				6	14.790,00
12	Enceradeira profissional grande, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade	3.457,96								1	1		1				3	10.373,88
13	ENXADA - Largura: 200 MM e Comprimento Cabo: 150 CM	unidade	44,00	2							2	2	1	1	1			9	396,00
14	Escada com 3 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg; Dimensões aproximadas 440 x 750 x 840 (aberta) e 440 x 100 x 1400 (fechada).	unidade	129,00	2	1	1	1	1	1		2	2	1	2	1	1	1	17	2.193,00
15	Escada de alumínio com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg (cavelete).	unidade	280,00	1			1				1	1	2	1	1	1	1	10	2.800,00
16	EXTENSÃO ELÉTRICA 50m com tomadas de entrada e saída – 3/2,5mm	unidade	350,00	2			5				2	2	2	1	2	2	1	19	6.650,00
17	FACÃO 16 polegadas para mato, tipo tercado	unidade	28,64	1							2	2	1	1	1			8	229,12
18	FOICE, comprimento do cabo de 1,10m e da lâmina de 37,10 cm	unidade	52,00										1	1	1			3	156,00
19	Lavadora de alta pressão para lavar piso.	unidade	730,81	1							2	2	1	1	1		1	9	6.577,29
20	Mangueira jardim, material borracha resistente, diâmetro 1/2 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 100 m, com engate rápido e esguicho.	unidade	561,00	1	1	1					2	2	1	2	1	1		12	6.732,00
21	Mangueira jardim, material borracha, diâmetro 3 1/4 pol, pressão máxima 6 bar., comprimento 50m, com engate rápido e esguicho.	unidade	503,63	1	1	1					2	2	3	2	1		1	14	7.050,82
22	Motopoda/podador de galhos a bateria (jardineiro)	unidade	1.108,49	1							2	2	1	1	1			8	8.867,92
23	Pá de bico ou quadrada	unidade	40,34								1	1	1	3	1			7	282,38
24	Placa de piso indicativa de “piso molhado”, “cuidado”, “piso escorregadio”, “interditado para limpeza” e outros avisos inerentes à atividade de limpeza.	unidade	41,50	6	2	2	3				6	6	2	2	2	2	2	35	1.452,50

25	Roçadeira Profissional 65cc (ou superior), Gasolina, velocidade 9000rpm (ou superior), com as seguintes características: A) lâmina 3 pontas, b) lâmina facão, c) disco 80 dentes, d) rolo de nylon, e) kit montagem, e) dosador de óleo 2 tempos, f) reservatório de combustível 1200ml (ou superior) e seus insumos (lamina, FIO DE NYLON, lima chata, óleo 2 tempos, etc). Marcas de Ref. Nakasaki, sthil, husqvarna ou toyama	unidade	1.976,00	2		1		1		1		1		1		7	13.832,00
26	Soprador de folhas a bateria, potência 3.000W	unidade	455,57	1		1		1		1		1		1		7	3.188,99
27	Tela de proteção para corte de grama 3,0 x 1,5m	unidade	1.204,49	1		1		1	1	1		1			1	8	9.635,92
28	TESOURA DE PODA (grande). Aplicação jardinagem	unidade	57,87	1		1		1	1	1		1				7	405,09
29	Relógio de Ponto Biométrico, homologado pelo MTE.	unidade	1.790,00	1		1		1		1		1				6	10.740,00
Valor Total (R\$)																	143.848,24
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GASTO MENSAL) - adotado 0,50% a.m.																	719,24
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%																	1.198,74
Valor DEPRECIÇÃO + MANUTENÇÃO (R\$)																	1.917,98
Nº Total de Postos																	31
VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)																	61,87

Nota 1: Planilhas - Inserir os valores unitários.

Nota 2: No cálculo dos insumos cujo resultado integra o módulo 5 da PCFP dos postos de serviços foi calculada dedução do valor de PIS/COFINS, conforme orientação do Caderno Técnico 2019 MPDG pag. 23.

Nota 3: Obs.: (1) Para o cálculo das despesas com depreciação de equipamentos e ferramentas, foi considerado que: a grande maioria dos equipamentos e ferramentas trabalham em condições razoavelmente uniformes; os equipamentos e ferramentas sujeitos a expressiva variação de desgaste trabalham em condições médias de utilização; a vida útil sugerida pelos fabricantes é adequada para condições médias; os valores residuais dos equipamentos, assim considerado aqueles que o mercado estaria disposto a pagar por eles, no estado em que se encontram, após o transcurso de sua vida útil, são os resultantes das atualizações das pesquisas realizadas. Como resultado destas considerações adotamos o método da 'linha reta' para o cálculo cujo valor horário da depreciação é dado pela fórmula linear: $D = \frac{VA - R}{n}$, onde: d = Depreciação, R = Valor residual, VA = Valor de aquisição, n = Vida útil e MTA = Quantidade de meses trabalhados por ano. (Item 28, TC 019.281/2009-8 - TCU na Internet: AC-1399-21/10-P).

Materiais sob demanda para LAVAGEM DE VEÍCULOS													
Seq Pesquisa Preços	CATMAT	Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal estimada por Unidade						Total Mensal	Preço estimado em R\$	
					SR/MS	DPF/CR A	DPF/D RS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA		UNITÁRIO	TOTAL
1	264685	1	Revitalizador de pneus (pretinho) de uso profissional para lavagem automotiva	Litro	15	1	1	1	1	1	20	43,47	869,40
2	307512	2	Esponja de espuma retangular com abrasividade média C 25cm x L 20cm x A 6cm	Unidade	10	5	5	5	5	5	35	8,75	306,25
3	227345	3	Estopa para polimento de veículo	Unidade	25	5	5	5	5	5	50	11,15	557,50
4	432871	4	Flanela microfibrá	Unidade	25	5	5	5	5	5	50	3,20	160,00
5	463127	5	Desincrustante líquido - ÁCIDO	Litro	15	5	5	5	5	5	40	37,78	1.511,20
6	358886	6	Desincrustante líquido - ALCALINO	Litro	30	10	10	10	10	10	80	40,54	3.243,20
7	366698	7	Luva de látex, fabricadas em látex natural, com adição de látex sintético, composto nitrílico de alta qualidade, revestida em verniz silver, acabamento interno liso (silverlined), palma antiderrapante, proteção das mãos e braços, tamanho grande.	PAR	5	5	5	5	5	5	30	3,75	112,50
8	425748	8	Pano de limpeza alvejado, 100% algodão, isento de goma, tamanho 42x70 cm com 14 batidas.	Unidade	25	5	5	5	5	5	50	4,04	202,00
9	234323	9	Shampoo automotivo, viscoso, neutro, composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas, com propriedades umectantes, dispersantes e emulsionantes, concentrado e biodegradável.	Litro	30	10	10	10	10	10	80	51,26	4.100,80
16	436460	10	Aromatizante Odorizador em gel/folha - 60g	Unidade	209	25	35	45	25	30	369	9,53	3.516,57
Valor Total Mensal (R\$)												14.579,42	
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:						3,00%	6,79%	Desconto sobre %	0,8	7,83%		1.141,86	
Percentual de Tributos:												8,65%	1.488,66
VALOR MENSAL COM LDI (R\$)												17.209,94	

EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - DEPRECIAÇÃO - Relação estimada													
Seq Pesquisa Preços	CATMAT	Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada por Unidade						Total	Preço estimado em R\$	
					SR/MS	DPF/CR A	DPF/D RS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA		UNITÁRIO	TOTAL
10	604475	11	Aspirador de pó e água profissional, de baixo ruído	Unidade	1	1	1	1	1	1	6	339,61	2.037,66
11	417993	12	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 13 litros.	Unidade	2	2	2	2	2	2	12	11,79	141,48
12	300845	13	Hidrolavadora universal Trifásica com 03 pistões, Motor 2 HP e Capacidade de 400 Libras, Tensão 220/380V	Unidade	1						1	2.987,10	2.987,10
13	215356	14	Mangueira de ar de 1/4 com 50 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6	289,06	1.734,36
14	328049	15	Mangueira de água de 3/4 com 100 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6	897,00	5.382,00
15	449983	16	Lavadora de alta pressão para lavagem de veículos com motor a indução, potência elétrica a partir de 2500W, pressão de até 2300 PSI e vazão a partir de 550 L/H	Unidade		1	1	1	1	1	5	1.118,99	5.594,95
Valor Total (R\$)												17.225,02	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GASTO MENSAL) - adotado 0,50% a.m.												0,50%	86,13
DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%												20,00%	143,54
Valor DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO													229,67
Nº Total de Postos LAVADOR													7
Custo MENSAL POR LAVADOR													32,81

Nota 1: No cálculo dos equipamentos cujo resultado integra o módulo 5 da PCFP dos postos de serviços foi calculada dedução do valor de PIS/COFINS, conforme orientação do Caderno Técnico 2019 MPDG pag. 23.

Nota 2: O percentual de Custos Indiretos e Lucro sugerido de 80% do percentual do serviço com mão de obra justifica-se por se tratar de mero fornecimento de material.

UNIFORMES - estimativa															
Seq Pesquisa Preços	CATMAT	Seq	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço UNITÁRIO (R\$)	ASG ÁREA INTERNA		ASG ÁREA EXTERNA		ENCARREGADO		COPEIRA		LAVADOR	
						Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)
1	297545	1	AGASALHO DE FRIO, com zíper frontal e dois bolsos verdadeiros frontais, manga comprida com punho e elástico.	Unidade	169,17	2	338,34	2	338,34	2	338,34	2	338,34	2	338,34
2	623334	2	CAMISA: 100% algodão, manga curta e gola redonda, Polybrim Light, tergal Verão ou Cedroleve, com emblema da empresa.	Unidade	26,93	4	107,72	2	53,86						
3	483340	3	CALÇADO: tipo tênis, sapato baixo (tipo extremo conforto), solado antiderrapante.	Par	81,39	2	162,78	2	162,78						
4	249247	4	MEIA de boa qualidade, cor a definir.	Par	4,00	4	16,00	4	16,00	4	16,00	4	16,00	4	16,00
5	234475	5	BOTA antiderrapante e impermeável.	Par	37,15	1	37,15	1	37,15					2	74,30
6	476853	6	CALÇA: em brim leve em cor escura, tamanhos variados, com bolsos laterais e traseiros.	Unidade	67,75	4	271,00	4	271,00						
7	627364 626819	7	CAMISA: manga longa e gola redonda com UV Fator de Proteção 50 ou superior Contra Sol e Calor, com emblema da empresa.	Unidade	49,00			2	98,00					1	49,00
8	610982	8	CAMISA polo, manga curta, com botões na frente, cor a definir, com emblema da empresa.	Unidade	39,00										
9	614124 476855	9	CALÇA, com cós, em cor escura, com passador para cinto, tecido de microfibra, oxford ou two-way.	Unidade	78,40					4	156,00				
10	458144 614130	10	CALÇADO completamente fechado ou em estilo boneca, sem brilho, na cor preta, com solado antiderrapante.	Par	88,84										
11	600671	11	CAMISA: manga curta em tecido malha PV (malha fria) de poliéster e de viscose ou tecido dry fit 100% polyester, com emblema da empresa.	Unidade	30,00					4	313,60	4	313,60		
12	477853	12	CALÇA de elástico, tecido tactel 100% poliamida, características: tecido leve e de toque macio.	Unidade	45,56										
17	600663	13	CAMISA: com botões na frente, gola esporte, dois bolsos nas laterais inferiores, com emblema da empresa.	Unidade	71,45							4	285,80		
18	441243 441242	14	AVENTAL: avental de cozinha, tipo frontal, em material sintético tipo PVC com forro Preto 1,2 metros sem costuras, com tirantes para amarril e ajustes ao corpo na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples.	Unidade	13,57										
19	332423 390453	15	TOUCA: tipo filô com aba, na cor preta, para uso dentro da copa.	Unidade	15,88							4	63,52		
Custo anual por posto												ASG AI	932,99		
Custo MENSAL (R\$)						ASG AI/AE		79,59		83,47		104,10		62,49	

EPIS - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR PRESTADOR/ANO									
Seq Pesquis a Preços	CATMAT	Seq	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço UNITÁRIO	ASG área externa		LAVADOR	
						Quant.	Preço Anual	Quant.	Preço Anual
13	415527	16	BONÉ	Unidade	19,80	2	39,60	2	39,60
14	319636	17	CAPA DE CHUVA	Unidade	23,94	1	23,94		0,00
15	405887	18	Protetor solar FPS 30 no mínimo - para execução de serviços em áreas externas	Unidade	18,00	3	54,00	3	54,00
16	481400	19	AVENTAL impermeável - Lavador de veículos	Unidade	20,68		0,00	1	20,68
20	485731	20	Óculos de proteção	Unidade	16,00	2	32,00		
21	447115	21	Perneira - couro sintético - 40 cm	Par	31,00	1	31,00		
22	441245	22	Luva de proteção vaqueta	Par	16,00	1	16,00		
23	318473	23	Protetor auricular	Unidade	24,99	1	24,99		
24	483011	24	Protetor Facial tipo viseira	Unidade	28,67	1	28,67		
Custo anual						Jardineir o	250,20	Lavador	114,28
Custo MENSAL EPIS por posto							20,85		9,52

Unidades/Tipo de Área	Áreas Internas							Áreas Externas								Esquadrias			FACHADAS		Áreas (m²)				
	Piso frio / acarpetado	Laboratório	Almoxarifad os / Galpões e Depósitos	Oficinas	Espaços livres Hall e saguão	Banheiros	Copas	Piso pavimentado adjacente / contíguo às edificações	Varrição de Passeios/Arrua mentos/Estacio namentos COM revestimento	Varrição de Passeios/Arrua mentos/Estaci onamentos SEM revestimento	Pátios e áreas verdes – ALTA	Pátios e áreas verdes – MÉDIA	Pátio e Áreas Verdes - BAIXA	Stand de tiro - BAIXA	Pátio de veículos - BAIXA	Esquadria Face externa com risco	Esquadria Face externa sem risco	Esquadria Face interna	Face interna com risco	Fachada envidraçada externa					
	Produtividade	800	450	1.700	1.200	1.000	260	300	1.800	6.000	6.000	1.800	2.200	1.800	2.200	1.800	160	350	350	160	160				
Frequência	Diária	Diária	Quinzenal*1 6	Semanal*3 2	Diária	Diária	Diária	Diária	Diária	Quinzenal *16	Semanal*32	Quinzenal *16	Mensal*8	Mensal*8	Mensal*8	Trimestral*2,6 6	Mensal*8	Mensal*8	Semestral*1, 33	Semestral*1, 33	Áreas Internas	Áreas Externas	Esquadrias e Fachadas	Total	
1 Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	5.198,53	218,00	1.225,59	319,00	1.083,29	354,74	98,10	202,00	7.450,66			739,00				9.386,47	285,50	505,00	790,50		8.497,25	17.778,13	1.581,00	27.856,38	
2 Estacionamento locado e STAND TIRO - EMBRAPA									1.206,99			378,30		9.803,63				27,60	27,60		0,00	11.388,92	55,20	11.444,12	
3 GISE (CG)	325,34				18,89	28,20	54,93	446,79	246,68			10,00				4,16	14,68	18,84			427,36	703,47	37,68	1.168,51	
4 FICCO (CG)	125,37				65,42	27,89	14,26	95,13	42,26			31,87				9,00	17,00	26,00			232,94	169,26	52,00	454,20	
5 DPF/CRA/MS e pátio veículos	743,48		28,17		131,85	25,25	11,86	8,05								4.183,26	10,00	64,72	74,72		940,61	4.191,31	149,44	5.281,36	
6 ESDRAS/CRA	77,41				13,09	9,50	5,59	167,77										3,25	3,25		105,59	167,77	6,50	279,86	
7 B. QUADRANTE/CRA	260,00				0,00	41,00	20,00		345,00		130,00					16,15	28,93	45,08		56,39	321,00	475,00	146,55	942,55	
8 DPF/DRS/MS	1.960,80	168,52	2.006,26	290,00	327,49	156,62	38,20	272,59	1.851,23	1.860,54			1.966,91			7.013,30	131,60	105,40	237,00	55,00	55,00	4.947,89	12.964,57	584,00	18.496,46
9 B. FAZENDÁRIA/DRS	185,41				36,00	13,00	21,00		198,50		116,00							68,32	68,32		255,41	314,50	136,64	706,55	
10 DPF/NVI/MS e Pátio Veículos apreendidos	740,25		30,00	300,00	128,00	61,75	30,00	183,26	1.440,64			87,00				8.880,95		65,04	65,04		1.290,00	10.591,85	130,08	12.011,93	
11 DPF/TLS/MS	498,78		48,00		207,04	81,62	34,00	132,64	1.827,09			488,29						68,36	68,36	11,70	11,70	869,44	2.448,02	160,12	3.477,58
12 DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping) e Pátio de Veículos apreendidos	145,62					8,64	4,96									3.323,71					159,22	3.323,71	0,00	3.482,93	
13 DPF/PPA/MS	446,00		15,00		44,80	36,44	5,80	146,60	249,45			33,00					131,90	131,90			548,04	429,05	263,80	1.240,89	
14 Estacionamento locado e Pátio Veículos apreendidos										3.600,00						18.000,00					0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	
15 GISE (PPA)	400,73				278,70	56,74	67,81	220,84	128,76			60,00					171,67	171,67	16,02	16,02	803,98	409,60	375,38	1.588,96	
16 NPA (PPA)	395,22				18,65	22,04	14,58	82,72	120,79			211,28					54,90	54,90			450,49	414,79	109,80	975,08	
Total	11.502,94	386,52	3.353,02	909,00	2.353,22	923,43	421,09	1.958,39	15.108,05	5.460,54	246,00	2.038,74	1.966,91	9.803,63	50.787,69	456,41	1.326,77	1.783,18	82,72	139,11	19.849,22	87.369,95	3.788,19	111.007,37	
800 Área Total convertida m² (produtividade)	11.502,94	687,15	1.577,89	606,00	1.882,58	2.841,32	1.122,91	870,40	2.014,41	728,07	109,33	741,36	874,18	3.564,96	22.572,31	2.282,05	3.032,62	4.075,84	413,60	695,55	62.195,46	69.369,95	89.219,18	111.007,37	

Nota 1. A área da copa do prédio principal, vinculada ao gabinete, de 10,22 m² foi excluída da tabela acima vez que sob responsabilidade do posto exclusivo.

Nota 2. Referente a área cedida de 18.000 m² destinada ao pátio de veículos apreendidos da DPF/PPA, correspondente a 100 m x 150 m acrescidos de 3.000 metros para considerar a limpeza ao redor da cerca, conforme consta no processo da obra de cercamento SEI nº 08335.007526/2023-45 e 08339.000117/2025-40.

Nota 3. Referente a área de 3.600m² da DPF/PPA - estacionamento externo, vincula-se a contrato de locação.

Nota 4. Na metragem sublinhada da área externa "Varrição de passeios com revestimento", está descontada a área das respectivas piscinas.

Número de funcionários estimados conforme área e produtividades aplicadas																						171,60				
Unidades/Tipo de Área	Áreas Internas							Áreas Externas							Esquadrias			FACHADAS		Áreas Internas	Áreas Externas	Esquadrias e Fachadas	Total fracionário de postos	Total de Postos		
	Piso frio / acarpetao 40h/s	Laboratório	Almoxarifados / Galpões e Depósitos	Oficinas	Espaços livres Hall e saguão	Banheiros	Copas	Piso pavimentado adjacente / contíguo às edificações	Varrição de Passeios/Arruamentos/Estacionamentos COM revestimento	Varrição de Passeios/Arruamentos/Estacionamentos SEM revestimento	Pátios e áreas verdes – ALTA	Pátios e áreas verdes – MÉDIA	Pátio e Áreas Verdes- BAIXA	Stand de tiro- BAIXA	Pátio de veículos - BAIXA	Esquadria Face externa com risco	Esquadria Face externa sem risco	Esquadria Face interna sem risco	Esquadria Face interna com risco						Fachada envidraçada	
	Produtividade	800	450	1.700	1.200	1.000	260	300	1.800	6.000	6.000	1.800	2.200	1.800	2.200	1.800	160	350	350						160	160
	Frequência	Diária	Diária	Quinzenal*1,6	Semanal*3,2	Diária	Diária	Diária	Diária	Diária	Quinzenal*16	Semanal*32	Quinzenal*16	Mensal*8	Mensal*8	Mensal*8	Trimestral*2,6,6	Mensal*8	Mensal*8						Semestral*1,33	Semestral*1,33
1	Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	6,49816	0,48444	0,06111	0,04957	1,08329	1,36438	0,32700	0,11222	1,24178	0,00000	0,00000	0,03132	0,00000	0,00000	0,24311	0,02766	0,06727	0,10529	0,00000	0,00000	9,868	1,628	0,200	11,70	11
2	Estacionamento locado e STAND TIRO - EMBRAPA	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,20117	0,00000	0,00000	0,01603	0,00000	0,20775	0,00000	0,00000	0,00368	0,00368	0,00000	0,00000	0,000	0,425	0,007	0,43	Compartilhar
3	GISE (CG)	0,40668	0,00000	0,00000	0,00000	0,01889	0,10846	0,18310	0,24822	0,04111	0,00000	0,00000	0,00042	0,00000	0,00000	0,00000	0,00040	0,00196	0,00251	0,00000	0,00000	0,717	0,290	0,005	1,01	1
4	FICCO (CG)	0,15671	0,00000	0,00000	0,00000	0,06542	0,10727	0,04753	0,05285	0,00704	0,00000	0,00000	0,00135	0,00000	0,00000	0,00000	0,00087	0,00226	0,00346	0,00000	0,00000	0,377	0,061	0,007	0,44	1

5	DPF/CRA/MS e pátio veículos	0,92935	0,00000	0,00140	0,00000	0,13185	0,09712	0,03953	0,00447	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,10835	0,00097	0,00862	0,00995	0,00000	0,00000	1,199	0,113	0,020	1,33	2	
6	ESDRAS/CRA	0,09676	0,00000	0,00000	0,00000	0,01309	0,03654	0,01863	0,09321	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00043	0,00043	0,00000	0,00000	0,165	0,093	0,001	0,26	Compartilhar	
7	B. QUADRANTE/CRA	0,32500	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,15769	0,06667	0,00000	0,05750	0,00000	0,01347	0,00000	0,00000	0,00000	0,00156	0,00385	0,00600	0,00000	0,00273	0,549	0,071	0,014	0,63	1	
8	DPF/DRS/MS	2,45100	0,37449	0,10003	0,04507	0,32749	0,60238	0,12733	0,15144	0,30854	0,02891	0,00000	0,00000	0,05094	0,00000	0,18164	0,01275	0,01404	0,03157	0,00266	0,00266	4,028	0,721	0,064	4,81	5
9	B. FAZENDÁRIA/DRS	0,23177	0,00000	0,00000	0,00000	0,03600	0,05000	0,07000	0,00000	0,03308	0,00000	0,01202	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00910	0,00910	0,00000	0,00000	0,388	0,045	0,018	0,45	1	
10	DPF/NVI/MS e pátio veículos apreendidos	0,92531	0,00000	0,00150	0,04662	0,12800	0,23750	0,10000	0,10181	0,24011	0,00000	0,00000	0,00369	0,00000	0,00000	0,23002	0,00000	0,00866	0,00866	0,00000	0,00000	1,439	0,576	0,017	2,03	3
11	DPF/TLS/MS	0,62348	0,00000	0,00239	0,00000	0,20704	0,31392	0,11333	0,07369	0,30452	0,00000	0,00000	0,02069	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00911	0,00911	0,00057	0,00057	1,260	0,399	0,019	1,68	2
12	DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping) e Pátio de Veículos apreendidos	0,18203	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,03323	0,01653	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,08608	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,232	0,086	0,000	0,32	Compartilhar	
13	DPF/PPA/MS	0,55750	0,00000	0,00075	0,00000	0,04480	0,14015	0,01933	0,08145	0,04158	0,00000	0,00000	0,00140	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01757	0,01757	0,00000	0,00000	0,763	0,124	0,035	0,92	2
14	Estacionamento locado e Pátio Veículos apreendidos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,05594	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,46620	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,000	0,522	0,000	0,52	Compartilhar	
15	GISE (PPA)	0,50091	0,00000	0,00000	0,00000	0,27870	0,21823	0,22603	0,12269	0,02146	0,00000	0,00000	0,00254	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02287	0,02287	0,00078	0,00078	1,224	0,147	0,047	1,42	1
16	NPA (PPA)	0,49403	0,00000	0,00000	0,00000	0,01865	0,08477	0,04860	0,04596	0,02013	0,00000	0,00000	0,00895	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00731	0,00731	0,00000	0,00000	0,646	0,075	0,015	0,74	1
Total de Funcionários																					22,855	5,38	0,469	28,70	31	

	UNIDADE	Banheiro(s)				Reservatórios de água			Piscina(s)						Usuários			MUNICÍPIO				
		Nº de banheiro(s)	Sanitário	Cuba	Mictório	Quantitativo	Capacidade por reservatório (m³)	Capacidade total (m³) * 1000	Quantidade	Tamanho - c x l (m²)	Dimensões (CxLxP)	Volume (lts)	Formato	Revestimento	Público interno (servidores, terceirizados, estagiários)	Público externo	Total					
1	Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estac. interno)	41	72	70	28	4	1,00	4							311	60	371	Campo Grande				
						1	0,50	0,5														
						1	5,00	5														
2	GISE (CG)	7	7	8		1	1,00	1	1	21,00	3X7X1,5	31.500	retangular	vinil								
3	FICCO (CG)	6	7	7		1	1,00	1	1	4,50	3x1,5x1,6	7.200	oval	fibra								
5	DPF/CRA/MS	7	11	11	2	2	1,00	2							57	316	373	Corumbá				
6	ESDRAS/CRA	2	2	2																		
7	B. QUADRANTE/CRA	7	7	7		1	1,50	1,5														
						3	0,50	1,5														
8	DPF/DRS/MS	29	58	58	10	1	2,00	2							156	140	296	Dourados				
						2	25,00	50														
						1	2,00	2														
9	B. FAZENDÁRIA/DRS	5	5	5		3	0,50	1,5	1	24,50	7x3,5x1,4	34.300	oval	fibra								
10	DPF/NVI/MS	16	20	18		2	2,00	4							69	40	109	Naviraí				
						4	0,50	2														
11	DPF/TLS/MS	12	12	24	3	1	1,00	1							49	60	109	Três Lagoas				
						1	5,00	5														
12	DELEMIG/DPF/TLS/MS (Shopping)	2	2	3																		
13	DPF/PPA/MS	5	9	9	4	2	1,00	2							88	210	298	Ponta Porã				
15	GISE (PPA)	11	11	11		2	2,50	5	1	16,80	5,6x3x1,5	25.200	retangular	concreto								
16	NPA (PPA)	7	7	7		3	1,00	3														
						4	2,50	10														
17	NOVA DPF/PPA/MS					3	1,00	3	1	125,00	25x5x2	250.000	retangular	concreto								
						2	20,00	40														
	TOTAL	157	230	240	47	45	77,50	147,00	5	191,80		348.200			730	826	1556					

Nota 5. As áreas das piscinas foram excluídas das áreas externas (Varrição de passeios e arruamentos com revestimento).
Nota 6. Posto Esdras possui ambiente compartilhado, cujos reservatórios não estão sob responsabilidade da PF.
Nota 7. Previstos os reservatórios e piscina da nova sede da DPF/PPA pois em vias de serem concluídos, cujos serviços serão sob demanda.

Memória de cálculo

Frequência diária $= 1/\text{produtividade}$

Frequência semanal $= (1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (32)$ onde 32 é o resultado de 8h diárias 4 vezes no mês

Frequência quinzenal $= (1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (16)$ onde 16 é o resultado de 8h diárias 2 vezes por mês

Frequência mensal $= (1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (8)$ onde 8 é o resultado de 8h diárias 1 vez por mês

|
|

Frequência bimestral $= (1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (4)$ onde 4 é o resultado de 8h diárias 1 vez por mês

|
|

Frequência semestral $= (1/\text{produtividade}) * (1/171,60) * (1,33)$ onde 1,33 é o resultado de 8h diárias diluídas em seis meses

Referência - jornada de 40h semanais 171,60

|
|

Número de horas no mês:

Sendo: 4,29 corresponde ao nº de semanas/mês

40 corresponde a jornada semanal

|
|

Regras para arredondamento

valor = x,Y

Se $Y > 5$ arredonda para cima

Se $Y \leq 5$ arredonda para baixo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/MS

ANEXO H
MODELO DE PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202X SR/PF/MS

Senhor(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação:

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº ____/202X, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e respectivos anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente:

1. Prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico em referência. Desta forma, o **valor mensal é de R\$ ____ (____), o valor anual de R\$ ____ (____) e o valor GLOBAL (em 2 anos) de R\$ ____ (____)**, conforme detalhado abaixo:

GRUPO 1						
Item	Descrição	Detalhamento	Nº de meses	Valor MENSAL (R\$)	Valor ANUAL (R\$)	Valor GLOBAL em 2 anos (R\$)
1	Serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas, mobiliários e bens da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul e de suas unidades descentralizadas, compreendendo a disponibilização de 32 (trinta e dois) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, a prestação de serviços de apoio especializados e o fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento, sob demanda, de materiais e utensílios, por 2 anos.	Mão de obra (32 postos) + insumos	24	0,00	0,00	0,00
		Serviços de APOIO sob demanda - dedetização, limpeza reservatórios, tratamento piscinas e capina química (com LDI)	24	0,00	0,00	0,00
		Materiais SOB DEMANDA	24	0,00	0,00	0,00
		Total Item 1 (R\$)		0,00	0,00	0,00
2	Serviços de Copeiragem para atender a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, compreendendo a disponibilização de 1 (um) posto de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e o fornecimento, sob demanda, de materiais e utensílios, por 2 anos.	Mão de obra (1 posto) + insumos	24	0,00	0,00	0,00
		Materiais SOB DEMANDA	24	0,00		
		Total Item 2 (R\$)		0,00	0,00	0,00
3	Serviços de limpeza, conservação e higienização dos Veículos que compõem a frota da SR/PF/MS, compreendendo a disponibilização de 7 (sete) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, distribuídos entre as localidades de Campo Grande (2), Dourados (1), Corumbá (1), Naviraí (1), Ponta Porã (1) e Três Lagoas (1), o fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e o fornecimento, sob demanda, de materiais e insumos, por 2 anos.	Mão de obra (7 postos) + insumos	24	0,00	0,00	0,00
		Materiais SOB DEMANDA	24	0,00		
		Total Item 3 (R\$)		0,00	0,00	0,00
Valor da Contratação do G1 em R\$				0,00	0,00	0,00

2. Os postos residentes alocados na execução contratual correspondem a:

UNIDADE / POSTO COM OU SEM AP	ASG				ENCARREGADO	COPEIRA	LAVADOR	TOTAL
	ASG	ASG COPEIRA	ASG JARDINEIRO	Total por Unidade				
Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento interno)	8	1	2	11	1	1	2	15
Estacionamento externo e Stand de Tiro - EMBRAPA			COMPARTILHAR	0				0
GISE (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
FICCO (CG)		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/CRA/MS e Pátio de Veículos em outro endereço		1	1	2			1	3
ESDRAS/CRA		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR	0				0
Base Quadrante/CRA		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/DRS/MS	2	1	2	5			1	6
Base Fazendária/DRS		1	COMPARTILHAR	1				1
DPF/NVI/MS e Pátio de Veículos em outro endereço	1	1	1	3			1	4
DPF/TLS/MS		1	1	2			1	3
DELEMIG/DPF/TLS/MS e Pátio de Veículos em outro endereço		COMPARTILHAR	COMPARTILHAR	0				0
DPF/PPA/MS		1	1	2			1	3
Estacionamento locado e Pátio de Veículos apreendidos da DPF/PPA			COMPARTILHAR	0				0
GISE (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
NPA (PPA)		1	COMPARTILHAR	1				1
Total por Categoria	31				1	1	7	40

3. Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. Ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. (substitui o atestado de vistoria)

5. Que observaremos os critérios de sustentabilidade aplicados a contratação e previstos na legislação vigente.

6. Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico em referência, inclusive as fixadas para pagamento.

7. Que esta proposta é válida por no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

8. Sobre o **Enquadramento Sindical**:

8.1. Estar regularmente vinculada ao Sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical em anexo; (Obs. Informar o sindicato patronal ao qual esteja vinculada para fins de enquadramento sindical, em razão de sua atividade econômica preponderante)

8.2. Possuir como atividade econômica preponderante: _____.

8.3. Ser integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.

9. Relativo aos postos _____, considerou-se na proposta a Convenção Coletiva de Trabalho nº _____, registrada no MTE sob o nº _____ do Sindicato _____, que possui Registro Sindical, conforme documento em anexo;

10. Relativo aos postos _____, considerou-se na proposta a Convenção Coletiva de Trabalho nº _____, registrada no MTE sob o nº _____ do Sindicato _____, que possui Registro Sindical, conforme documento em anexo.

11. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente nº -----, agência ---, Banco -----.

12. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) -----RG nº ----- CPF nº -----, endereço -----.

13. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone ----- e do e-mail-----

14. Os preços contidos nesta proposta compreendem a integralidade de todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. (corresponde a declaração do item do Edital)

Obs.: A proposta deverá vir acompanhada da respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços, de Cópias da CCT utilizada na proposta e da Carta de Registro Sindical do Sindicato da CCT indicada (ou da indicação desse Sindicato).

(localidade e data)

Assinatura do representante legal
Nome e CPF

ANEXO H.1
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PCFP

PROFISSIONAL						
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Município/UF da prestação do serviço						
Unidade de Medida					Posto	
Quantidade de empregados						
Número de meses de execução contratual					24	
Salário normativo da categoria profissional					R\$	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo						
Nº do Registro da norma coletiva no MTE						
Data base da categoria (dia/mês/ano)						
Salário mínimo vigente						
Carga horária					40h/s	
Dias trabalhados no mês					21	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	Composição da Remuneração			%	Valor (R\$)	
A	Salário-Base da categoria = (respeitado o salário mínimo vigente)				0,00	
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	0,00	
C	Gratificação por função				0,00	
D	Outro				0,00	
Total da Remuneração					0,00	
MÓDULO 2: ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário = $(1/12) * 100$			8,333%	0,00	
B	Adicional de Férias (Conta vinculada)			2,778%	0,00	
TOTAL					11,111% 0,00	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2					MÓDULO 1	0,00
					MÓDULO 2.1	0,00
					TOTAL	2.384,78
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)	
A	INSS			20,00%	0,00	
B	Salário educação			2,50%	0,00	
C	SAT (Seguro acidente de trabalho)			0,00%	0,00	
D	SESC ou SESI			1,50%	0,00	
E	SENAI-SENAC			1,00%	0,00	
F	SEBRAE			0,60%	0,00	
G	INCRA			0,20%	0,00	
H	FGTS			8,00%	0,00	
TOTAL					0,00% 0,00	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	
A	Transporte	21	2	R\$ 0,00	0,00	
	A.1) Desconto Legal do Vale-Transporte				-0,00	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		00,00		00,00
	B.1) Desconto sobre o Auxílio Alimentação (CCT)		0,00%		0,00
C	Cesta Básica		0,00		0,00
D	Benefício Social Familiar		0,00		0,00
E	Benefício Assistencial ao trabalhador		0,00		0,00
F	Auxílio Creche (IN 147/2026) (Obrigatória a cotação)		526,64	20%	105,33
G	Outros (especificar)		0,00		0,00
		Total de Benefícios Mensais e Diários			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				238,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				949,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários				765,22
TOTAL				1.952,85	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão				Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,23%	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,02%		
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,07%		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (IN 07/18)		0,43%		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Conta vinculada)		4,00%		
TOTAL			5,743%		
BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 4.1			MÓDULO 1		2.146,30
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2					
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos		Dias por Ano		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Conta vinculada)		30		0,00
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753		0,00
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.)		6,04		0,00
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149		0,00
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)				0,00
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição					0,00
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		%		0,00
TOTAL					0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente					
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais				0,00
TOTAL				0,00	
Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS					
5	Insumos Diversos				Valor (R\$)
A	Uniformes				0,00
B	Materiais				0,00
C	Equipamentos (Depreciação)				0,00
D	EPIs				0,00
E	Outros				0,00
Total de Insumos Diversos				0,00	
Nota: Valores mensais por empregado					
Base para cálculo dos Custos Indiretos = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo (BCCI)					0,00

Base para cálculo dos Lucros (BCL) = BCCI + Custos Indiretos			0,00
Base para cálculo dos Tributos (BCT) = BCCI + Lucro / (1-somatório dos Percentuais de Tributos)			0,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro (MT + M6.A)	0,00%	0,00
C	Tributos	8,65%	0,00
	C.1 Tributos Federais (especificar)		
	C1-A PIS (depende do regime de tributação)	0,65%	0,00
	C1-B COFINS (depende do regime de tributação)	3,00%	0,00
	C.2 Tributos Municipais		
	C.2-A ISS (5%)	5,00%	0,00
	C.3 - Outros (ex. CPRB)	0,00%	0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			0,00
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)			%
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0,00
Valor mensal por Prestador/Posto			0,00

Nota: Os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados a partir do segundo ano como condição para a manutenção do contrato.

ANEXO H.2
RELAÇÃO DE MATERIAIS/UTENSÍLIOS SOB DEMANDA E EQUIPAMENTOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

MATERIAIS E PRODUTOS CONSUMÍVEIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - SOB DEMANDA (A)																				
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo MENSAL estimado por unidade												LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2		
				Campo Grande			Corumbá			Dourados		Navirai	Três Lagoas	Ponta Porã			Quant MENSAL (R\$)	Valor MENSAL (R\$)	Quant ANUAL	Valor Anual (R\$)
				SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrant e	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	GISE	NPA					
1	ÁGUA SANITÁRIA, de 1ª qualidade. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 6 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto, modo de usar, cuidados com a conservação, limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ.	litro		20	10	10	20	10	10	30	10	15	20	20	10	10	195	0,00	12	0,00
2	Álcool etílico hidratado líquido 92,8°	litro		10	5	5	10	5	5	6	5	6	9	10	4	3	83	0,00	12	0,00
3	Aromatizador de ar em embalagem de 400 ml, aerosol, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos.	frasco 400ml		10	5	5	7	3	5	12	5	6	10	10	4	6	88	0,00		
4	Bicarbonato de sódio para aplicação na limpeza de filtros, geladeiras, entre outros.	pcte 250g								4			3		2	2	11	0,00		
5	Cera líquida incolor, Auto-brilho - antiderrapante, inodora, IMPERMEABILIZANTE, com registro no Ministério da Saúde	galão 5lts								3			10			1	14	0,00		
	Desinfetante/Desodorizante Concentrado. Desinfetante uso geral,	-																		

6	concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro no Ministério da Saúde	galão 5lts		4	2	2	4	1	2	4	2	4	4	4	2	2	37	0,00		
7	Detergente líquido para copa e cozinha	embalagem 5lts		3	1	1	1		1	1	1	1	1	4	2	1	18	0,00	5	0,00
8	Detergente LIMPA ALUMINIO líquido, solubilidade em água completa, frasco de 500 ml.	embalagem 500ml		3						2		1	2	2	1		11	0,00		
9	Esponja de limpeza, material lã de aço, pacote com 8 unidades.	pacote 8 unidades		6	2	2			2	3	2	1	1	1	2	1	23	0,00	12	0,00
10	ESPONJA dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	unidade		20	6	6	8	2	6	16	6	8	10	8	4	4	104	0,00	48	0,00
11	Flanela 38x58cm para limpeza, com acabamento, cor amarela, branca ou laranja.	unidade		20	4	4	8	2	4	12	4	8	8	5	4	2	85	0,00	6	0,00
12	INSETICIDA aerossol, eficaz contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs e baratas, inodoro. Frasco mínimo de 300 ml. Marca SBP ou similar.	embalagem 300ml		4			4	3		6		10	4	5	2	2	40	0,00		
13	Limpa e hidrata couro, frasco com 500 ml.	frasco 500ml												2			2	0,00		
14	Limpador instantâneo, multiuso e removedor de gordura - Embalagem descartável e reciclável com fácil aplicação à jato	frasco 500ml		10	1	1			1	10	1	10	2	5	4	3	48	0,00	12	0,00
15	Limpa pedra	galão 5lts								6						1	7	0,00		
16	Limpa vidro, multiuso com álcool para limpeza de vidros	frasco 500ml		3	3	3	2		3		3		6	5	5	1	34	0,00		
17	Lustra móveis à base de cera natural e sintética; coadjuvante; emulsificante; perfume, preservativo, silicone a água, - com registro no Ministério da Saúde.	frasco 200ml		7	2	2			2		2	1	3		2		21	0,00		
18	Luva de borracha (P/M/G), látex natural, antiderrapante, forrada, com punho ajustável, com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	par		10	2	2	10		2	6	2	4	2	3	2	2	47	0,00	2	0,00
19	Pano de chão, xadrez, tipo saco, tamanho 45cm x 70cm	unidade		10	2	2	8	2	2	10	2	6	8	4	2	2	60	0,00		
20	Pano de chão, cru, tipo saco, tamanho 45 x 75cm	unidade		10	2	2			2		2	6	5	4	2	2	37	0,00	12	0,00
21	Pano de prato, 100% algodão, medindo 69x43cm.	unidade		6	2	2	2	2	2	2	2	3	6	2	1	1	33	0,00	6	0,00
22	PEDRA SANITÁRIA 40 gr (Desodorizador sanitário). Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim.	unidade		50			40	10		100		40	15	30	25	12	322	0,00		
23	Refil do MOP, dimensões aproximadas: 350 x 155 x 16 m	unidade								3		2	3	5			13	0,00		
24	Removedor concentrado de cera para piso	bombona 5lts										1	10				11	0,00		
25	Removedor de sujeira pesada	galão 5lts								2				1		1	4	0,00		
26	Sabão em barra, glicerinado, em pacote com 5 barras de 200 g	embal. 5 unid.		2	1	1	1		1	2	1	1	5	2	1	1	19	0,00	12	0,00
27	Sabão em gel.	galão 5lts		4						4				3		2	13	0,00		
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, pacote de 1kg.	pacote 1kg		2	1	1	1		1	2	1	2	1	3	5	1	21	0,00	12	0,00
29	Sabão pasta, saponáceo em pó com detergente, embalagem plástica com 300g, princípio ativo (ácido tricloroisocianúrico 0,25%) agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	frasco 300g		10	2	2			2	8	2	2	3	5	2	2	40	0,00		
30	Saco capacidade 20L, para aspirador de pó e líquido.	unidade		2						1		1	2	50			56	0,00		
31	Saco Plástico p/ lixo 200 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preta, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 90 cm, altura 110 cm.	pacote		3	1	1			1	2	1		1	2	1	1	14	0,00		
32	Saco Plástico p/ lixo 100 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	pacote		3			1	1		2		2	1	3	1	1	15	0,00	6	0,00
33	Saco Plástico p/ lixo 60 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades		3	1	1	1	1	1	2	1	3	1	5		2	22	0,00		
34	Saco Plástico p/ lixo 40 litros (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul ou preto, espessura mínima de 6 micras parede dupla.	pacote 100 unidades		3			1	1		5		1	1		1	10	23	0,00		
	Solução limpeza multiuso - Agente de limpeza. Produto utilizado para limpeza de superfície em aço inox, alumínio e peças cromadas. Remove e dissolve óleo, graxa e sujeira. Além de limpar a superfície onde é aplicado, tem como principal função a proteção da mesma, evitando a oxidação das peças e	frasco																		

35	facilitando sua limpeza e manutenção. Ideal para elevadores, painéis, fogões, móveis de aço, cromado e de alumínio. Pode ser usado também em objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. Frasco plástico de 200 ml, com pulverizador. (marca Brilha Inox ou Similar).	200ml		1						3		1	3				8	0,00		
36	Vaselina líquida concentrada, embalagem de 500ml	embalagem 500ml											1				1	0,00		0,00
37	Açúcar Cristal	kg			2	2	8			6		12	4	20			54	0,00	120	0,00
38	Álcool etílico hidratado 70 - INPM - apresentação em gel.	litro		10	6	6	10	5	5	6	5	6	9	5		5	78	0,00		
39	Café 500g, tradicional de boa qualidade (três corações, café brasileiro ou similar)	Pacote			20	20	15			8		8	10	15			96	0,00	960	0,00
40	COPO descartável de 180 ml em caixa contendo 2.500 copos	caixa		5	1	1	9	1	1	1	1	2	2	2		2	28	0,00		
41	COPO descartável de 50 ml em caixa contendo 5.000 copos	caixa		1			9	1	1	1	1	1	1	1		1	18	0,00		
42	Filtro de papel para café nº 103	embal. c/ 30 unidades			2	2	8					4	5	4			25	0,00	48	0,00
43	Gasolina comum para roçadeira	litro		15						20		15	10	20			80	0,00		
44	Óleo dois tempos para motores (uso na roçadeira)	litro		4						4		1	2	4			15	0,00		
45	PAPEL TOALHA, 23 x 27 cm, cor branca, liso, macio, alta absorção, 2 dobras, não reciclado, embalagem compra: pacote com 1000 folhas, adequado perfeitamente ao suporte fornecido pela contratada, de forma a possibilitar a retirada de apenas uma folha por vez, sem que ocorra esfarelamento do papel.	fardo		16	5	5	4	1	1	3	1	4	2	4	2	1	49	0,00		
46	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla picotada, rolo com no mínimo 30 m, com folha branca, picotado, neutro, alta absorção e não reciclado, macio, sem pigmento, de 1ª qualidade, biodegradável hidrossolúvel (descartável no vaso sanitário, sem perigo de entupimento) Parâmetro mínimo de qualidade: Neve	rolo		380	40	40	32	8	8	100	8	120	128	128	40	72	1104	0,00		
47	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO para saboneteiras, glicerinado, fragrância erva doce, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: <u>pronto uso</u> , com registro no Ministério da Saúde. Embalagem compra: refil de 1,4 litros (marca TORK ou similar).	unidade		41	1	1	3	2	2	2	2	2	10	2	1	1	70	0,00		
48	Açúcar em sachês de 5 gramas	sachê 5g - cx 400																	12	0,00
49	Adoçante	Frasco 80ml																	24	0,00
50	Chá em sachês de boa qualidade (Leão, Dr. Oetker ou similar) – Diversos sabores (caixa c/ 10 unidades 20g - sachês 2g) – capim cidreira, erva doce, camomila, hortelã e maçã.	Caixa 10 unid.																	60	0,00
51	Guardanapo de papel com dimensões de 24 x 22cm, folha simples.	Embal. c/ 50 unid.																	24	0,00
52	Palheta descartável para café (mexedor) com 8,5 cm aproximadamente.	Caixa 500 unid.																	12	0,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (R\$)																	MENSAL	0,00	ANUAL	0,00
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:													3,00%	6,79%	Desconto	0,8	7,83%	0,00	7,83%	0,00
Percentual de Tributos:																	8,65%	0,01	8,65%	0,00
Valor Total (R\$)																	MENSAL	0,01	ANUAL	0,00
VALOR MENSAL (R\$)																	0,01		0,00	

UTENSÍLIOS E OUTROS ITENS DURÁVEIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - SOB DEMANDA (B)																				
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNIT. (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantitativo ANUAL estimado												LIMPEZA - ITEM 1		COPEIRA - ITEM 2		
				Campo Grande			Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã						
				SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrante	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	DPF	GISE	NPA	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)	Quant. Anual	Valor Anual (R\$)
53	Coador de pano capacidade de 2 litros e 100% algodão com cabo de madeira (copeira)	unidade			6	6			6	5	6	5	4	5			43	0,00		
54	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, cor branca, para lustar piso.	unidade		2								2	1			1	6	0,00		
55	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 350mm, cor preta, para remoção de sujeira pesada.	unidade		2						10		4	24			1	41	0,00		
56	Disco abrasivo para enceradeira industrial, de 410mm, cor verde.	unidade								10							10	0,00		
57	Escova limpeza geral, com cerdas de nylon e suporte em madeira.	unidade		1	1	1	1		1	4	1	4	2	1	2	2	21	0,00	1	0,00
58	Espanador de pó	unidade			1	1			1		1	2	1		2		9	0,00		
59	Vassoura de pelo, 40 cm, com cabo madeira. Material Cepo: madeira, material cerdas: nylon, cabo de madeira com comprimento de 1,20 m, comprimento Cepo: 40 cm, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: com cabo perfeitamente reto lixado e recoberto com capa plástica.	unidade		8	1	1	2	1	1	6	1	9	1	2	2	4	39	0,00	2	0,00
60	Vassoura de piaçava (ou similar), cerdas de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo	unidade		2	1	1	2	1	1	6	1	1	1	2	2	2	23	0,00		

	120 cm de comprimento.																			
61	Vassoura para sanitário, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em plástico entre 18 a 20 cm.	unidade		6	1	1	12	3	1	10	1	8	12	4	6	6	71	0,00		
62	VASSOURA tipo GARI, material piaçava, arame, prego, madeira e cola, comprimento do cabo de 1,50 m e cepo de 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada, peso de 300 gr	unidade		2			4			4			1	1	1		13	0,00		
63	Colher grande com cabo de madeira	unidade																	2	
64	Porta detergente/Sabão/Esponja	unidade																	1	
65	RODO para pia. Material: alumínio e borracha, medida aproximada: mínimo de 15 cm.	unidade																	1	
66	RODO Limpa Vidros, 2 em 1, com régua de 25cm e com cabo de 50cm. Dimensões aproximadas: Altura da Base: 17cm; Largura Superfície Emborrachada: 25cm; Largura Superfície Microfibr: 27cm.	unidade		6	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	1	23	0,00		
67	Balde com espremedor para MOP	unidade					1	1	1	5	1	2	2				13	0,00		
68	Balde plástico, 10 litros, cor clara, sem tampa, com alça e borda reforçada.	unidade					8	2	2	6	2	2	2	3	2	2	31	0,00	1	
69	Balde plástico, 20 litros, cor escura, sem tampa, com alça e borda reforçada.	unidade		6	1	1	8	2	2		2	4	2	2		1	31	0,00		
70	Canecão/Leiteira de alumínio de 3lts	unidade		3	1	1				2		2	1	2	1	1	14	0,00		
71	Canecão/Leiteira de 3lts fundo magnético para fogão de indução	unidade		4													4	0,00		
72	Desentupidor de pia, cabo de madeira ou plástico, pequeno	unidade		3	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	2	1	19	0,00		
73	Desentupidor de vaso em borracha; cabo em madeira; grande	unidade		2	1	1	1	1	1	3	1	1	1	2	2	2	19	0,00		
74	DISPENSER para álcool gel	unidade		23	4	4	4			22		6	15	4		6	88	0,00		
75	DISPENSER para COPO de 180 ml cada	unidade		8			5			7		4	8	3		2	37	0,00		
76	DISPENSER para Saboneteira, material suporte plástico, material reservatório abs, com acabamento superficial plástico abs, capacidade 1400 ml, tipo fixação autocolante, características adicionais: visor frontal transparente, facilitando a visualização e abastecimento do produto, cor única. Parâmetro mínimo de qualidade: Tork, Santher, Melhoramentos, JPLUS ou Kimberly Clark.	unidade		41	5	5	9			22		18	15	4	11	6	136	0,00		
77	DISPENSER para Toalheiro/papel, material plástico abs, de cor única (na mesma cor e padrão das saboneteiras). Parâmetro mínimo de qualidade: Santher, Melhoramentos, JPLUS ou Kimberly Clark.	unidade		47	5	5	9			22		19	10	6	13	7	143	0,00		
78	LIXEIRA para banheiro com pedal, mínimo de 15 lts, aço inox ou equivalente	unidade		50	5	5	10			50		22	26	9	10	6	193	0,00		
79	LIXEIRA, plástica, de 100 lts, com tampa, para área externa	unidade		9			6			5		2	3	3	2	2	32	0,00		
80	MOP	unidade					1	1	1	5	1	2	1				12	0,00		
81	Pá para lixo, em zinco galvanizado, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo 80 cm.	unidade		6	1	1	4	2	2	5	2	4	3	2	2	1	35	0,00		
82	Vassoura para limpeza de teto, tipo vasculho, cerdas de sisal, cabo de madeira de 1,70 m.	unidade		2	1	1	2	1	1	1	1	6	2	1	1	1	21	0,00		
83	Açucareiro plástico hermético de aproximadamente 480ml, com tampa.	Unidade		5	1	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	1	22	0,00	2	
84	Rodo com cabo de alumínio e borracha c/ cabo de 1,5 m-base de 40 cm	unidade		6	1	1	2	1	1	5	1	2	2	2	2	1	27	0,00	1	
85	Rodo duplo com cabo de alumínio e borracha c/ cabo de 1,5 m – Base de 60 cm.	unidade		6	1	1	2	1	1	3	1	2	2	2	2	1	25	0,00		
VALOR TOTAL ANUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEIS E UTENSÍLIOS (R\$)																	ITEM 1	0,00	ITEM 2	0,00
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:													3,00%	6,79%	Desconto	0,8	7,83%	0,00	7,83%	0,00
Percentual de Tributos:																	8,65%	0,00	8,65%	0,00
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)																	0,00	0,00		
VALOR MENSAL (R\$)																	0,00	0,00		
VALOR TOTAL MENSAL (A + B) (R\$)																	0,01		0,00	

Nota 1: Planilhas - Inserir os valores unitários.

Observações:

1. Especificações detalhadas do Açúcar Cristal branco: de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Pacote de polietileno transparente com 5 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Produto equivalente ou superior: Delta, Cristal de Minas, Guarani, União, Euroçúcar.

2. Especificações detalhadas do Açúcar: Cristal ou refinado, de primeira qualidade, embalado em pacotinhos de 5 (cinco) gramas. Validade residual mínima de 180 dias. Possuir características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais Resolução-MS/CNPA n.º 12, de 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC n.º 14, de 31/03/2014; e Resolução-Anvisa/RDC n.º 12, de 02/01/2001, alterada pela Res. 171, de 04/09/2006). Caso solicitado, a adequação à legislação deve ser demonstrada por laudo de análise laboratorial, datado de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

3. Especificações detalhadas do Adoçante: Adoçante Dietético Líquido à base de Stévia C/ 80ML Edulcorante 100% natural. Não deve conter componentes artificiais como sacarina, ciclamato, aspartame. Não deve conter glúten. Líquido. Embalagem plástica com 80 ml. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses.

4. Especificações detalhadas do café: O Aspecto em pó homogêneo, torrado e moído. Apresentar selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e teor máximo 1% de impureza. Categoria Superior. Predominantemente café arábica. Bebida de característica dura. Embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas) com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de, no mínimo, 180 dias contados da data de entrega pelo fornecedor. Detalhamento da especificação conforme site da ABIC: www.abic.com.br/nivelminimodequalidade/modelosdeeditais/categoriasuperior. Em caso de dúvidas, amostras retiradas e enviadas aos laboratórios cadastrados pela ABIC (citados na página do site acima) para verificação de teor de impurezas e categoria de qualidade do café. No caso de reprovação, os custos advindos das análises, bem como as sanções decorrentes serão suportadas pelo fornecedor.

5. Especificações detalhadas do chá: Diversos sabores, caixa c/10 saquinhos 20g. Validade residual mínima de 180 dias quando do recebimento.

6. Especificações detalhadas do Guardanapo: Guardanapos de papel, embalagem com 50 unidades.

7. Especificações detalhadas do Filtro de Café: Coador descartável de café, material papel, tamanho 103. Caixa com 30 unidades. Marcas de Ref. Melitta, Jovita, Três Corações ou similar.

8. Especificações detalhadas da palheta descartável para café (mexedor): Palheta descartável feita em poliestireno atóxico comprimento entre 8 a 9 cm.

EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - COM COMODATO																			
Seq	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor UNITÁRIO (R\$)	LIMPEZA - ITEM 1 - Quantidade estimada por unidade														LIMPEZA - ITEM 1	
				Campo Grande			Corumbá			Dourados		Naviraí	Três Lagoas	Ponta Porã					
				SEDE	GISE	FICCO	DPF	ESDRAS	Base Quadrante	DPF	Base Fazendária	DPF	DPF	DPF	GISE	NPA	Quant. Total	Valor Total (R\$)	
1	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 8 portas com dobradiças e pítão para colocação de cadeados. Altura 1,95m, Largura 1,24m, Profundidade de 0,41m.	unidade		1			1						3	1		1	7	0,00	
2	Armário de aço chapa 24 USG, com pintura lisa na cor cinza, com 4 portas com dobradiças e pítão para colocação de cadeados. Altura 1,98m, Largura 0,80m, Profundidade de 0,40m.	unidade		1										1			2	0,00	
3	Aspirador de pó e água profissional – 1000 watts, 127/220v	unidade		1			1				1	1	1	1	1		8	0,00	
4	Bico para mangueira 1/2 em aço, tipo pistola	unidade					2				2	2	2		1	1	10	0,00	
5	Bico para mangueira de 3 ¼ em aço, tipo pistola	unidade					2				2	2	2	4	1	1	15	0,00	
6	Carrinho de mão com caçamba em polipropileno, estrutura tubular bipartida em aço SAE 1020, Capacidade da caçamba: 90L, Pneu com câmara	unidade		1							1	1	1	1			6	0,00	
7	Carro multiuso funcional master, com carrinho de limpeza com duas águas (sem necessidade de torcedor de MOP), com 01 (um) saco em poliéster de 90 litros acoplado e 04 (quatro) baldes, um de cada cor, de 04 litros cada, com presilhas nas laterais para cabos de vassoura/rodos/esfregão. O carro deve ter 1,15m de comprimento, 1,10m de altura e 0,50m de largura, com bordas arredondadas, fabricado em polipropileno e com armação tubular em alumínio, com rodízios fixo e giratório em aço revestido de PVC para a redução de ruídos.	unidade		6			1				3	3	2	3	1	1	20	0,00	
8	CESTO LIXO Gari, com tampa, de 120 lts, e duas rodas em borracha maciça	unidade		2			2	1	1		2	2	1	2	1	1	15	0,00	
9	CISCADOR/ANCINHO leque cabo longo	unidade		2							6	6	1	3	1	1	21	0,00	
10	Cortador de grama de empurrar a gasolina, potência mínima de 6HP, com recolhedor	unidade									1						1	0,00	
11	Enceradeira profissional pequena, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade		2							1	1	1	1			6	0,00	
12	Enceradeira profissional grande, Bandeirante ou de melhor qualidade	unidade									1	1		1			3	0,00	
13	ENXADA - Largura: 200 MM e Comprimento Cabo: 150 CM	unidade		2							2	2	1	1	1		9	0,00	
14	Escada com 3 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg; Dimensões aproximadas 440 x 750 x 840 (aberta) e 440 x 100 x 1400 (fechada).	unidade		2	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	1	17	0,00	
15	Escada de alumínio com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; possui travamento automático na plataforma superior; pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; leve com maior durabilidade; capacidade de peso: 120Kg (cavalete).	unidade		1			1				1	1	2	1	1	1	10	0,00	
16	EXTENSÃO ELÉTRICA 50m com tomadas de entrada e saída – 3/2,5mm	unidade		2			5				2	2	2	1	2	2	19	0,00	
17	FACÃO 16 polegadas para mato, tipo terçado	unidade		1							2	2	1	1	1		8	0,00	
18	FOICE, comprimento do cabo de 1,10m e da lâmina de 37,10 cm	unidade											1	1	1		3	0,00	
19	Lavadora de alta pressão para lavar piso.	unidade		1							2	2	1	1	1	1	9	0,00	
20	Mangueira jardim, material borracha resistente, diâmetro 1/2 pol, pressão máxima 6 bar, comprimento 100 m, com engate rápido e esguicho.	unidade		1	1	1					2	2	1	2	1	1	12	0,00	
21	Mangueira jardim, material borracha, diâmetro 3 1/4 pol, pressão máxima 6 bar., comprimento 50m, com engate rápido e esguicho.	unidade		1	1	1					2	2	3	2	1	1	14	0,00	
22	Motopoda/podador de galhos a bateria (jardineiro)	unidade		1							2	2	1	1	1		8	0,00	
23	Pá de bico ou quadrada	unidade									1	1	1	3	1		7	0,00	
24	Placa de piso indicativa de "piso molhado", "cuidado", "piso escorregadio", "interditado para limpeza" e outros avisos inerentes à	unidade		6	2	2	3				6	6	2	2	2	2	35	0,00	

	atividade de limpeza																	
25	Roçadeira Profissional 65cc (ou superior), Gasolina, velocidade 9000rpm (ou superior), com as seguintes características: A) lâmina 3 pontas, b) lâmina facão, c) disco 80 dentes, d) rolo de nylon, e) kit montagem, e) dosador de óleo 2 tempos, f) reservatório de combustível 1200ml (ou superior) e seus insumos (lâmina, FIO DE NYLON, lima chata, óleo 2 tempos, etc). Marcas de Ref. Nakasaki, sthil, husqvarna ou toyama	unidade		2			1			1		1		1			7	0,00
26	Soprador de folhas a bateria, potência 3.000W	unidade		1			1			1		1		1		1	7	0,00
27	Tela de proteção para corte de grama 3,0 x 1,5m	unidade		1			1			1	1	1		1		1	8	0,00
28	TESOURA DE PODA (grande). Aplicação jardinagem	unidade		1			1			1	1	1		1			7	0,00
29	Relógio de Ponto Biométrico, homologado pelo MTE.	unidade		1			1			1		1		1			6	0,00
Valor Total (R\$)																	0,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GASTO MENSAL) - adotado 0,50% a.m.																	0,50%	0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%																	20%	0,00
Valor DEPRECIÇÃO + MANUTENÇÃO (R\$)																	0,00	
Nº Total de Postos																	31	
VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)																	0,00	

Nota 1: Planilhas - Inserir os valores unitários.

Nota 2: No cálculo dos insumos cujo resultado integra o módulo 5 da PCFP dos postos de serviços foi calculada dedução do valor de PIS/COFINS, conforme orientação do Caderno Técnico 2019 MPDG pag. 23.

Nota 3: Obs.: (1) Para o cálculo das despesas com depreciação de equipamentos e ferramentas, foi considerado que: a grande maioria dos equipamentos e ferramentas trabalham em condições razoavelmente uniformes; os equipamentos e ferramentas sujeitos a expressiva variação de desgaste trabalham em condições médias de utilização; a vida útil sugerida pelos fabricantes é adequada para condições médias; os valores residuais dos equipamentos, assim considerado aqueles que o mercado estaria disposto a pagar por eles, no estado em que se encontram, após o transcurso de sua vida útil, são os resultantes das atualizações das pesquisas realizadas. Como resultado destas considerações adotamos o método da 'linha reta' para o cálculo cujo valor horário da depreciação é dado pela fórmula linear: $D = \frac{VA - R}{n}$, onde; d = Depreciação, R = Valor residual, VA = Valor de aquisição, n = Vida útil e MTA = Quantidade de meses trabalhados por ano. (Item 28, TC 019.281/2009-8 - TCU na Internet: AC-1399-21/10-P).

ANEXO H.3

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Materiais sob demanda para LAVAGEM DE VEÍCULOS											
Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal estimada por Unidade						Total Mensal	Preço estimado em R\$	
			SR/MS	DPF/CR A	DPF/D RS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA		UNITÁRIO	TOTAL
1	Revitalizador de pneus (pretinho) de uso profissional para lavagem automotiva	Litro	15	1	1	1	1	1	20		0,00
2	Esponja de espuma retangular com abrasividade média C 25cm x L 20cm x A 6cm	Unidade	10	5	5	5	5	5	35		0,00
3	Estopa para polimento de veículo	Unidade	25	5	5	5	5	5	50		0,00
4	Flanela microfibra	Unidade	25	5	5	5	5	5	50		0,00
5	Desincrustante líquido - ÁCIDO	Litro	15	5	5	5	5	5	40		0,00
6	Desincrustante líquido - ALCALINO	Litro	30	10	10	10	10	10	80		0,00
7	Luva de látex, fabricadas em látex natural, com adição de látex sintético, composto nitrílico de alta qualidade, revestida em verniz silver, acabamento interno liso (silverlined), palma antiderrapante, proteção das mãos e braços, tamanho grande.	PAR	5	5	5	5	5	5	30		0,00
8	Pano de limpeza alvejado, 100% algodão, isento de goma, tamanho 42x70 cm com 14 batidas.	Unidade	25	5	5	5	5	5	50		0,00
9	Shampoo automotivo, viscoso, neutro, composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas, com propriedades umectantes, dispersantes e emulsionantes, concentrado e	Litro	30	10	10	10	10	10	80		0,00
10	Aromatizante Odorizador em gel/folha 60g	Unidade	209	25	35	45	25	30	369		0,00
Valor Total Mensal (R\$)											0,00
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:					3,00%	6,79%	Desconto sobre %		0,8	7,83%	0,00
Percentual de Tributos:										8,65%	0,00
VALOR MENSAL COM LDI (R\$)											0,00

EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - DEPRECIAÇÃO - Relação estimada											
Seq	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada por Unidade						Total	Preço estimado em R\$	
			SR/MS	DPF/CR A	DPF/D RS	DPF/NVI	DPF/TLS	DPF/PPA		UNITÁRIO	TOTAL
11	Aspirador de pó e água profissional, de baixo ruído	Unidade	1	1	1	1	1	1	6		0,00
12	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 13 litros.	Unidade	2	2	2	2	2	2	12		0,00
13	Hidrolavadora universal Trifásica com 03 pistões, Motor 2 HP e Capacidade de 400 Libras, Tensão 220/380V	Unidade	1						1		0,00
14	Mangueira de ar de 1/4 com 50 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6		0,00
15	Mangueira de água de 3/4 com 100 metros	Unidade	1	1	1	1	1	1	6		0,00
16	Lavadora de alta pressão para lavagem de veículos com motor a indução, potência elétrica a partir de 2500W, pressão de até 2300 PSI e vazão a partir de 550 L/H	Unidade		1	1	1	1	1	5		0,00
Valor Total (R\$)											0,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GASTO MENSAL) - adotado 0,50% a.m.										0,50%	0,00
DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20%										20,00%	0,00
Valor DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO											0,00
Nº Total de Postos LAVADOR											7
Custo MENSAL POR LAVADOR											0,00

RELAÇÃO DOS UNIFORMES e EPI

UNIFORMES - estimativa													
Seq.	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço UNITÁRIO (R\$)	ASG ÁREA INTERNA		ASG ÁREA EXTERNA		ENCARREGADO		COPEIRA		LAVADOR	
				Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	Quant. Anual	Preço Anual (R\$)	QuantAnual	Preço Anual (R\$)
1	AGASALHO DE FRIO, com zíper frontal e dois bolsos verdadeiros frontais, manga comprida com punho e elástico.	Unidade		2	0,00	2	0,00	2	0,00	2	0,00	2	0,00
2	CAMISA: 100% algodão, manga curta e gola redonda, Polybrim Light, tergal Verão ou Cedroleve, com emblema da empresa.	Unidade		4	0,00	2	0,00						
3	CALÇADO: tipo tênis, sapato baixo (tipo extremo conforto), solado antiderrapante.	Par		2	0,00	2	0,00						
4	MEIA de boa qualidade, cor a definir.	Par		4	0,00	4	0,00	4	0,00	4	0,00	4	0,00
5	BOTA antiderrapante e impermeável.	Par		1	0,00	1	0,00					2	0,00
6	CALÇA: em brim leve em cor escura, tamanhos variados, com bolsos laterais e traseiros.	Unidade		4	0,00	4	0,00						
7	CAMISA: manga longa e gola redonda com UV Fator de Proteção 50 ou superior Contra Sol e Calor, com emblema da empresa.	Unidade				2	0,00					1	0,00
8	CAMISA polo, manga curta, com botões na frente, cor a definir, com emblema da empresa.	Unidade						4	0,00				
9	CALÇA, com cós, em cor escura, com passador para cinto, tecido de microfibra, oxford ou two-way.	Unidade						4	0,00	4	0,00		
10	CALÇADO completamente fechado ou em estilo boneca, sem brilho, na cor preta, com solado antiderrapante.	Par						2	0,00	2	0,00		
11	CAMISA: manga curta em tecido malha PV (malha fria) de poliéster e de viscose ou tecido dry fit 100% polyester, com emblema da empresa.	Unidade										3	0,00
12	CALÇA de elástico, tecido tactel 100% poliamida, características: tecido leve e de toque macio.	Unidade										4	0,00
13	CAMISA: com botões na frente, gola esporte, dois bolsos nas laterais inferiores, com emblema da empresa.	Unidade								4	0,00		
14	AVENTAL: avental de cozinha, tipo frontal, em material sintético tipo PVC com forro Preto 1,2 metros sem costuras, com tirantes para amarril e ajustes ao corpo na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples.	Unidade								4	0,00		
15	TOUCA: tipo filó com aba, na cor preta, para uso dentro da copa.	Unidade								4	0,00		
Custo anual por posto				ASG AI	0,00	ASG AE	0,00	ENCARREGADO	0,00	COPEIRA	0,00	LAVADOR	0,00
Custo MENSAL (R\$)				ASG AI/AE		0,00		GADO	0,00		0,00		0,00

EPIs - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR PRESTADOR/ANO							
Seq	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço UNITÁRIO	ASG área externa		LAVADOR	
				Quant.	Preço Anual (R\$)	Quant.	Preço Anual (R\$)
16	BONÉ	Unidade		2	0,00	2	0,00
17	CAPA DE CHUVA	Unidade		1	0,00		0,00
18	Protetor solar FPS 30 no mínimo - para execução de serviços em áreas externas	Unidade		3	0,00	3	0,00
19	AVENTAL impermeável - Lavador de veículos	Unidade			0,00	1	0,00
20	Óculos de proteção	Unidade		2	0,00		
21	Perneira - couro sintético - 40 cm	Par		1	0,00		
22	Luva de proteção vaqueta	Par		1	0,00		
23	Protetor auricular	Unidade		1	0,00		
24	Protetor Facial tipo viseira	Unidade		1	0,00		
Custo anual				Jardineiro	0,00	Lavador	0,00
Custo MENSAL EPIs por posto					0,00		0,00

ANEXO H.5
SERVIÇOS DE APOIO

Descrição	DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
-----------	------------------------------	--

Município	Periodicidade/Nº de aplicações/ano	QUADRIMESTRAL			3		SEMESTRAL			2
	Unidade	Áreas Internas (m²)	Áreas Externas (m²)	Área Total estimada	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)	Quant. e volume por reservatório	Total em m³ por Unidade	Valor do m² (R\$)	Valor Anual (R\$ Unit x Quant. x 2/ano)
Campo Grande	Sede SR/PF/MS e anexos (CICOR, estacionamento)	8.497,25	17.778,13	26.275,38		0,00	1 de 500L 4 de 1000L 1 de 5000L	9,5		0,00
	Estacionamento externo e STAND TIRO - EMBRAPA	0,00	11.388,92	11.388,92		0,00				
	GISE (CG)	427,36	703,47	1.130,83		0,00	1 de 1000L	1,0		0,00
	FICCO (CG)	232,94	169,26	402,20		0,00	1 de 1000L	1,0		0,00
Corumbá	DPF/CRA/MS	940,61	4.191,31	5.131,92		0,00	2 de 1000L	2,0		0,00
	ESDRAS/CRA	105,59	167,77	273,36		0,00				
	B. QUADRANTE/CRA	321,00	475,00	796,00		0,00	1 de 1500L	1,5		0,00
Dourados	DPF/DRS/MS	4.947,89	12.964,57	17.912,46		0,00	3 de 500L 1 de 2000L 2 de 25000L	53,5		0,00
	B. FAZENDÁRIA/DRS	255,41	314,50	569,91		0,00	1 de 2000L	2,0		0,00
Navirai	DPF/NVI/MS	1.290,00	10.591,85	11.881,85		0,00	3 de 500L 2 de 2000L	5,5		0,00
Três Lagoas	DPF/TLS/MS, DELEMIG e Pátio de Veículos	1.028,66	5.771,73	6.800,39		0,00	4 de 500L 1 de 1000L 1 de 5000L	8,0		0,00
Ponta Porã	DPF/PPA/MS	548,04	4.029,05	4.577,09		0,00	2 de 1000L	2,0		0,00
	GISE (PPA)	803,98	409,60	1.213,58		0,00	2 de 2500L	5		0,00
	NPA (PPA)	450,49	414,79	865,28		0,00	3 de 1000L	3		0,00
	NOVA/DPF/PPA/MS				Nova/DPF/PPA/MS		4 de 2500L 3 de 1000L 2 de 20000L	53		0,00
Total Anual (R\$)		19.849,22	69.369,95	89.219,18	Detetização	0,00	Limpeza reservatórios de água			0,00
Descrição		TRATAMENTO DE PISCINAS					CAPINA QUIMICA			
Município	Periodicidade/Nº de serviços/ano	SEMANAL					48	BIMESTRAL		6
	Unidade	Piscinas / Dimensões e Volume	Formato / Revestimento	Valor Unitário por semana (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Área fora da zona urbana (m²)	Unidade de Medida	Valor do m² (R\$)	Valor Total de 6 aplicações ao ano
Campo Grande	GISE (CG)	1 de 3x7x1,5 / 31500L	retangular / vinil			0,00				
	FICCO (CG)	1 de 3x1,5x1,6 / 7200L	oval / fibra			0,00				
Dourados	B. FAZENDÁRIA/DRS	1 de 7x3,5x1,4 / 34300L	oval / fibra			0,00				
Ponta Porã	GISE (PPA)	1 de 5,6x3x1,5 / 25200L	retangular / concreto			0,00				
	NOVA/DPF/PPA/MS	1 de 25x5x2 / 250000L	retangular / concreto			0,00				
	ÁREA CEDIDA (PATIO DE VEÍCULOS DPF/PPA)						18.000,00	m²		0,00
Total Anual (R\$)				Tratamento Piscinas		0,00		Capina Química		0,00
ITEM 1 - Valor Anual dos serviços (R\$)										0,00
Percentual de Custos Indiretos e Lucro:				3,00%	6,79%	Desconto		0,8	7,83%	0,00
Percentual de Tributos PIS/COFINS:			0,65%	3,00%	ISS	5,00%	CPRB	0,00%	8,65%	0,00
Serviços de Apoio - Valor Total Anual com LDI (R\$)										0,00
Serviços de Apoio - Valor MENSAL com LDI (R\$)										0,00

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA E SEU TIPO SOCIETÁRIO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], inscrição estadual nº _____, com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada pelo Sr. _____:

DECLARA, para fins de cumprimento dos requisitos de Habilitação - Qualificação Econômico-Financeira que possui os seguintes contratos vigentes com a iniciativa privada e a administração pública:

Contratante (Órgão/Empresa)	Número/ Ano do Contrato/Aditivo	Endereço, telefone e e-mail do Contratante	Vigência do Contrato	Valor mensal do Contrato (R\$)	Valor total do contrato em 12 meses* (R\$)	Valor GLOBAL do contrato (R\$)
			.../.../... a .../.../...			
			.../.../... a .../.../...			
Valor Total dos Contratos					R\$	

Observação: *Considera-se o valor total do contrato para o período de 12 meses. Se já executada parte do contrato e, este não sendo prorrogado, a depender de manifestação da empresa e conforme o caso de ratificação junto a sua Contratante, deverá ser considerado o valor remanescente, excluído o já executado.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO do subitem do Termo de Referência

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante. Cálculo demonstrativo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO do subitem do Termo de Referência

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas. Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados em relação à receita bruta:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% : _____.

ANEXO J

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA GERENCIAL E TEMPORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 - SR/PF/MS

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA E SEU TIPO SOCIETÁRIO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada pelo Sr. _____:

DECLARA, para fins de cumprimento dos requisitos de Habilitação da Qualificação Técnico-Operacional, conforme itens do Termo de Referência:

I. Experiência Gerencial de Mão de Obra (Gerenciamento de Pessoal)

A LICITANTE gerencia ou gerenciou, no âmbito de sua atividade econômica, um contingente mínimo de **20 (vinte)** empregados terceirizados, em contratos de prestação de serviços continuados, conforme comprovado pelos atestados de capacidade técnica anexados a esta documentação.

II. Experiência Temporal em Serviços Continuados

A LICITANTE possui **experiência mínima de 2 (dois)** anos na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, comprovada pela somatória dos contratos e atestados de capacidade técnica anexados a esta documentação.

III. Dados que comprovam Experiência Gerencial e Temporal

A LICITANTE informa os dados abaixo, que correspondem aos contratos e atestados apresentados para comprovar o atendimento integral aos requisitos estabelecidos nos itens I e II desta Declaração.

Contratante (Órgão/Empresa)	Contrato nº (ou Referência)	Quantitativo de Empregados (Postos)	Período de Vigência Comprovado/Considerado (Início - Fim)	Documento Comprobatório Anexado (Atestado/Contrato)

IV. COMPROMETIMENTO FINAL

O signatário assume total e incondicional responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, inclusive as previstas no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

[CIDADE/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do emissor

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU ABSTENÇÃO DE VISTORIA

OPÇÃO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA E SEU TIPO SOCIETÁRIO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO] (doravante denominada LICITANTE), neste ato representada pelo(a) Sr(a). [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de [QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA: Ex.: Sócio Administrador, Representante Legal ou Responsável Técnico Habilitado],

DECLARA, para os devidos fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, processo nº [NÚMERO DO PROCESSO], e em conformidade com o Art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

1. Conhecer e compreender, por inteiro, o teor do certame em referência.
2. Ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.
3. Ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, os locais de realização dos serviços, a seguir transcritos, conforme o caso, e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

Unidade(s) vistoriada(s):

[CIDADE/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do emissor

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

OPÇÃO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DA VISTORIA

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA E SEU TIPO SOCIETÁRIO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO] (doravante denominada LICITANTE), neste ato representada pelo(a) Sr(a). [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de [QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA: Ex.: Sócio Administrador, Representante Legal ou Responsável Técnico Habilitado],

DECLARA, para os devidos fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº XX/2026, processo nº [NÚMERO DO PROCESSO], e em conformidade com o Art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

1. Que opta por não realizar a vistoria prévia;
2. Que, em função da experiência e análise dos documentos do certame, POSSUI CONHECIMENTO PLENO das condições, peculiaridades, riscos críticos (incluindo riscos Químicos, Biológicos, Explosivos, NR-32 e NR-35) e da complexidade da execução dos serviços, objeto desta contratação;
3. Que se COMPROMETE a prestar fielmente os serviços com a qualidade necessária, nos termos integrais do Edital e seus Anexos;
4. Ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.
5. Que esta declaração possui validade como requisito de habilitação, e que o eventual desconhecimento ou dificuldades não previstas NÃO SERÃO MOTIVOS para quaisquer questionamentos, alterações contratuais ou pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro posteriores.

Ciente, de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, equipamentos e de

dificuldades técnicas não previstas.

[CIDADE/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do emissor

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES**, **Agente Administrativo(a)**, em 20/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147638925&crc=E8B4E139.

Código verificador: **147638925** e Código CRC: **E8B4E139**.

Referência: Processo nº 08335.003937/2026-12

SEI nº 147638925